

21.922.507/0001-72  
MEGAVALE ADMINISTRADORA DE  
CARTÕES E SERVIÇOS LTDA  
Av. Marcella Figueiredo de Aguiar, 200 - JARDIM SAÚDE - JARINU - SP  
CEP: 13.240-000  
FONE: (11) 3944-8110  
BARUERI-SP

CAMARA MUNICIPAL DE JARINU - SP

CREDENCIAMENTO N.º 001/2023

DOCUMENTOS E PROPOSTA

EMPRESA: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 21.922.507/0001-72

ENDEREÇO: RUA ANTONIO DE AGUIAR PEÇANHA, 200 - JARDIM SAÚDE - JARINU/SP

CEP: 13.240-000



AGF AGF POTY  
21/09/2023



Correios AR

AVISO DE  
RECEBIMENTO

AGF AGF POTY

TH523016104BR

CARRIBO UNIDADE DE

DESTINATÁRIO:  
CAMARA MUNICIPAL DE JARINU SP  
RUA ANTONIO DE AGUIAR PEÇANHA, 200  
JARDIM SAUDE JARINU - SP

13240-000



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:  
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES  
RUA FLORIANO PEIXOTO 2074 BOA VISTA  
15025110 - SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP

TH523016104BR



DESTINATÁRIO  
CAMARA MUNICIPAL DE JARINU SP  
RUA ANTONIO DE AGUIAR PEÇANHA,  
200 JARDIM SAUDE - JARINU - SP  
13240-000



OM CREDENCIAMENTO NO 001/2023

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO DO AR  
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES  
RUA FLORIANO PEIXOTO 2074  
BOA VISTA SAO JOSE DO RIO PRETO SP  
15025-110

AR

TENTATIVA DE ENTREGA

1ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h  
2ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h  
3ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(OU INFORMAÇÕES DE INTERESSE DO CLIENTE - OPCIONAL)

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO  
☐ ENDERECO INCORRETO  
☐ ENDERECO INSUFICIENTE  
☐ NÃO EXISTE O NÚMERO  
☐ DESCONHECIDO  
☐ OUTROS  
☐ RECUSADO  
☐ NÃO PROCURADO  
☐ AUSENTE  
☐ FALLECIDO

RUBRICA E MATRÍCULA DO  
CARTÃO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

Nº DOC. DE IDENTIDADE

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU  
Estado de São Paulo  
Ao Sr. Presidente e sua Comissão



Credenciamento Nº. 001/2023

**OBJETO:** Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e vale-refeição por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual.

**CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE CREDENCIAMENTO**

Prezados Senhores,

A empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lucas de Oliveira Scatena, inscrito no CPF sob o nº 411.549.658-48, em cumprimento aos ditames editalícios, utilizando-nos da presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo relacionados, necessários ao credenciamento para prestação dos serviços.

- Contrato Social consolidado;
- Documentos pessoais dos Sócios;
- Procuração Pública;
- Documento Pessoal do Procurador;
- Certidão JUCESP;
- Cartão CNPJ;
- Inscrição Estadual e Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certidão de Registro FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial;
- Balanço Patrimonial 2021 e 2022;
- Atestados de capacidade técnica;
- Alvará de funcionamento;
- Comprovante de registro de empresa facilitadora de serviços de alimentação coletiva – PAT;
- Certidão de registro no conselho regional de administração de São Paulo – CRA-SP;
- Comprovante de investimento em pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica nas empresas pelo Ministério de ciência, tecnologia e inovação;
- Certidão CAGED;
- Comprovante de cumprimento de reserva de cargos para pessoa com deficiência;
- Comprovante de atendimento às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- Ficha técnica descritiva dos serviços;
- Programa de equidade de gênero e raça;
- Programa de integridade (compliance);
- Certificado de Registro Cadastral – SICAF;

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU  
Estado de São Paulo  
Ao Sr. Presidente e sua Comissão



Credenciamento Nº. 001/2023

**OBJETO:** Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e vale-refeição por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual.

- Proposta;
- Rede de estabelecimentos;
- Declarações.

Também, utilizamo-nos da presente, para declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de credenciamento. Na oportunidade, credenciamos junto a CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU o Sr. Lucas de Oliveira Scatena, Carteira de Identidade n.º 48.398.958 – SSP/SP, CPF n.º 411.549.658-48, ao qual outorgamos os mais amplos poderes, inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no processo de credenciamento.

Por fim, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos ao credenciamento em causa e nossa plena concordância com as condições constantes do respectivo Edital e seus anexos.

Atenciosamente,

Barueri-SP, 20 de setembro de 2023.

  
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 21.922.507/0001-72  
Nome: Lucas de Oliveira Scatena  
CPF nº: 411.549.658-48  
RG nº: 48.398.952  
Procurador







**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**"MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA"**  
CNPJ nº 21.922.507/0001-72  
NIRE nº 35228881756

Pelo presente Instrumento Particular os abaixo assinados:

**RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado Natural de Paulo de Faria, SP, nascido em 18/03/1986, residente e domiciliado à Rua Valdomiro de Oliveira, nº 250, Jardim Bianco, Cep: 15041-502, nesta cidade e comarca de São José do Rio Preto – SP, inscrito no CPF nº 350.882.968-51, e RG nº 44.116.702-0 SSP/SP, expedido em 12/03/2018;

**THIAGO RAMOS PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, Natural de São José do Rio Preto, SP, nascido em 30/06/1982, residente e domiciliado à Rua Jose Carlos Thoma, nº 145, Parque Residencial Buona Vita, Cep: 15077-428, nesta cidade e comarca de São José do Rio Preto – SP, inscrito no CPF nº 307.895.888-46, e RG nº 33.307.090-2 SSP/SP, expedido em 11/08/2012, e;

**DANILO DA SILVA PARANHOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, Natural de São José do Rio Preto, SP, nascido em 31/10/1985, residente e domiciliado na Rua Jose Barbar Cury, nº 580, Lote 05, Quadra N, jardim Vista Alegre, Cep: 15061-690, nesta cidade e comarca de São José do Rio Preto – SP, inscrito no CPF nº 325.316.068-82, e RG nº 44.170.054-8 SSP/SP, expedido em 21/03/2013;

Únicos sócios componentes da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, que vem girando na cidade de São José do Rio Preto – SP, sob a denominação **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede social à Av. Marcos Penteado de Uliã Rodrigues, 939 - 8º andar, Condomínio Jacarandá Torre I, Bairro Tamborê, na cidade de Barueri – SP, CEP 06460-040, com Contrato Social devidamente arquivado na JUCESP sob número 35228881756, em sessão de 24/02/2015, e última alteração registrada sob o nº 209.390/21-1, em sessão de 22/06/2021, inscrita no CNPJ nº 21.922.507/0001-72, resolvem de comum acordo

BRASILNET ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL  
RUA JOSÉ DE TEBERICH, 385 - JUA SAN ANTONIO  
Cidade de São José do Rio Preto - SP  
FONE: 17 3353 2280



v3.0 - CAUTIN Bookman Documentos Digitais e Serviços Usa EPP certifica em 03/11/2022 09:25:59 que o documento de hash (SHA-256)  
5791b42a5e6c71697849d160eaz5c9a7c70d2a5d70c02272c7a317f6b8 foi verificado em 03/11/2022 09:27:26 através da Plataforma Blockchain  
0x5294253a830d3f8eae452597156512054a09fe086495a1633d43a759e1b153 e pode ser verificado em <https://www.cautin.com.br/Check> (NÚ: 52348)





alterar e consolidar o referido Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**I - ENCERRAMENTO DE FILIAL:**

A partir da assinatura da presente alteração, fica encerrada de pleno direito a filial abaixo:

Situada na Rua Comendador Antônio Teixeira Corrêa Leite, 613 - Jardim Redentor, CEP 15085-340, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0002-53 e NIRE 35906001781

Os livros e demais documentos relativos às operações das filiais ora encerradas estão disponíveis no estabelecimento sede da empresa

Tendo em vista as alterações acima, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições, nos termos dispostos a partir da página a seguir:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA**

**"MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA"**

CNPJ nº 21.922.507/0001-72

NIRE nº 35228881756

**Denominação, Sede e Foro.**

**Cláusula 1ª** - A sociedade terá a denominação de **"MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA"**, e será regida pelo presente instrumento pelas leis 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e pelas demais disposições legais aplicáveis.

**Cláusula 2ª** - A sociedade tem Sede e Foro na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, à Av. Marcos Penteado de Uliôa Rodrigues, nº 939 - 8º andar, Condomínio Jacarandá Torre I, Bairro Tamboré, CEP 06460-040.

**Parágrafo Único:** Por deliberação dos sócios-quotistas que representem a maioria do capital social, a sociedade poderá abrir filiais, representações, escritórios, e/ou estabelecimento em qualquer localidade do país ou exterior



**Cláusula 3ª** – A sociedade iniciou suas atividades em 07/01/2015, e terá prazo de duração por tempo indeterminado.

**Do Objeto Social**

**Cláusula 4ª** – A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades: ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO, REFEIÇÃO, CONVÊNIO, CONTROLE DE FROTA, COMBUSTÍVEL, VALES TRANSPORTES E SIMILARES, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES NEGÓCIOS.

**Do Capital Social**

**Cláusula 5ª** -O Capital Social é de R\$ 3.600.000,00 (Três Milhões e Seiscentos Mil Reais), totalmente integralizado e subscrito pelos sócios em moeda corrente deste país, representado por 3.600.000 (Três Milhões e Seiscentos Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, dividido entre os sócios da seguinte forma:

| Sócios                         | Nº de Quotas | Valor em Reais (R\$) |
|--------------------------------|--------------|----------------------|
| Rafael Prudente Carvalho Silva | 1.200.000    | 1.200.000,00         |
| Thiago Ramos Pereira           | 1.200.000    | 1.200.000,00         |
| Danilo da Silva Paranhos       | 1.200.000    | 1.200.000,00         |
| Total                          | 3.600.000    | 3.600.000,00         |

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 6ª** - As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas sem o expresso consentimento de ambos os sócios, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de transferência e preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum sócio pretender ceder as que possui.

BRASILNET ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL  
RUA JORGE TEIXEIRA 2452 - VILA SANTA CRUZ  
13214-240 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)  
FONE: 17 3353 2280



v3.0 - DAITN Blockchain Documents Digital e Serviços Ltda EPP emitida em 03/11/2022 às 20:26:59 que o documento de hash (SHA-256)  
57b1042efb0c718378a9511031041b2047b7920140a705a480270a7b175d38 foi validado em 03/11/2022 às 22:28 através da transação blockchain  
0x0294792fa320d38eed95250f1009120540a1e035435a5020403a759e4b153 e pode ser verificada em <https://www.daitn.com/VerifyCheck?idD=02849>



**Da Administração**

**Clausula 7ª** - A sociedade será administrada por um ou mais Administradores nomeados, sócios ou não, com mandato por prazo determinado caso o Administrador/Diretor nomeado não seja sócio, e indeterminado no caso deste ser sócio quotista. Caberá aos diretores a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, bem como a prática de quaisquer atos necessários à consecução do objeto social, respeitadas as restrições abaixo.

**Parágrafo 1º** - A Administração será exercida pelos Sócios Administradores Rafael Prudente Carvalho Silva, Thiago Ramos Pereira e Danilo da Silva Paranhos, que atuarão em conjunto ou isoladamente, e a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, por conseguinte o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais o mandato será prazo indeterminado, os quais declaram que não estão impedidos por lei a exercer essa função, visto que não lhes é aplicável nenhuma das vedações previstas no art. 1011, § 1º, do Código Civil.

**Parágrafo 2º** - A sociedade obriga-se perante terceiros mediante a assinatura em conjunto ou isoladamente de um dos Sócios Administradores.

**Parágrafo 3º** - A prática dos seguintes atos estará sujeita à aprovação prévia e por escrito em conjunto ou isoladamente de um dos Sócios Administradores:

- a) a outorga de fianças e avais, a constituição de hipotecas e penhores sobre bens da sociedade, ou ainda, a concessão de qualquer espécie de garantia;
- b) a aquisição, a alienação, a cessão ou qualquer outro ato de disposição dos bens móveis ou imóveis integrantes do ativo permanente da sociedade;
- c) a contratação de empréstimos e financiamentos, a obtenção de crédito e a assunção de dívidas; e
- d) a abertura, encerramento e/ ou movimentação de contas bancárias, em quaisquer instituições financeiras ou bancárias, bem como a movimentação de qualquer investimento ou poupança em nome da sociedade; e
- e) a assinatura, endosso ou emissão de cheques ou quaisquer outros títulos de créditos, de qualquer natureza.

**Parágrafo 4º** - Observado o disposto no item anterior, a sociedade poderá outorgar procurações, assinadas pelos Sócios Administradores em conjunto ou isoladamente, as quais deverão especificar os poderes outorgados, o prazo de validade do mandato, que não excederá a 1 (um) ano, exceto no caso de procuração ad judicia ou para processos administrativos, as quais poderão ter prazo de validade indeterminado.

BRASILNET ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL  
RUA ADRIQUE FERREIRA, 1113 - VILA SANTA CRUZ  
13134-041 - SÃO JOSE DO RIO PRETO/SP  
FONE: 17 3353 2280



v3.0 - DAI/IN Blockchain Documents Digital e Serviços Ltda EPP inscrita em CNPJ 10222 03-25/09 que o documento de hash (SHA-256)  
87b1b42ef16a719978495f1621e4d5e5a47b79d91a9a755e83273a7e3175a95 foi validado em 03/11/2023 04:27:28 através da transação blockchain  
0x32542931a9350389ee952901156912054a9a0390485e5630432a753e4b153 e pode ser verificado em <https://www.dai.in.com/BlockchainCheck> (NID: 00349)





### Das Deliberações Sociais

**Clausula 8ª** - Além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato, dependem da deliberação dos sócios:

- a) modificação do contrato social;
- b) incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- c) nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- d) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial e auto-falência; e
- e) destinação dos lucros apurados.

**Parágrafo 1º** - Todas as deliberações serão tomadas em reunião de sócios, a qual será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria discutida. Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata sintética, assinada pelos presentes, cuja cópia será apresentada à Junta Comercial para arquivamento e averbação.

**Parágrafo 2º** - Os sócios reunir-se-ão sempre que o interesse social assim exigir e ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre a orientação geral dos negócios sociais; apreciar as contas; deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; e decidir sobre a destinação de lucros apurados.

**Parágrafo 3º** - As reuniões poderão ser convocadas pelos sócios, mediante carta registrada com aviso de recebimento, enviada aos endereços dos demais sócios indicados no preâmbulo, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência. As reuniões poderão ser realizadas por conferência telefônica, video-conferência ou quaisquer outros meios que os sócios decidam por bem utilizar.

### Do Exercício Social e Balanço

**Clausula 9ª** - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá ao levantamento do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras com observância às disposições legais e contábeis brasileiras, dispensadas as formalidades de publicação.

**Parágrafo 1º** - Os resultados que se apurarem em balanço anual terão a destinação que os sócios deliberarem em reunião de sócios, observada a maioria do capital social. Os sócios participarão dos lucros e perdas apurados na proporção de suas quotas.

BRASILNET ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL  
R. N. ADRIANO TORRELLA, 1407 - L. 4 - SANTA CRUZ  
08114-040 - SÃO JOÃO DO RIO PRETO - SP  
FONE: 17 3353 2280

5



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digital e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 00:28:50 que o documento se trata (DHA-256)  
57c1b42ab0c7199764951631ead0b9a7b79d21a0d766e6077a72a175d367a1 vendado em 03/11/2022 00:27:28 através da transação blockchain  
b4d2943c31a320285eed525011505120540e4e036400a58304d3a7594b153 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck/34D-023493>



**Parágrafo 2º** - A sociedade poderá proceder ao levantamento de balanço de apuração de resultados em periodicidade menor do que a estabelecida no *caput* desta cláusula, sempre que for de interesse social e os resultados apurados em períodos intermediários, igualmente, terão a destinação determinada pelos sócios em reunião de sócios.

**Parágrafo 3º** - Sempre que levantado o balanço anual, as contas apresentadas pelo administrador deverão ser levadas à aprovação dos sócios em reunião de sócios, a ser realizada nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social.

#### Da Cessão de Quotas

**Cláusula 10ª** - Os sócios não poderão ceder ou transferir suas quotas, a qualquer título, total ou parcialmente, a pessoas estranhas ao quadro social.

**Cláusula 11ª** - Não havendo interesse de nenhum dos sócios na compra das quotas do sócio retirante e/ou alienante, será dado ao mesmo o direito de dissidência, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma do Parágrafo terceiro da cláusula 13.

#### Da Retirada de Sócios Dissidentes

**Cláusula 12ª** - Além dos casos previstos em lei, a Sociedade dissolver-se-á a qualquer tempo, somente por vontade dos sócios.

**Cláusula 13ª** - O falecimento, a ausência ou a incapacidade permanente ou temporária dos sócios não dissolverá a Sociedade, prosseguindo a mesma com seus demais sócios e herdeiros do sócio falecido, ou incapaz, desde que os herdeiros manifestem por escrito seu interesse em serem ou não admitido na sociedade. No caso dos herdeiros não terem interesse em entrar na sociedade, a sociedade se dissolverá.

**Parágrafo 1º**: Na hipótese de pluralidade de herdeiros do sócio falecido, entendida esta pluralidade como a existência de 02 (dois) ou mais herdeiros, e, na eventualidade destes manifestarem o interesse por escrito de serem admitidos na sociedade, estes deverão nomear, entre si, um representante para o respectivo bloco, que exercerá o direito de voto de todo o bloco perante a sociedade.

**Parágrafo 2º**. Excetuam-se do disposto no *caput* desta cláusula, os sucessores, ex cônjuges ou ex conviventes, os quais, ainda que na qualidade de herdeiros do sócio falecido, declarado ausente ou incapaz, não serão admitidos ao convívio social salvo se sua admissão for aprovada por unanimidade.

6

BRASILNET ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL  
RUA JORGE TEIXEIRA, 461 - LJA SANTA CRUZ  
13014-040 - SÃO JOSE DO RIO PRETO/SP  
FONE: 17 3353 2280



v3.0 - DAIJIN Blockchain Documents Signs e Serviços Ltda EPP certica em 03/11/2022 09:28:59 para documento de hash (SHA-256)  
67a1b43a0dc718079405183fcaefeb47b79a07a0a76a0277a7b3175c38 foi validado em 03/11/2022 09:27:28 através da transação blockchain  
0x0294199f830a38beed952501156912054bdc060499a5030a3a750e1b173 e pode ser verificado em <https://www.daijin.com.br/verifyCheck?id=03349>



**Parágrafo 3º:** Não sendo aceitos ou admitidos terceiros estranhos a composição societária, como mencionado no parágrafo 2º acima, será levantado um balanço especial, com base no qual será apurado o valor das quotas correspondentes com base no valor do patrimônio líquido da sociedade, o qual será pago em 60 (sessenta) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, com carência de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do evento, para pagamento da primeira parcela.

#### Da Resolução da Sociedade em Relação a Sócios e exclusão

**Cláusula 14ª** – O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá fazer a comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, informando a sua intenção de não continuar na sociedade.

**Cláusula 15ª** – Será expressamente admitida a exclusão de um sócio, por justa causa, sem prejuízo das demais formas de exclusão previstas na legislação específica, por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social.

**Parágrafo primeiro:** Caberá à reunião de sócios, especialmente convocada para este fim, deliberar sobre a caracterização da justa causa, fixando as condutas e/ou atos de inegável gravidade e periculosidade, os quais colocam em risco a continuidade da empresa e a consecução dos seus objetivos sociais.

**Parágrafo segundo:** Será dado ao sócio acusado, ciência da data, horário e local da reunião ou assembleia que deliberará pela sua exclusão, conferindo-o o direito de defesa e contraditório.

**Parágrafo terceiro:** Os haveres do sócio excluído serão calculados e pagos na forma prevista no Parágrafo Terceiro da Cláusula 13ª.

#### Da Liquidação da Sociedade

**Cláusula 16ª** – A sociedade entrará em liquidação caso ocorra quaisquer das hipóteses previstas na legislação em vigor ou por decisão dos sócios que representem pelo menos  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, os quais deverão nomear o liquidante para a realização do ativo e passivo da sociedade nesse período.

#### Dos Casos Omissos

**Cláusula 17ª** – Os casos omissos no presente Contrato Social reger-se-ão pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima.

BRASILNET ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL  
RUA ADRIANO FARIAS, 1111 - JARDIM SANTO ANJOS  
PO BOX 488 - SÃO JOSE DO RIO PRETO (SP)  
FONE: 17 3353 2280



v3.0 - DAFIN Blockchain Documents Digitals e Services Ltda EPP certifica em 03/11/2023 20:25:29 que o documento de hash (SHA-256)  
87e1b42e8dc7160764061836e0d2e0a47b79d31e5d7b5e9217e7e3175e38 fe, assinado em 03/11/2023 08:27:28 através da transação blockchain  
0x02942931b830e38bee092507156912f54c0e0c00489ed630443a750e4b153 e pode ser verificado em <https://www.dafin.com.br/FileCheck/fid/02343>





Do Foro

**Clausula 18ª** - Fica eleito o foro da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, para dirimir questões oriundas do presente contrato, renunciando-se expressamente qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo, levando-se o mesmo a registro na JUCESP, para que produza os devidos efeitos legais.

Barueri/SP, 01 de Junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**  
Sócio Administrador

  
\_\_\_\_\_  
**THIAGO RAMOS PEREIRA**  
Sócio Administrador

  
\_\_\_\_\_  
**DANILO DA SILVA PARANHOS**  
Sócio Administrador

Testemunhas:

1)   
\_\_\_\_\_  
**Marcelo Zanini**  
RG 22.300.469 SSP/SP  
CPF 249.942.478-89

2)   
\_\_\_\_\_  
**Marcos Scatena**  
RG 22.873.066-1 SSP/SP  
CPF 070.468.458-67



3



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co, CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 57b1b42a9b6c718978495f183feadf5b9a47b79d91a9d765e69272e7b3175d38 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes\* através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID 92349 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - 6ª ALTERAÇÃO", cujo assunto é descrito como "CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - 6ª ALTERAÇÃO", faz prova de que em 03/11/2022 09:26:02, o responsável Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 03/11/2022 09:28:26 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co, de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0x9294293fa830d38beed95250ff156912054baefe086489a56304d3a759e4b153. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

\* Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES  
SECRETARIA NACIONAL DE MARITIMAGEM

CPF: 000.000.000-00

RG: 000.000.000-00

Nome: JOÃO CARLOS DE SOUZA

Endereço: RUA JOÃO CARLOS DE SOUZA, 123 - JARDIM PAZ - SÃO PAULO - SP

CEP: 01234-567

Assinatura: [Assinatura]

Assinado eletronicamente  
em 03/11/2022 às 10:22:15

SÃO PAULO

DEMATRAN CONTRAN

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Sempio.

As informações para instalar o Assinador Sempio e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.sempio.gov.br/assinador-digital/>

SERPRO / SENATRAM



vd 0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 11:01:15 que o documento de hash (SHA-256) 8886007f5e0a21e5d6a3a246451240a7b5d5154b7826c27e0d0b9c37b0763 foi validado em 03/11/2022 10:58:29 através da transação blockchain 0x548c155038e5042ce4c12201e40cf7ba4234e33782f50757e10c5e51f0e6706 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com.br/verify/> (VD: 92383)



12



[illegible]

## QR-CODE



Documento assinado com certificação digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Seppia.

As orientações para instalar o Assinador Sertpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <http://www.sertpro.gov.br/assinador-digital>.

SENPRO / SENATRAN



At 9 - SAUTiFi Blockchain Documents Digital e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 11:01:16 que o documento de hash (SHA-256) 8899c9795a27e58a03a2e94512a04f8c9b154b7829c7fdd935e57a071765 foi validado em 03/11/2022 10:58:29 através da transação blockchain 0x1a8f55033b8a042da4c52201a40c77ba4234a73762950757e832f5cd1a0e6708 e pode ser verificado em <https://www.sautifi.com/FileCheck> (WID: 82330)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INTERIOREZA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

2140263914

**JAMES ALBERTO RABELO FERREIRA**

RG: 200000000-00  
CPF: 000.000.000-00  
DATA NASCIMENTO: 00/00/0000  
ENDEREÇO: RUA DA FLORESTA, 100 - JARDIM BOTANICAL - RIO DE JANEIRO - RJ  
CATEGORIA: 01 - CONDUTOR DE VEÍCULO  
VALIDADE: 00/00/0000  
Emissão: 00/00/0000

**MINAS GERAIS**

**DENATRAN** **CONTRAN**

**QR-CODE**



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



o3 0- DAUTIM Blockchain Documents Digital e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 11:01:15 que o documento de hash (SHA-256) 8896007950a21e55a03a249451240d5c8d51b4b7826e27e33556c870cf763 foi validado em 03/11/2022 10:58:29 através da transação blockchain 0x688cf55c08b50420e4c3201040cf7ba4234623702856757e33c6e310ce6708 e pode ser verificado em <https://www.dautim.com/FileCheck> (NID: 92300)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7399 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.**, CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **889600795de21e56a03a249451240af6c9d5154b7826cc27edd6b8c87bcff763** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes\* através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 92390 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DOCUMENTOS PESSOAIS**", cujo assunto é descrito como "**DOCUMENTOS PESSOAIS**", faz prova de que em **03/11/2022 10:58:43**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/11/2022 11:00:04** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x648cf55038b9042de4c52201d40cf7ba4234e23782856757e83c5ec51dce8708**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

\* Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.







1º Traslado

Protocolo: 325794 Livro: 1241 Página: 034

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA. -

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (19/09/2023), nesta cidade e comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, Escrevente Autorizado e o Substituto do Tabelião que esta subscrive, compareceu como outorgante: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica com sede na cidade de Barueri (SP), na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, n.939, 8º andar, Condomínio Jacarandá, Torre I, bairro Tamboré, inscrita no CNPJ/MF, sob o número 21.922.507/0001-72, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE: 35228881756, em sessão de 24/02/2015, e demais alterações contratuais, estando a última com Consolidação registrada na referida Junta sob n.287.606/22-3, de 01/07/2022, cuja cópia fica arquivada nestas Notas, no classificador único 022/23, ordem 037; que neste ato é representada nos termos da cláusula 7ª da última alteração acima mencionada, por seus sócios/administradores: RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, portador do RG nº 44.116.702-0-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 350.882.968-51, brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua Valdomiro de Oliveira, n.250, Jd. Branco; THIAGO RAMOS PEREIRA, portador do RG nº 33.307.090-2-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 307.895.888-46, brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua José Carlos Thoma, n.145, Parque Residencial Buona Vita; e, DANILO DA SILVA PARANHOS, portador do RG nº 44.170.054-8-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 325.316.068-82, brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua José Barbar Curry, n.580, Lote 05, Quadra N, Jardim Vista Alegre; os presentes reconhecidos como sendo os próprios de que trato, face aos documentos de identificação acima citados e a mim ora exibidos nos originais, do que dou fé. E pela outorgante na forma como vem representada, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: MARGIO PONZO, portador do RG nº 35.990.348-4-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 014.255.026-06, brasileiro, casado, representante comercial, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua Paulo Menezello, n.1354, Jardim Maracanã; LUCAS DE OLIVEIRA SCATENA, portador do RG nº 48.386.952-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 411.549.658-45, brasileiro, solteiro, maior, analista de licitação, domiciliado na cidade de Nova Aliança (SP), e residente na rua do Comércio, n.440, Centro; LUCIANA VIANNA TAVARES PADILHA BORGES, portadora do RG nº 43.467.998-7-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 228.979.518-69, brasileira, casada, advogada, domiciliada nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua Polycarpo Soares Publico, n.471, Parque Residencial João da Silva; JEFFERSON APARECIDO DOS SANTOS, portador do RG nº 33.078.179-0-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 322.688.428-00, brasileiro, casado, representante comercial, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua Luís Antônio da Silveira, n.314 - apto.124, bairro Boa Vista; ELENIR DA SILVA OLIVEIRA, portadora do RG nº 48.355.497-2-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 393.801.598-54, brasileira, divorciada, representante comercial, domiciliada nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua Patricia Rodrigues Fontes, n.705, Jardim Marajó; ARLEI PETER MENEZES, portador do RG nº 28.786.761-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 221.339.986-37, brasileiro, solteiro, maior, agente de vendas de serviços, domiciliado na cidade de Mirassol (SP), e residente na rua Jose Carvalho De Oliveira, n.23-440, Parque Residencial Celina Dalui; e, ENOAR NASSIB DIPP, portador do RG nº 54.527.080-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 024.839.529-76, brasileiro, solteiro, maior, agente de vendas de serviços, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na Avenida Romeu Strazzi, n.1874 - apto.12, Jardim Walkiria; aos quais conferem os mais amplos



09972602093913.000142448-9

Rua Voluntários De São Paulo 3129 Centro - São Jose Do Rio Preto - SP  
Fonet 17-3222-0360



v3.0 - Baurin Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/09/2023 17:56:51 que o documento de hash (SHA-256): 96d8fb0e18ae432e93001053f7978ed79e966e22a8643242eb95c171961a1a validado em 19/09/2023 17:43:27 através da transação blockchain 0x14326a27d31019a8e8e8e8c57cfe454d6d1300cf7957cd52d601d843cfa36 e pode ser verificado em <https://www.baurin.com.br/verify> (nº3: 162039)



16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

1º Traslado

Protocolo:- 325794 Livro:- 1241 Página:- 035

e gerais poderes, para o fim específico de **EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE**, representar à Outorgante perante quaisquer Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, da Administração direta ou indireta, Autarquias e outros, em todo Território Nacional, em todas as modalidades de licitações, podendo para tanto, retirar editais, promover cadastramentos, apresentar documentações, assinar propostas comerciais, declarações, atestados, contratos e ata de registro de preços relacionados à área comercial e de vendas, serviços de administração e fornecimento de cartões, eventuais aditivos, oferecer lances verbais de negociações de peço nas modalidades de editais e de pregões, participar das sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar atas, visar documentos, formular impugnações, propor e renunciar o direito de recursos; e por fim firmar todo e qualquer documentos indispensável em todas as fases licitatórias; Confere poderes para constituir advogados com poderes "ad iudicia" e substabelecer com ou sem reserva de poderes; Outrossim, aos Municípios, autarquias e demais entidades de Direito Público, notadamente Ministério Público, Ministério do Trabalho e Secretarias da Fazenda, Órgãos de Defesa do Consumidor e da Ordem Econômica como SOE, PROCOM e similares Tribunais de Contas da União e dos Estados; abrangendo obviamente a representação o requerimento de certidões, a vista e a cópia de processos e procedimentos administrativos (inclusive inquéritos e processos tributários administrativos). Ad-postremum, a Outorgante confere aos Outorgados poderes para representação perante parte contrária extensivo à requisição de documentos particulares, podendo inclusive substabelecer, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel cumprimento do presente mandado. - **TENDO A PRESENTE PROCURAÇÃO VALIDADE DE UM (01) ANO A CONTAR DESTA DATA.** E, de como assim, disse do que dou fé, lavrei este instrumento que sendo-lhes lido em voz alta, aceitam e assinam na forma declarada. Lavrada 19 de setembro de 2023, às 14:51 quatorze horas e cinquenta e um minutos. Pago desta, R\$ 174,27 ao Tabelião; R\$ 49,53 de emolumentos do Estado; R\$ 33,89 à SEFAZ; R\$8,71 ao Município; R\$ 9,17 ao Registro Civil; R\$ 11,96 ao Tribunal da Justiça; R\$8,36 ao Min. Público; R\$ 1,74 para a SANTA CASA, totalizando o valor de R\$ 297,63 por verba, do que dou fé. Eu, (a.) CLAYTON DOS SANTOS SONEGO, Escrevente Autorizado, escrevi. Eu (a.) CARLOS STAUT FILHO, Substituto do Tabelião, subscrevi, (a.a.) RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, THIAGO RAMOS PEREIRA, DANILO DA SILVA PARANHOS. Nada mais. Traslada em seguida, do que dou fé. Eu, (CARLOS STAUT FILHO), Substituto do Tabelião, a conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

CARLOS STAUT FILHO  
Substituto do Tabelião

2.º TABELIÃO DE NOTAS  
Carlos Staut Filho  
Substituto do Tabelião

2.º TABELIÃO DE NOTAS  
Clayton dos Santos Sonego  
Escrevente Autorizado  
R. J. do Rio Preto - SP.



Seio Digital: 1238951280032579400198330, Emolumentos: R\$174,27, Ao Estado: R\$49,53, Secretaria de  
Vendas: R\$33,89, ISS: R\$8,71, Registro Civil: R\$9,17, Tribunal de Justiça: R\$11,96, Min.  
Público: R\$8,36, Santa Casa: R\$1,74, Total: R\$297,63  
Seio Digital Traslado no Ato: 1238951280032579400242338

v3.0 - DALLIUM Blockchain Documents Digital e Services Ltda ZPP certifica em 10/02/2025 17:56:51 que o documento de hash (594-256)  
50d8f0cd18ae432e3b3105e3f7978cd76e9d42e8e424a2ba6c171e6101a7a validado em 19/09/2023 17:43:27 através da transição blockchain  
0x14326527d310191ced3d57deb454893d120cd7557c0b529501d843c1a36 e pode ser verificado em <https://www.dallium.com/verify/blockchain> (Nº: 162026)



Rua XV de Novembro, 54 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **99d8ffb0d18ae432e3b30105b3f7978bcd79e96fe22a8c4d242eaba6c171b91b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes\* através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **162026** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"PROCURAÇÃO PÚBLICA SETEMBRO 2023"**, cujo assunto é descrito como **"PROCURAÇÃO PÚBLICA SETEMBRO 2023"**, faz prova de que em **19/09/2023 17:42:52**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/09/2023 17:44:28** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x14326827d310f9ched6d5c57cfcb454d4dd1300ccf7557c5b52d601c843c7a36**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

\* Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2209-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) na endereço < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >

SERPRO / DENATRAN



**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**  
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

**JUCESP**

CONVENIO - 238  
E. R. - S. J. F. Rio Preto

## DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            | VIRE<br>3522888175-6 |
| DECLARAÇÃO:<br>A Sociedade MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 24/02/2015, NIRE: 3522888175-6, CNPJ: 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 839, 6 ANDAR, BAIRRO: Tamboré, Sorocaba, SP, CEP: 06469-040, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. |            |                      |
| LOCALIDADE:<br>São José do Rio Preto - SP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            | DATA:<br>20/07/2022  |
| NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO(SO) DIRETOR(ES) ADMINISTRADOR(ES) OU REPRESENTANTE LEGAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |                      |
| NOME<br>RAFAEL PRUDENTE CARYVALHO SILVA (Socio)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ASSINATURA |                      |
| NOME<br>THIAGO RAMOS PEREIRA (Socio)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ASSINATURA |                      |
| NOME<br>DANILLO DA SILVA PARANHOS (Socio)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ASSINATURA |                      |

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

|        |                      |
|--------|----------------------|
| CEP 20 | ETIQUETA DE REGISTRO |
|        | <br><br>             |



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 10:02:46 que o documento de hash (SHA-256)  
cc7b716840c1a025c8b8b0b0c07e9c39c897e3d7fca257c433aca72f1a301a validado em 03/11/2022 09:37:50 através da transação blockchain  
0x50c07b5cm7143cc102599ed22c4254895c3a38e663ed047b3e723ed907f0e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/verify/check/0x50c07b5cm7143cc102599ed22c4254895c3a38e663ed047b3e723ed907f0e>



20

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **dc7b7f1684f0d1aeb25db93ebdfbd07e9c35c897e3b79ca257c433aca7dfta38** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes\* através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 92354 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ENQUADRAMENTO DE EPP REGISTRADO NA JUCESP"**, cujo assunto é descrito como **"ENQUADRAMENTO DE EPP REGISTRADO NA JUCESP"**, faz prova de que em **03/11/2022 09:37:33**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo da Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/11/2022 16:02:22** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5ac67b5dd7143cc3f02599ed22c42648960bcd8ed693ed047e63e729ed807f4d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

\* Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.**

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO É A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES. SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

| EMPRESA                                             |           |                                          |                       |                     |               |                             |  |
|-----------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------|-----------------------|---------------------|---------------|-----------------------------|--|
| CNPJ                                                | REGISTRO  | DATA DA CONSTITUIÇÃO                     | INÍCIO DAS ATIVIDADES | PRAZO DE DURAÇÃO    |               |                             |  |
| 35228881756                                         |           | 24/02/2015                               | 07/01/2015            | PRAZO INDETERMINADO |               |                             |  |
| NOME EMPRESARIAL                                    |           |                                          |                       |                     |               | TIPO JURÍDICO               |  |
| MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA |           |                                          |                       |                     |               | SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.) |  |
| CNPJ                                                |           | ENDEREÇO                                 |                       | NUMERO              | COMPLEMENTO   |                             |  |
| 21.922.607/0001-72                                  |           | AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGU |                       | 939                 | 8 A. C.J.T.I  |                             |  |
| BARRIO                                              | MUNICÍPIO | UF                                       | CEP                   | MOEDA               | VALOR CAPITAL |                             |  |
| TAMBORE                                             | BARLERI   | SP                                       | 06460-040             | R\$                 | 3.600.000,00  |                             |  |

| OBJETO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES<br>OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS<br>ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS<br>DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA |

| SÓCIO E ADMINISTRADOR    |                       |    |           |             |                  |
|--------------------------|-----------------------|----|-----------|-------------|------------------|
| NOME                     |                       |    |           |             |                  |
| DANILO DA SILVA PARANHOS |                       |    |           |             |                  |
| ENDEREÇO                 |                       |    | NUMERO    | COMPLEMENTO |                  |
| RUA JOSE BARBAR CURY     |                       |    | 580       |             |                  |
| BARRIO                   | MUNICÍPIO             | UF | CEP       | RG          |                  |
| JARDIM VISTA ALEGRE      | SAO JOSE DO RIO PRETO | SP | 15061-690 | 441700546   |                  |
| CNPJ                     | CARGO                 |    |           |             | QUANTIDADE COTAS |
| 325.316.968-82           | SOCIO E ADMINISTRADOR |    |           |             | 1.200.000,00     |

| SÓCIO E ADMINISTRADOR          |                       |    |           |             |                  |
|--------------------------------|-----------------------|----|-----------|-------------|------------------|
| NOME                           |                       |    |           |             |                  |
| RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA |                       |    |           |             |                  |
| ENDEREÇO                       |                       |    | NUMERO    | COMPLEMENTO |                  |
| RUA VALDOMIRO DE OLIVEIRA      |                       |    | 250       |             |                  |
| BARRIO                         | MUNICÍPIO             | UF | CEP       | RG          |                  |
| JARDIM BIANCO                  | SAO JOSE DO RIO PRETO | SP | 15041-602 | 441167020   |                  |
| CNPJ                           | CARGO                 |    |           |             | QUANTIDADE COTAS |
| 350.882.968-51                 | SÓCIO E ADMINISTRADOR |    |           |             | 1.200.000,00     |

| SÓCIO E ADMINISTRADOR |  |
|-----------------------|--|
| NOME                  |  |
| THIAGO RAMOS PEREIRA  |  |

|                                    |                                |                                    |             |                                   |
|------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------|-------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO<br>RUA JOSE CARLOS THOMAS |                                | QUARTO<br>145                      | COMPLEMENTO |                                   |
| Bairro<br>PARQUE RESIDENCIAL       |                                | MUNICÍPIO<br>SAO JOSE DO RIO PRETO | UF<br>SP    | CEP<br>15077-428                  |
| CPF<br>307.895.888-46              | CARGO<br>SÓCIO E ADMINISTRADOR |                                    |             | QUANTIDADE ESTAG.<br>1.200.000.00 |

| ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO                                                                             |                        |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--|
| DATA<br>25/07/2022                                                                                     | NÚMERO<br>807.059/22-5 |  |
| REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP) |                        |  |

|                                                         |  |
|---------------------------------------------------------|--|
| FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35228881756              |  |
| DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 18/09/2023 |  |

JUCESP



Documento  
Assinado  
Digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral do Juízo do Comércio do Estado de São Paulo, gerando a autenticidade deste documento quando visualizado eletronicamente no portal [www.jucespnet.sp.gov.br](http://www.jucespnet.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 320596342, segunda-feira, 18 de setembro de 2023 às 10:53:48.

**CERTIDÃO ESPECÍFICA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

| EMPRESA                                             |          |                                             |                       |                     |             |                             |  |
|-----------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------|-----------------------|---------------------|-------------|-----------------------------|--|
| NOME                                                | REGISTRO | DATA DA CONSTITUIÇÃO                        | INÍCIO DAS ATIVIDADES | PRAZO DE DURAÇÃO    |             |                             |  |
| 35228981756                                         |          | 24/02/2015                                  | 07/01/2015            | PRAZO INDETERMINADO |             |                             |  |
| NOME COMERCIAL                                      |          |                                             |                       |                     |             | TIPO JURÍDICO               |  |
| MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA |          |                                             |                       |                     |             | SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.) |  |
| CNPJ                                                |          | ENDEREÇO                                    |                       | NÚMERO              | COMPLEMENTO |                             |  |
| 21.922.507/0001-72                                  |          | AVENIDA MARCOS PENTEADO DE OLIVEIRA RODRIGU |                       | 939                 | B.A.C.J.T.I |                             |  |
| BARRIO                                              |          | MUNICÍPIO                                   | UF                    | CEP                 | MOEDA       | VALOR CAPITAL               |  |
| TAMBORE                                             |          | BARUERI                                     | SP                    | 06460-040           | R\$         | 3.600.000,00                |  |

| OBJETO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES<br>OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS<br>ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS<br>DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA |

| SÓCIO E ADMINISTRADOR    |                       |  |  |        |                  |
|--------------------------|-----------------------|--|--|--------|------------------|
| NOME                     |                       |  |  |        |                  |
| DANILO DA SILVA PARAMHOS |                       |  |  |        |                  |
| ENDEREÇO                 |                       |  |  | NÚMERO | COMPLEMENTO      |
| RUA JOSE BARBAR CURY     |                       |  |  | 580    |                  |
| BARRIO                   | MUNICÍPIO             |  |  | UF     | CEP              |
| JARDIM VISTA ALEGRE      | SAO JOSE DO RIO PRETO |  |  | SP     | 15061-800        |
| CPF                      | CARGO                 |  |  |        | QUANTIDADE COTAS |
| 325.316.088-82           | SÓCIO E ADMINISTRADOR |  |  |        | 1.200.000,00     |

| SÓCIO E ADMINISTRADOR          |                       |  |  |        |                  |
|--------------------------------|-----------------------|--|--|--------|------------------|
| NOME                           |                       |  |  |        |                  |
| RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA |                       |  |  |        |                  |
| ENDEREÇO                       |                       |  |  | NÚMERO | COMPLEMENTO      |
| RUA VALDOMIRO DE OLIVEIRA      |                       |  |  | 250    |                  |
| BARRIO                         | MUNICÍPIO             |  |  | UF     | CEP              |
| JARDIM BIANCO                  | SAO JOSE DO RIO PRETO |  |  | SP     | 15041-502        |
| CPF                            | CARGO                 |  |  |        | QUANTIDADE COTAS |
| 350.682.968-51                 | SÓCIO E ADMINISTRADOR |  |  |        | 1.200.000,00     |



## SÓCIO E ADMINISTRADOR

|                                    |  |                                     |  |                |                  |                                   |
|------------------------------------|--|-------------------------------------|--|----------------|------------------|-----------------------------------|
| NOME:<br>THIAGO RAMOS PEREIRA      |  |                                     |  |                |                  |                                   |
| ENDEREÇO:<br>RUA JOSE CARLOS THOMA |  |                                     |  | NUMERO:<br>145 | COMPLEMENTO:     |                                   |
| BAIRRO:<br>PARQUE RESIDENCIAL      |  | MUNICÍPIO:<br>SAO JOSE DO RIO PRETO |  |                | UF:<br>SP        | CEP:<br>15077-428                 |
|                                    |  |                                     |  |                | RG:<br>333070902 |                                   |
| CPF:<br>307.895.888-45             |  | CARGO:<br>SÓCIO E ADMINISTRADOR     |  |                |                  | QUANTIDADE COTAS:<br>1.200.000,00 |

## DENOMINAÇÕES ANTERIORES

SERV SMART RIO PRETO SERVICOS LTDA  
MEX CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

## OUTROS ARQUIVAMENTOS

| DATA       | NÚMERO       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 20/04/2022 | 154.696/22-5 | ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 21/03/2022. ATA DE REUNIAO DE SOCIOS, REALIZADA NO DIA 21 DE MARÇO DE 2022 DE ACORDO COM OS ARTIGOS 1.071 A 1.080 DA LEI 10.406/2002 (NOVO CODIGO CIVIL BRASILEIRO). SE FEZ REALIZAR REUNIAO DOS SOCIOS DA EMPRESA MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA, NOS TERMOS A SEGUIR: AOS 21 DE MARÇO DE 2022, AS 9:00HS EM SUA SEDE SOCIAL SEDIADA A AV. MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939 - 8º ANDAR, CONDOMINIO JACARANDA TORRE I, BAIRRO TAMBORE, NA CIDADE DE BARUERI - SP, CEP: 05460-040. PRESENCAS: RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, BRASILEIRO, CASADO SOB O REGIME DE COMUNHAO PARCIAL DE BENS, ADVOGADO NATURAL DE PAULO DE FARIA, SP, NASCIDO EM 18/09/1986, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA VALDOMIRO DE OLIVEIRA, NO 250, JARDIM BIANCO, CEP: 15041-502, NESTA CIDADE E COMARCA DE SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, INSCRITO NO CPF NO 350.882.863-51, E RG NO 44.115.702-0 SSP/SP, EXPEDIDO EM 12/03/2018, THIAGO RAMOS PEREIRA, BRASILEIRO, CASADO SOB O REGIME DE COMUNHAO PARCIAL DE BENS, ADVOGADO, NATURAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, NASCIDO EM 30/05/1982, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JOSE CARLOS THOMA, NO 145, PARQUE RESIDENCIAL BUONA VITA, CEP: 15077-428, NESTA CIDADE E COMARCA DE SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, INSCRITO NO CPF NO 307.895.888-45, E RG NO 33.307.090-2 SSP/SP, EXPEDIDO EM 11/11/2012, E DANILO DA SILVA PARANHOS, BRASILEIRO, CASADO SOB O REGIME DE COMUNHAO PARCIAL DE BENS, ADVOGADO, NATURAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, NASCIDO EM 31/10/1985, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSE BARBAR CURY, NO 580, LOTE 05, QUADRA N, JARDIM VISTA ALEGRE, CEP: 15051-690, NESTA CIDADE E COMARCA DE SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, INSCRITO NO CPF NO 325.316.068-82, E RG NO 44.170.054-9 SSP/SP, EXPEDIDO EM 21/03/2013 UNICOS SOCIOS QUOTISTAS, REPRESENTANTES DA TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL, COMPOSICAO DA MESA: RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA - PRESIDENTE, THIAGO RAMOS PEREIRA - 1º SECRETARIO, E DANILO DA SILVA PARANHOS - 2º SECRETARIO, CONFORME ACORDADOS ENTRE OS SOCIOS. DECLARACAO: DISPENSADA A PUBLICACAO DO BALANCO, POR NAO SE TRATAR DE SOCIEDADE DE GRANDE PORTE NOS TERMOS DA LEI NO 11638/2007. ORDEM DO DIA: APRECIAR AS CONTAS DO ADMINISTRADOR, EXAMINAR O BALANCO PATRIMONIAL O E DEMONSTRATIVO DE RESULTADO ECONOMICO, RELACIONADOS AO EXERCICIO SOCIAL DE 01/01/2021 A 31/12/2021. DELIBERACOES: APOS A LEITURA DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS NA ORDEM DO DIA, QUE FORAM COLOCADOS A DISPOSICAO. |
| 01/06/2022 | 223.695/22-1 | ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2021 À 31/12/2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 25/07/2022 | 907.009/22-5 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

| DATA       | NÚMERO       |
|------------|--------------|
| 25/07/2022 | 807 059/22-5 |

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35228681756  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 18/09/2023

JUCESP



Documento  
assinado  
digitalmente

Certidão Específica. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp e Junta Comercial do Estado de São Paulo, garantindo a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticação 220666533, segunda-feira, 18 de setembro de 2023 às 10:54:55.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>21.922.507/0001-72<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                   | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>24/02/2015                |
| NOME EMPRESARIAL<br>MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA                                                                                                                                                                                               |                                                     |                                               |
| TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                 |                                                     | PORTE<br>EPP                                  |
| CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares                                                                                                                                        |                                                     |                                               |
| CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS<br>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda<br>64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings<br>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais |                                                     |                                               |
| CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206.2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                      |                                                     |                                               |
| LOGRADOURO<br>AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES                                                                                                                                                                                                                   | NUMERO<br>939                                       | COMPLEMENTO<br>ANDAR 3 EDIF JACARANDA TORRE I |
| CEP<br>05.460-040                                                                                                                                                                                                                                                     | BARRIO/DISTRITO<br>TAMBORE                          | MUNICIPIO<br>BARUERI                          |
| UF<br>SP                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |                                               |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>CONTAS@MEGAVALECARD.COM.BR                                                                                                                                                                                                                     |                                                     | TELEFONE<br>(11) 2844-2289                    |
| INTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                            |                                                     |                                               |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>24/02/2015      |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |                                               |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****            |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/09/2023 às 10:50:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Arrecadação

CONSULTA CADASTRAL

Nº 15213/2023)

## IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS

LTDA

CNPJ/CPF Nº: 21.922.507/0001-72

Inscrição Atual : 4.97400-8

ENDERECO

Localização: AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES

Nº Atual : 939

Complemento :TORRE I - ED. JACARANDA

Sala :

Andar : 8<sup>o</sup> ANDAR

Bairro: SITIO TAMBORE / JUBRAN

Município: BARUERI

UF-SP

CEP:06460040

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica: ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITOS

Situação Vigente :Ativo desde 22/05/2020

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no endereço:</p> <p><a href="http://www.barueri.sp.gov.br">http://www.barueri.sp.gov.br</a><br/>(<a href="http://www.barueri.sp.gov.br">http://www.barueri.sp.gov.br</a>)</p> <p><b>Certidão expedida gratuitamente.</b></p> <p>Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p> |  |
| <p><b>Informações para Verificação de Autenticidade</b></p> <p>Nº de Inscrição : <b>4.97400-8</b></p> <p>Código de autenticidade : <b>676J.0126.7337.1092807-B</b></p> <p>Data de emissão : <b>18/09/2023</b></p> <p>Hora de emissão : <b>11:03:59</b></p>                                                                                                                               |  |



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: d01256f5-f4da-4ccc-8d71-27ec2a699829

| Estabelecimento                                                       |  |
|-----------------------------------------------------------------------|--|
| IE: 206.617.377.110                                                   |  |
| CNPJ: 21.922.507/0001-72                                              |  |
| Nome Empresarial: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA |  |
| Nome Fantasia:                                                        |  |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada                      |  |

| Endereço                                                  |                                              |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Logradouro: AVENIDA MARCOS PENTEADO DE OLIVEIRA RODRIGUES |                                              |
| Nº: 939                                                   | Complemento: ANDAR 8 EDIF. JACARANDA TORRE I |
| CEP: 06.460-040                                           | Bairro: TAMBORE                              |
| Município: BARUERI                                        | UF: SP                                       |

| Informações Complementares                                |                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Situação Cadastral: Ativa                                 | Data da Situação Cadastral: 22/11/2017                                                                                                                                                                                              |
| Ocorrência Fiscal: Ativa                                  | Posto Fiscal: PF-10 - BARUERI                                                                                                                                                                                                       |
| Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO |                                                                                                                                                                                                                                     |
| Atividades Econômicas:                                    | Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares;<br>Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;<br>Outras sociedades de participação, exceto holdings;<br>Atividades de cobranças e informações cadastrais |

| Informações NF-e                             |                       |
|----------------------------------------------|-----------------------|
| Data de Credenciamento como emissor de NF-e: | 23/11/2017            |
| Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:        | Obrigatoriedade Total |
| Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:   | 01/05/2019            |

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão 4.25.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 21.922.507/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:56:46 do dia 23/06/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/12/2023.  
Código de controle da certidão: 8F53.7F16.73FA.036E  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 21.922.507

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 49812236

Data e hora da emissão 19/09/2023 14:27:31

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 21.922.507/0001-72

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23090606274-60

Data e hora da emissão 19/09/2023 14:28:36

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site  
[www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**Prefeitura Municipal de Barueri**  
Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Departamento Técnico de Tributos Mobiliários  
**CERTIDÃO NEGATIVA**

Nº 46091/2023i (REMISSÃO)

Razão Social.....: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ/CPF N°.....: 21.922.507/0001-72  
Inscrição Atual.....: 4.97400-8  
Logradouro.....: AVENIDA MARCOS PENTEADO DE OLIVEIRA RODRIGUES  
N° Atual.....: 939  
Complemento.....: TORRE I - ED. JACARANDA Andar 8º ANDAR Sala  
Bairro.....: SÍTIO TAMBORE / JUBRAN  
Cidade.....: BARUERI  
CEP.....: 06460040

**TRIBUTOS E PERÍODOS**

**Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias**

**CERTIFICAMOS**, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débitos inseridos ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data.

**CERTIFICAMOS**, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

**CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                      |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|---------------------------------|
| A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no<br>Endereço:<br><a href="http://www.barueri.sp.gov.br">http://www.barueri.sp.gov.br</a><br><b>Certidão expedida gratuitamente.</b><br>Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005. | <b>Informações para Verificação de Autenticidade</b> |                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nº de Inscrição :                                    | <b>4.97400-8</b>                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Código de autenticidade :                            | <b>719U.2859.1575.0529507-Q</b> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Data de emissão :                                    | <b>04/09/2023</b>               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Hora de emissão :                                    | <b>08:53:51</b>                 |





# Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento de Tributos Imobiliários

## CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 044738/2023 (REEMISSÃO)

|                        |                                           |
|------------------------|-------------------------------------------|
| Inscrição Atual.....:  | 23212.12.22.0001.04.000.1                 |
| Inscrição Anterior...: |                                           |
| Logradouro.....:       | ALAMEDA ARAGUAIA                          |
| Nº Atual.....:         | 2550                                      |
| Nº Anterior.....:      |                                           |
| Complemento.....:      | TORRE 1 - EDIFÍCIO JACARANDA - COND. C BR |
| Bairro.....:           | SÍTIO TAMBORE / JUBRAN                    |
| Quadra.....:           | PT-QUI-01                                 |
| Lote.....:             | REMAN LOTE 01                             |
| Área do Terreno.....:  | 92075.80                                  |
| Área da Edificação...: | 50030.63                                  |

### TRIBUTOS E PERÍODOS

#### Imposto Predial e Territorial Urbano .

**CERTIFICAMOS**, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que referente ao imóvel acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, referente ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data.

**CERTIFICAMOS**, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

**CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                      |                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------|
| <p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no</p> <p>Endereço:</p> <p><a href="http://www.barueri.sp.gov.br">http://www.barueri.sp.gov.br</a></p> <p><b>Certidão expedida gratuitamente.</b></p> <p>Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p> | <b>Informações para Verificação de Autenticidade</b> |                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nº de Inscrição :                                    | <b>23212.12.22.0001.04.000.1</b> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Código de autenticidade :                            | <b>961I.3121.1116.0565107-X</b>  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Data de emissão :                                    | <b>04/09/2023</b>                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Hora de emissão :                                    | <b>15:38:31</b>                  |

Prefeitura Municipal de Barueri | Rua Prof. João da Matta e Luz, 24 -CEP: 06461-120 - Centro - Barueri - SP - Fone: (11) 4199-5000

5000



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 21.922.507/0001-72  
**Razão Social:** MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SE  
**Endereço:** AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES 939 AND B ED  
JACARANDA / TAMBORÉ / BARUERI / SP / 06460-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/09/2023 a 30/09/2023

**Certificação Número:** 2023090110121877848588

Informação obtida em 01/09/2023 10:35:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



FORÇA JUDICIÁRIA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.922.507/0001-72

Certidão n°: 36287763/2023

Expedição: 21/07/2023, às 10:41:54

Validade: 17/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.922.507/0001-72, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 5043130****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/09/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: .....

**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 21.922.507/0001-72, conforme indicação constante do pedido de certidão. ....

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de setembro de 2023,

**PEDIDO Nº:**

0069421393





2

• **Waiting time:** 1



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NOME CNPJ  
35228881756 21.922.507/0001-72  
NOME EMPRESARIAL  
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário

NATUREZA DO LIVRO

Livro Diário Geral

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

F6.6F.0C.90.43.09.20.0E.1A.32.F7.9A.4B.0D.A9.93.40.E6.80.E6

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2021 a 31/12/2021

NÚMERO DO LIVRO

4

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO       | CPF/CNPJ       | NOME                                                                        | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE                   | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 03916131000101 | BRASILNET<br>ASSESSORIA<br>CONTÁBIL E<br>EMPRESARIAL<br>LTDA-03916131000101 | 567043516007884774<br>7 | 17/12/2021 a<br>17/12/2022 | Sim               |
| CONTABILISTA                     | 24954247889    | MARCELO<br>ZANINI-24954247889                                               | 800665170794028084<br>1 | 12/05/2021 a<br>12/05/2024 | Não               |

NÚMERO DO RECIBO:

F6.6F.0C.90.43.09.20.0E.1A.32.F7.9A.4  
9.0D.A9.93.40.E6.80.E6-9

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/05/2022 às 15:54:27

40.4A.AB.8F.B8.A9.D0.93  
70.16.5F.7A.82.E5.84.8C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.809/1995, com a alteração do Decreto nº 8.883/2018, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digital e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 10:28:03 que o documento de hash (SHA-256)  
02e0102a70a2a8e50732f6b0c6e984964e0424803a613096a2746c14a01c25 foi validado em 03/11/2022 09:36:32 através da tecnologia blockchain  
0x2f0c1e133f495ac76c3a1118e07734793ef5a5edfbc03f1a0814a048c03 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/verify/check> (NID: 92362)



40

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **21.922.507/0001-72**  
 Número de Ordem do Livro: **4**

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA**  
 NIRE: **25228891758**  
 CNPJ: **21.922.507/0001-72**  
 Número da Ordem: **4**  
 Natureza do Livro: **Livro Diário Geral**  
 Município: **BARUERI**  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: **24/02/2015**  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:  
 Data de encerramento do exercício social: **31/12/2021**  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: **83633**

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA**  
 Natureza do Livro: **Livro Diário Geral**  
 Número de ordem: **4**  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: **83633**  
 Data de início: **01/01/2021**  
 Data de término: **31/12/2021**

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



V3.0 - DAUTV Blockchain Documents Digital e Serviços Ltda (PP) participou em 02/11/2022 10:38:00 que o documento de hash (SHA-256) 82e5163a20c2a8b507327e92cfe64934e0424dc24e13209a5b746c7a940c53 foi validado em 03/11/2022 08:36:32 através da transação blockchain 0x2950cf390495ac0beca780b4f118e2774709c5a5a2f0cd3f1a0b14e48e29 e pode ser verificada em <https://www.dautv.com/Blockchain> (TxID: 02352)







Razão: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 21.922.567/0001-72  
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

#### Notas Explicativas

**NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL:** A sociedade tem por objetivo a Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares.

**NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As demonstrações contábeis estão elaboradas e apresentadas em conformidade com os dispositivos da Legislação Societária, consoante às práticas contábeis descritas a seguir:

- a) Disponibilidades e Aplicações Financeiras, pelos saldos existentes na data da elaboração das demonstrativas, adotando-se o valor presente nas aplicações financeiras;
- b) Estoques estão avaliados pelo custo de aquisição, quando disponíveis;
- c) Créditos a Receber pelos saldos efetivamente a receber, não incorporados as atualizações monetárias contratuais não incorridas;
- d) Investimentos: Não há investimentos em sociedades controladas consideradas relevantes;
- e) Imobilizado: Os bens integrantes do Imobilizado estão avaliados pelo custo de aquisição, acrescido quando for o caso pela correção monetária do balanço até 31/12/2021. As depreciações foram registradas e aplicadas pelo conceito de tempo de uso e que coincide com os percentuais fiscais estabelecidos pela Receita Federal, estando compatível com os prazos de vida útil dos respectivos bens. A empresa não tem benefícios fiscais com a variação da depreciação em função de seu regime tributário. Não há depreciação acelerada. A entidade entende que não possui bens em seu Ativo cujo valor de realização seja superior ao valor contábil. Em decorrência dessa constatação não houve adoção do critério de impairment. As segregações contam em Ativo Circulante e Ativo não Circulante leva em consideração a expectativa da administração nas respectivas realizações, observando-se o prazo de 360 dias;
- f) O Passivo Circulante representando contas de Fornecedores, Tributos e Encargos Sociais a Pagar, Empréstimos Bancários e financiamentos, além de contas decorrentes das operações sempre que existentes, estão registradas pelo valor de liquidação. A segregação se faz com o prazo de vencimento até 360 dias;
- g) O Passivo Não Circulante abrange as obrigações com prazos de liquidação superior a 360 dias;
- h) Os adiantamentos de sócios, quando apresentados, para futuro aumento do Capital Social se encontram em conta segregada para essa finalidade, consideradas como partes relacionadas;
- i) O Patrimônio Líquido apresenta o valor do Capital Social na data do demonstrativo e os resultados acumulados até essa data;
- j) As Contas de Resultados levaram em consideração o regime de competência;
- k) A entidade adotou a partir de 2.010 a conversão de suas práticas contábeis para as normas internacionais, seguindo as orientações fixadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis através de CPCs. A empresa avaliou as alterações e adotou aquelas que lhe são aplicáveis. Especialmente, estão sendo observados no que é aplicável, a NBC-T 19-41 (Res. Cel 1.255/2000 e normas posteriores).

**NOTA 03 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO:** Formado pelo Capital Social e Lucros/Prejuízos acumulados totaliza R\$ 3.474.764,42.

**NOTA 04 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO:** Apresenta um lucro de R\$ 13.441,30.

Barueri, 31 de dezembro de 2021.

SÓCIO ADMINISTRADOR  
RAPHAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA  
CPF: 350.882.868-51

MARCELO  
ZANINI:24994247889

É concedido livre acesso ao público em geral (1) para fins de consulta em qualquer meio eletrônico, desde que não seja feita a reprodução ou a distribuição de cópias. A reprodução ou a distribuição de cópias é permitida desde que não seja feita a distribuição de cópias. A reprodução ou a distribuição de cópias é permitida desde que não seja feita a distribuição de cópias.

TECNICO CONTÁBIL  
MARCELO ZANINI  
15P15541510-4

15P15541510-4: Documento Digitalizado em 03/11/2022 10:26:03 por Rafael Prudente Carvalho Silva  
15P15541510-4: Documento Digitalizado em 03/11/2022 10:26:03 por Rafael Prudente Carvalho Silva



V3.0 - DAVIN Blockchain Documents Digital and Services usa SPP criada em 03/11/2022 10:26:03 que é documento de hash (SHA-256)  
62e5183a20c2a5a507327a92d4e0404d424a24e13029d5746c74e57e55f6. Visitado em 03/11/2022 09:36:32 através da transação blockchain  
0x2503d1338480ad0ca7d3e41118b0724780e5a3d350031a3e743a9879 e pode ser verificado em <https://www.davin.com/FraCheck> (ID: 82282)



43



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5982-B7F8-C632-F0D7> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5982-B7F8-C632-F0D7



### Hash do Documento

375F66055D1E23BE6E0D3E3CDC25D959BA80FB30A3ED1FC425699FD27713B8EF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/05/2022 é(são) :

- ✓ Rafael Prudente Carvalho Silva (Signatário) - 350.882.968-51 em 26/05/2022 15:19 UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital



DAUTV Blockchain Documents Digital e Serviços Ltda. EPP certifica em 03/11/2022 10:29:03 que o documento possui (SHA-256) 62v5163a20c2a8a007337e92c5ee84904e0424d24e130293d5746c14e8f0e05 foi validado em 03/11/2022 05:35:52 através da transação blockchain 0x290cfe109488ec2bca780b41118502724730e5a5aed30c03f1a3d14e848e29 e pode ser verificado em <https://www.dautv.com/VerCheck/> (txID: 92350)









Gelatin Petri dishes

Gelatin Petri dishes

RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA  
CPF: 330.842.968-33

TECNICO CONTABIL  
MARCELO ZENNY  
TEL. 081 4501964/0904



www.DAULTIN Blockchain Documents e Serviços L103 EPP criada em 03/11/2022 10:20:00 que o documento de hash (5F14-216)  
02c163a202a8607527a6b6a4450d933a0c4133c6f70c1a42f9d5 foi validado em 03/11/2022 09:36:32 através da transação blockchain  
0a290c9f31688ac0bca7f0b41118a9724765a5aaad60d31acc14a46d62f e pode ser verificada em <https://www.daultin.com/FireCheck> (v.d. 02152)



Empresa: MOTA VALL ADMINISTRADORA DE MARKETING E PUBLICIDADE LTDA

Página: 42

CNPJ: 21.522.607/0001-72

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021 - CONSOLIDADO

### Demonstração do Resultado do Exercício

|                                         |  | Notas        |
|-----------------------------------------|--|--------------|
| <b>RECEITA</b>                          |  |              |
| RECEITA BRUTA                           |  | 2.068.246,00 |
| RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS        |  | 2.056.179,99 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA               |  | 847.459,12   |
| DEPÓSITO                                |  | 15.274,84    |
| DEPÓSITO                                |  | 18.454,33    |
| DEPÓSITO                                |  | 11.798,47    |
| DEPÓSITO                                |  | 207.525,92   |
| DEPÓSITO                                |  | 82.188,79    |
| DEPÓSITO                                |  | 11.129,65    |
| RECEITAS APLICADAS FINANCEIRAS          |  | 11.112,81    |
| DECONTOS DIVERSOS                       |  | 74.047       |
| <b>DESPESAS</b>                         |  |              |
| DESPESAS COM PESSOAL                    |  | 801.335,14   |
| TERCEIRIZADOS E SALÁRIOS                |  | 114.896,23   |
| VALOR TRANSFERIDO                       |  | 1.874,90     |
| FERIAS                                  |  | 6.101,76     |
| 13º SALÁRIO                             |  | 21.494,42    |
| FGTS                                    |  | 20.222,57    |
| RESCISÕES E INDENIZAÇÕES                |  | 5.444,00     |
| HORAS EXTRAS                            |  | 1.000,43     |
| PREVIDENTE                              |  | 120.160,39   |
| ATUALIZAÇÃO DE DEBITOS                  |  | 11.111,52    |
| PREVIDENTE                              |  | 41.471,13    |
| UNIFORMES                               |  | 160,00       |
| PREVIDENTE                              |  | 16.161,94    |
| CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA             |  | 1.412,16     |
| CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA OCUPACIONAL |  | 41.852,34    |
| CONTRIBUIÇÃO                            |  | 4.175,22     |
| ALUGUÉL DE LOCOMOTIVA                   |  | 95,96        |
| ALUGUÉL DE VEÍCULO                      |  | 5.720,81     |
| PROFITABILIDADE                         |  | 1.925,83     |
| DESPESAS DE TREINAMENTO                 |  | 1.001,40     |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES         |  | 79.166,70    |
| TAXAS DIVERSAS                          |  | 24.700,27    |
| IMPOSTO                                 |  | 107.980,00   |
| TAXA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO         |  | 5.155,33     |
| IMPOSTO                                 |  | 100,00       |
| DESPESAS GERAIS                         |  | 1.492.575,14 |
| DESPESAS DIVERSAS                       |  | 1.449,21     |
| MATERIAL DE LIMP. E CONSUMO             |  | 59.230,71    |
| ENERGIA ELÉTRICA                        |  | 3.750,10     |
| CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA             |  | 4.887,78     |
| ALUGUÉL                                 |  | 5.141,20     |
| HONORÁRIOS CONTÁBEIS                    |  | 27.851,40    |
| MANUTENÇÃO VEÍCULOS                     |  | 10.574,70    |
| SEGURANÇA                               |  | 11.679,12    |
| IMPOSTO                                 |  | 2.904,41     |
| TELEFONE E INTERNET                     |  | 26.165,41    |
| ÁGUA E ELETRICIDADE                     |  | 937,20       |
| DESPESAS GERAIS                         |  | 146.230,00   |



31.01.2022 - DUTIN Blockchain Documents Digital & Scripts Ltda. EPP descreve em 02/11/2022 10:26:03 que o documento de hash 0814-355c-02a5163a20c2b0a507327e90a5ee84844b0424ac3ae15019a55743c14a2b0e5 foi verificado em 03/11/2022 09:06:32 através da plataforma Blockchain.  
De 29/01/2022 09:06:32 a 02/11/2022 09:06:32 o documento de hash 0814-355c-02a5163a20c2b0a507327e90a5ee84844b0424ac3ae15019a55743c14a2b0e5 foi verificado em https://www.dutin.com.br/verifica/02-503821



48



Empresa: VILA VALE ADMINISTRADORA DE PARTICIPACOES LTDA

Página: 3

CNPJ: 17.912.507/0001-72

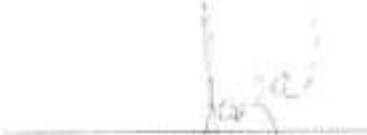
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021 - CONSOLIDADO

**Demonstração do Resultado do Exercício**

|                                        | Notas          |
|----------------------------------------|----------------|
| RECEITA FINANCEIRA                     | 96.076.927,51  |
| CONCITACAO                             | 555.410,00     |
| RECEITAS                               | 1.987.302,44   |
| SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA   | 36.113.052,34  |
| SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA | 192.957.867,31 |
| RECEITAS                               | 1.488.282,31   |
| RECEITAS                               | 12.335.111,11  |
| RECEITAS                               | 42.688.867,00  |
| RECEITAS                               | 2.070.892,11   |
| RECEITAS                               | 124.425.107,11 |
| RECEITAS                               | 198.607.010,00 |
| RECEITAS                               | 1.132.111,11   |
| RECEITAS                               | 554.901,11     |
| RECEITAS                               | 1.545.211,11   |
| RECEITAS                               | 56.235.190,00  |
| RECEITAS                               | 54.178.211,11  |
| RECEITAS                               | 66.110.190,00  |
| RECEITAS                               | 167.000.011,11 |
| RECEITAS                               | 61.511,11      |
| RECEITAS                               | 20.745.000,00  |
| RECEITAS                               | 4.868.110,00   |
| RECEITAS                               | 1.179.410,00   |
| RECEITAS                               | 1.458.821,11   |
| RECEITAS                               | 10.675.110,00  |
| RECEITAS                               | 5.125.550,00   |
| RECEITAS                               | 645.810,00     |
| DESPESAS GERAIS - TL                   | 5.403.950,00   |
| MATERIAL DE USO E CONSUMO              | 4.295.300,00   |
| MATERIALS GERAIS E IMPRESSOS           | 1.108.650,00   |
| RECEITAS                               | 60.360.011,11  |
| RECEITAS                               | 15.811.111,11  |
| RECEITAS                               | 32.485.770,00  |
| RECEITAS                               | 9.957.570,00   |
| RECEITAS                               | 13.445.200,00  |

Barcelon 21 de dezembro de 2021

  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**  
**RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**  
 CPF: 000.000.000-00

  
**DIRETOR CONTABIL**  
**MARCOS VINICIUS**  
 TE CPC 000.000.000-00



Vila Vale - Autenticação Digital e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 10:20:00 que o documento de hash 364A-256a-62e3-103e20c2-8a567327e6365ee44602b0224c0b010026cd3785c14a3b55 foi validado em DN110327 09:36:33 através da transação DocuSign 042902e1364893ac0bca780e4119b01724750c5a9e05bc037ade14e43a26 e pode ser verificada em <https://www.dautin.com/VerCheck> (Nº: 92152)



49



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7595 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **62e5163a20c2a8a507327e92c5ee84904b0424dc24e13029dc5746c14a9fce55** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes\* através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 92352 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**BALANÇO PATRIMONIAL - INDICES**", cujo assunto é descrito como "**BALANÇO PATRIMONIAL - INDICES**", faz prova de que em **03/11/2022 09:36:15** o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/11/2022 10:10:15** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x290cfef336489ac0beca780b4f119b02724790e5aaad5bc03f1ade14ad48a29**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

\* Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Life expectancy at birth estimates are estimates and are subject to sampling and methodological errors.

Source: International Labour Office, *The World Employment Situation*, 1986, p. 10.



EPICENTERS OF THE 1992-1993 HEMISPHERIC TECTONIC SHOCKS

Versi: 1.0.0  
 Versi: 1.0.0  
 Versi: 1.0.0  
 Versi: 1.0.0

[illegible]

Este documento é parte integrante do estatuto da sua entidade e não pode ser reproduzido sem a autorização da Comissão de Acesso aos Documentos Arquivados.

Downloaded by guest on June 26, 2016

Atsuko Ito and Yasuhiro

Figure 1 (continued)

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NOME  
35228881756  
CNPJ  
21.922.587/0001-72  
NOME EMPRESARIAL  
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL  
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)  
NATUREZA DO LIVRO  
Livro Diário Geral  
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)  
3D.3D.BC.A7.73.E3.AC.EA.ED.61.DF.CC.CD.3F.85.46.D3.FE.B6.86

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO  
01/01/2022 a 31/12/2022  
NÚMERO DO LIVRO  
5

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO       | CPF/CNPJ       | NOME                                                                        | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE                   | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 03916131000101 | BRASILNET<br>ASSESSORIA<br>CONTÁBIL E<br>EMPRESARIAL<br>LTDA-03916131000101 | 499552234851015334<br>2 | 12/12/2022 a<br>12/12/2023 | Sim               |
| CONTABILISTA                     | 24994247889    | MARCELO<br>ZANINI-24994247889                                               | 906605170794028084<br>1 | 12/05/2021 a<br>12/05/2024 | Não               |

### NÚMERO DO RECIBO:

3D.3D.BC.A7.73.E3.AC.EA.ED.61.DF.C  
C.CD.3F.85.46.D3.FE.B6.86-4

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 02/05/2023 às 10:36:37  
5C.0C.AD.C3.56.94.C6.57  
DF.47.53.EC.41.1B.0A.96

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.693/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

**Entidade:** MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 21.922.507/0001-72  
**Numero da Ordem do Livro:** 5  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

### TERMO DE ABERTURA

**Nome Empresarial:** MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA  
**NIRE:** 35228801756  
**CNPJ:** 21.922.507/0001-72  
**Número da Ordem:** 5  
**Natureza do Livro:** Livro Diário Geral  
**Município:** BARUERI  
**Data do arquivamento dos atos constitutivos:** 24/02/2015  
**Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:**  
**Data de encerramento do exercício social:** 31/12/2022  
**Quantidade total de linhas do arquivo digital:** 172352

### TERMO DE ENCERRAMENTO

**Nome Empresarial:** MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA  
**Natureza do Livro:** Livro Diário Geral  
**Número de ordem:** 5  
**Quantidade total de linhas do arquivo digital:** 172352  
**Data de início:** 01/01/2022  
**Data do término:** 31/12/2022

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3D.3D.BC.A7.73.E3.AC.EA.ED.61.DF.CC.CD.3F.85.46.D3.FE.B6.86-4, nos termos do Decreto nº 8.583/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

55

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA      Número de Ordem do Livro: 5  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022      CNPJ 21.922.507/0001-72  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Grupo de Abatimento das Cotas de Participação Lucida

Lucros/Prejuízos Acumulados (R\$)

Matrícula

Saldo Inicial do Exercício  
Ajustes de exercícios Anteriores  
Resultado Líquido do Exercício  
Lucro/Prejuízo Acumulado  
Notas

(R\$) 560,97  
17.000,00  
438.251,08  
266.681,09

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3D.3D.BC.A7.73.E3.AC.EA.ED.61.DF.CC.CD.3F.85.46.D3.FE.B6.B6-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador



## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

|                                     |                                                             |      |             |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------|-------------|
| Nome do Contribuinte                | MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA         |      |             |
| CNPJ                                | 21.922.507/0001-72                                          | CNPJ | 35228821755 |
| Período da Escrituração             | 01/01/2022 a 31/12/2022                                     |      |             |
| Forma de Escrituração Contábil      | Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)         |      |             |
| Natureza do Livro                   | Livro Diário Geral                                          |      |             |
| Identificadores de Responsabilidade | 30 30 8C A7 73 83 AC EA E9 61 D9 CC CD 3F 85 48 D3 FE 86 85 |      |             |

Consulta Realizada em: 08/05/2023 10:59:27

### Regulamentação da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

### Observação Atual

#### Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 6.583/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art. 39-A da Lei nº 8.934/1994).

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

10.1.3

Página 1 de 1

57

## Notes

Proc. Administrativo 041/2023 | Anexo: SODEXO.pdf (227/324) 226/1124

| MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA                       |                        |      |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|
| ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01 A 31/12 |                        |      |
| <b>ÍNDICE DE LIQUIDEZ:</b>                                                |                        |      |
| <b>Índice de Liquidez Geral:</b>                                          |                        |      |
| I.L.G. = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo                      | I.L.G. = 19.973.829,74 |      |
| Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo                               | 16.769.870,76          | 1,19 |
| <b>Índice de Liquidez Imediata:</b>                                       |                        |      |
| I.L.I. = Disponibilidades                                                 | I.L.I. = 18.848.296,22 | 1,01 |
| Passivo Circulante                                                        | 1.086.427,61           |      |
| <b>Índice de Liquidez Corrente:</b>                                       |                        |      |
| I.L.C. = Ativo Circulante                                                 | I.L.C. = 17.380.054,09 |      |
| Passivo Circulante                                                        | 16.086.427,61          | 1,08 |
| <b>Índice de Liquidez Seca:</b>                                           |                        |      |
| I.L.S. = Ativo Circulante - Estoques                                      | I.L.S. = 17.380.054,09 | 1,08 |
| Passivo Circulante                                                        | 16.086.427,61          |      |
| <b>ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL:</b>                                   |                        |      |
| <b>Grau de Endividamento:</b>                                             |                        |      |
| G.E. = Capital de Terceiros                                               | G.E. = 16.769.870,76   | 0,80 |
| Ativo Total                                                               | 20.729.936,63          |      |
| <b>Solvência Geral:</b>                                                   |                        |      |
| S.G. = Ativo Total                                                        | S.G. = 20.729.936,63   | 1,24 |
| Capital de Terceiros                                                      | 16.769.870,76          |      |
| <b>Composição de Endividamento:</b>                                       |                        |      |
| C.E. = Exigível a curto prazo                                             | C.E. = 16.086.427,61   | 0,96 |
| Capital de terceiros                                                      | 16.769.870,76          |      |
| <b>ÍNDICE DE RENTABILIDADE</b>                                            |                        |      |
| <b>Índice de Giro do Ativo:</b>                                           |                        |      |
| I.G.A. = Receita de Vendas/Serviços                                       | I.G.A. = 4.731.972,76  |      |
| Ativo                                                                     | 20.729.936,63          | 0,23 |
| <b>Margem Operacional:</b>                                                |                        |      |
| M.O. = Lucro/Prejuízo do Exercício                                        | M.O. = 439.251,08      |      |
| Receitas de Vendas                                                        | 4.731.972,76           | 0,09 |
| <b>Rentabilidade do Ativo:</b>                                            |                        |      |
| R.A. = Lucro/Prejuízo do Exercício                                        | R.A. = 439.251,08      |      |
| Ativo                                                                     | 20.729.936,63          | 0,02 |
| <b>Rentabilidade do Patrimônio Líquido:</b>                               |                        |      |
| R.P.L. = Lucro/Prejuízo do Exercício                                      | R.P.L. = 439.251,08    | 0,11 |
| Patrimônio Líquido                                                        | 3.930.955,48           |      |



Sócio/Admin. Rafael Prudente Carvalho Silva  
CPF: 350.882.968-51

Hortolândia, 31 de dezembro de 2022.  
Assinado digitalmente por:  
Zilene Maciel Lima  
CPF: 024.111.111-000  
Contabilista: Marcelo Zaruri  
TC CRC: 13P199419/D-4



403 - DAUTN Blockchain Documents Digital e Serviços Ltda CNPJ nº 20.050.000/0001-02 que é documento de hash (SHA-256)  
4b42ba0002eef0c07e48c3d9d7e29358170c871d827e9011400c0c07b1e4b022 em 12/05/2023 08:17:46 através da rede blockchain  
0e0d13299340715d5809e03e090471647b1c0d0e5034420e2135345070e e pode ser verificado em <https://www.da.cn.com/FreeCheck> (Nº: 133225)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Peden Francisco Vargav  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7399 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Assinatura Eletrônica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4bfd2ba0302aefdfb6f0b48c3d8a9f8cc8355817bc57fd827ea021950ccac07b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 135206 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ÍNDICES BALANÇO 2022 ASSINADOS"**, cujo assunto é descrito como **"ÍNDICES BALANÇO 2022 ASSINADOS"**, faz prova de que em **12/05/2023 08:17:44**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** (21.922.507/0001-72) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **12/05/2023 08:52:40** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf7d1339984bfd5d68f39e63eab98471647b4cff06cbf60a442bab21a6a492d6c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede social em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro – CEP: 19.010-081, inscrita no CNPJ: 55.356.653/0001-08, Secretaria de Administração, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede social em Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacerandê Torre I, CEP: 06.460-040, inscrita no CNPJ: 21.922.507/0001-72, representada neste ato pelo Sócio Proprietário, Sr. RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, brasileiro, portador do RG nº. 44.116.702-0 SSP/SP e do CPF sob o nº 350.852.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 4.342 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois) cartões contratados por 12 (doze) meses, com início em 19/08/2021 e término em 19/08/2022, consistentes em cartões eletrônicos com chip referente a vale alimentação, cumprindo todos os prazos estipulados em contrato e cujos resultados finais foram satisfatoriamente alcançados.



ESCRITO  
R-55  
Alex da Silva Carvalho  
CPF-SP 172.402  
Conselheiro de Administração

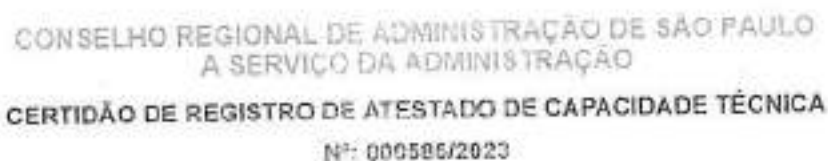
Presidente Prudente, 13 de Janeiro de 2022.

ALEX DA SILVA CARVALHO  
Resp. p/ Secr. Municipal de Administração

Marcos Penteado  
17.010.110-0001-01

Av. Coronel José Soares Marcondes, nº 1.200 - 2º andar  
Centro - 19010-081 - Presidente Prudente/SP  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajai - Santa Catarina  
(47) 3514-7509 - (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5ee9d0e568d793087a0a364be6372423e1c7c58cb1ef55482d4ee2dd9a72edae** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID 158934 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO CRA 02.2024"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO CRA 02.2024"**, faz prova de que em 23/08/2023 10:08:14, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co**.

Este CERTIFICADO foi emitido em 23/08/2023 10:09:29 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x1a9da3fa722d9564bf31959a27032f1b3bff573181c7bb186206eb51c070716b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.







MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.162.864/0001-48



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 45.162.864/0001-48, com sede na Praça Antônio Levino, nº 470, Centro, CEP: 15.495-000, Riolândia-SP, **certifica para fins de licitação**, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 05.460-040, prestou serviços especializados no fornecimento de cartões eletrônicos ou outros oriundos de tecnologia adequada com chip e respectivas recargas mensal de créditos, com senha de acesso pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais conveniados (hipermercados, supermercados, armazéns, mercearias, açougues, padarias e similares) através do Sistema Megavale e aptos para fazerem transações e pagamentos on-line a fim de que os servidores possam adquirir produtos nestes estabelecimentos.

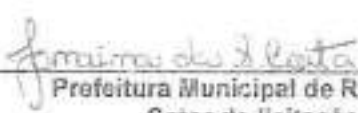
Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, com boa aceitação no mercado.

Outrossim, a consideramos idônea e capacitada a prestar os serviços referidos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

#### Características do Contrato:

- Contrato nº. 141/2019
- Número de créditos: 6.799
- Início do Contrato: 26/08/2019
- Término do Contrato: 26/08/2021
- Valor inicial do contrato: R\$ 1.242.850,40

Riolândia-SP, 11 de agosto de 2023.

  
Janaina da Silva Costa  
Assessora Chefe dos  
Negócios Jurídicos  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Riolândia  
Setor de licitação  
Responsável: Janaina da Silva Costa  
CPF nº 455.860.858-60

Fone: 17 3801-9020

Praça Antônio Levino, 470 - Centro - CEP 15495-000 - Cx. Postal 41 - Riolândia / SP  
sic@riolandia.sp.gov.br



v3.0 - D4U/TIN/Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda (PP) certifica em 11/08/2023 14:55:54 que o documento de hash (SHA-256)  
66ee1b17bad2b9cd78790a768aa2a79a607952f93e275a3d7377c890c70 foi verificado em 11/08/2023 13:51:50 através do sistema blockchain  
0x51601000eef50ee500ee327b62346000ee1021d86e6575ee0af92c462 e pode ser verificado em <http://www.d4u.com.br/verifyCheck> (ID: 154800)





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajai - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **68eeb18178ad2690078793bb768aa2a79ab8070826d3ee279a387367a6892676** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID 154806 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO"**, faz prova de que em **11/08/2023 13:51:31**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** a responsabilidade única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/08/2023 13:52:49** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co, de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x516910000adf9bee5f26bca327b62346923bce1f281cbf6ed979ec9dff62c452**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





# Prefeitura Municipal de Dobrada

Estado de São Paulo

Rua Domíngos, 143 - Fone: (16) 3366-9000

CNPJ nº 14.910.283/0001-43

PARA (16) 3366-9000

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.922.507/0001-72, com sede na Rua Haiti, 50, Jd. América, São José do Rio Preto-SP, no âmbito do Contrato nº 09/2020, cuja vigência de 12 (doze) meses se iniciou em 01/03/2020, decorrente do procedimento Pregão Presencial nº 040/2019, administra, gerencia e fornece de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, oriundos de tecnologia adequada), de vale alimentação destinados a aproximadamente 309 (trezentos e nove) servidores ativos da Prefeitura Municipal de Dobrada, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados no município de Dobrada e região, sendo que, até a presente data, tem cumprido satisfatoriamente as obrigações contratuais assumidas, pertinente ao fornecimento, execução, prazos e quantidades, sem nenhuma reclamação de nossa parte.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Dobrada/SP, aos 17 de abril de 2020.

  
**ERONDILOPES DE SOUZA**  
Chefe do Setor de Licitações

Partners

Prefeitura Amiga da Criança (Fundação ABRINQ)

Prefeitura Amiga do Hospital do Câncer (Fundação Pio XII)

Prefeitura Empreendedora 2013 (SEBRAE)

Prefeitura Empreendedora 2015 (SEBRAE)

[www.dobrada.sp.gov.br](http://www.dobrada.sp.gov.br)

[prefeitura@dobrada.sp.gov.br](mailto:prefeitura@dobrada.sp.gov.br)



DAUTIN Blockchain Documents Digital e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 10:01:23 que o documento de hash (SHA-256) 00601e0048e69e1c75c9e1308f004f0b40a2c2da33e7e04493b43c7d227e7d1 vale para em 03/11/2022 09:47:35 através da transação 000k10n0n 0x2784ed7307b38a17106120059e22ec3529afce56495475ac0ed932ed5b48294 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/VerifyCheck> (vtd 92386)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, com sede social em Rolândia, estado do Paraná, à A. Pres. Bernardes, nº 809, Centro – CEP: 86.600-067, inscrita no CNPJ nº 76.288.760/0001-08, representada neste ato pela Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI, ATESTA, par aos devidos fins, que a empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA ME, com sede social em Barueri, estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, inscrita no CNPJ: 21.922.507/0001-72, representada neste ato pelo Sócio Proprietário, Sr. RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, brasileiro, portador do RG nº 44.116.702-0 SSP/SP e do CPF sob o nº 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 16.812 (dezesseis mil, oitocentos e doze) recargas, consistentes em cartões eletrônicos magnéticos referentes a vale alimentação, totalizando o valor de R\$ 4.346.776,22 (Quatro milhões, trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), há 24 (vinte e quatro) meses, cumprindo os prazos estipulados em contrato e cujos resultados finais fora satisfatoriamente alcançados.

Rolândia, 19 de maio 2022.

Maria do Carmo Gorla Fernochi  
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067  
Fone (43) 3255-8600 Fax (43) 3255-8624 [www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br)



Assinado por 1 pessoa: MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://app.rolandia.pr.gov.br/verificacao>



v0.9 - DAUTM Blockchain Documents Digital e Scripts Ltda EPP certifica em 03/11/2022 10:01:23 que o documento de hash (SHA-256)  
15601e0d46e66b1c79e8e136095d0f8b4ba8b3a5327b09453b43c7e227e fu, veiculado em 03/11/2022 09:47:09 através da plataforma blockchain  
042799ed7307e58a17108120c58e22bc029edc094460478a00c9923c2f4036 e pode ser verificado em <https://www.dautm.com/FileCheck.php?ID:823581>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4378-56DF-E776-1F60

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI (CPF 366.XXX.XXX-04) em 19/05/2022 17:29:03 (GMT-03:00)  
Papel: Pare  
Enviado por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/4378-56DF-E776-1F60>



vs 0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviço Ltda BRP certifica em 03/11/2022 10:01:25 que o documento de hash (SHA-256)  
da007e004be08b1d76c8e1b9e10504c3a46a9c3a32e7b09493a4dc7d217c foi enviado em 03/11/2022 09:47:35 através da transação Blockchain  
0x27f8ed7307938a17108125c58a22bc3929adcd55486476a0Dec690cc054925e e pode ser verificado em <https://www.dash.com/blockcheck/> (TXID: 0030d)



68





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

REF: CONTRATO N° 03/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N°03/2021

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/04/2021 à 21/04/2022

Declaro para os devidos fins que a empresa "MEGAVALE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA ME" com sede à Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8º andar - Torre Jacarandá - Bairro Tamboré - Cep: 06460-040, fornece com esmero e de forma satisfatória à Autarquia COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU, estabelecida na Avenida da Saúde n° 755 e 755-A, Bairro Santa Maria, Município de Uberaba/MG - CEP: 38061-000, o serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação (Cartões eletrônicos magnéticos com chip, oriundos de tecnologia adequada), destinados a aquisição de gêneros alimentícios e outros em estabelecimentos comerciais, sendo fornecidos 770 (setecentos e setenta) cartões, aos servidores da Autarquia do Município de Uberaba/MG.

Por ser verdade firmamos o presente,

Uberaba, 01 de dezembro de 2021.

  
**José Geraldo Alves Junior**  
Diretoria de Gestão Administrativa

Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas  
Av. da Saúde, 755 - Santa Maria - CEP 38061-000 - Uberaba/MG - Fone: 3315-0000 - [contato@codau.uberaba.mg.br](mailto:contato@codau.uberaba.mg.br)

Võ D - DAUTIN Blockchain Documents Digital e Service Ltda CNPJ 20.111.002/18-01-20 que o documento de hash (SHA-256)  
95601e004e905c76c6a1568f5c4fb45a5c3535f73214493e45c7d277c7a vindo em 02/11/2022 09:47:59 através da transação blockchain  
0x2f84ed7307b36e17508120c66e22e3029ad2f086476a00a93202f69e054 e pode ser verificada em <https://www.dautin.com/FaCheck> (ID: 92308)



70

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.460-040, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de Vale Alimentação à **EMPRESA MUNICIPAL DE CONSTRUÇÕES POPULARES - EMCOP**, empresa estabelecida na Travessa Paulo Laurito, nº 49 – Vila Maria, na cidade de São José do Rio Preto (SP), inscrita no CNPJ sob o nº 51.837.524/0001-72, fornecendo cartões eletrônicos ou outros oriundos de tecnologia adequada, contratados por 12 (doze) meses, com início em 16/03/2021 e término previsto para 13/03/2032 conforme Aditivo Contratual.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São José do Rio Preto - SP, 29 de Setembro de 2022.



**EMPRESA MUNICIPAL DE CONSTRUÇÕES POPULARES**  
**PEDRO NIMER FILHO**  
CPF nº 057.657.788-48

**EMCOP – EMPRESA MUNICIPAL DE CONSTRUÇÕES POPULARES**

Rua Travessa Paulo Laurito, nº 49 – Vila Maria – Fone: (17) 3216-5655 – CEP: 15025-410 – São José do Rio Preto – SP  
CNPJ: 51.837.524/0001-72 – Inscrição Estadual: 647.667-449.117 – e-mail: emcop@sjopreto.sp.gov.br



v3.0 - DAUTN (Blockchain Documents Digital e Serviços Ltda) emitido em 03/11/2022 16:01:23 que o documento de hash (SHA-256)  
8960e0046e96b1c70a8e13091504f649a3a32c7b094493d43c7e22701b0a13d3d em 03/11/2022 09:47:36 através da transação blockchain  
0a0784ed307e38a17109120c59a225c2823e0025914591478a23e082a20f94e0c4 e pode ser verificado em <https://www.dautn.com/verifyCheck?id=82355>









PREFEITURA DE  
PIRAPOZINHO

Rua João Paulo de Assis, 728 - Centro - CEP: 13.200-000  
Fone: (011) 3.110.0500 e 3.110.0501 e 3.110.0502  
e 3.110.54.3001 - 3.110.0501 e 3  
e-mail: [pirapozinho.sp@sp.gov.br](mailto:pirapozinho.sp@sp.gov.br)

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 54.801.121/0001-61, com sede administrativa localizada na Rua Machado de Assis, nº 728, Centro, Pirapozinho, Estado de São Paulo, CEP: 13.200-000, **certifica para fins de licitação**, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.807/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa-Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá, Torre L, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.460-040, mantém conosco Contrato de Prestação de Serviços especializados no fornecimento de cartões eletrônicos ou outros oriundos de tecnologia adequada com chip e respectivas recargas mensal de créditos, com senha de acesso pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais conveniados (supermercados, armazéns, mercearias, açougues, padarias, hipermercados e similares) através do Sistema Megavale e aptos para fazerem transações e pagamentos on-line a fim de que os servidores possam adquirir produtos nestes estabelecimentos.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, sendo que os prazos de entrega de pedidos estão sendo rigorosamente cumpridos, com boa aceitação no mercado.

Outrossim, a consideramos idônea e capacitada a prestar os serviços referidos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

#### Características do Contrato:

- Contrato nº 206/2020
- Número de Usuários: 1.253
- Número de Créditos anual: 15.036
- Início do Contrato: 18/06/2020
- Atividade em: 15/04/2021  
17/05/2022
- Término do Contrato: 17/05/2023 prorrogável no interesse das partes
- Valor do contrato: R\$ 8.577.360,00

Pirapozinho/SP, 30 de SETEMBRO de 2022.

**CLAUDEMIR ANTONIO DE MATOS**  
Diretor do Departamento de Licitações



V09 - DaU7m-Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda DPP versão em 03/11/2022 10:01:23 que o documento da hash (596-398)  
db60140d49e88e13e8d0604fcb4e0f3da53477b04430e420a2270a1 verificado em 03/11/2022 09:47:39 através da transação blockchain  
0x2754e2f307b38a17103120d58e20c9520dca56498470a20c0382cc3643054 e pode ser verificado em <https://www.dau7m.com/FreeCheck> (ID: 92358)



73

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.285/0001-07, com sede no endereço informado no rodapé do presente, representado pelo seu Secretário de Compras, Sr. Samaroni Benedet, conforme designado no art. 3º do decreto municipal nº 8195 de 08 de junho de 2016, atesta a pedido da interessada, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8.º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, Tambore, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.460-040, forneceu para este município **VALE MATERIAL ESCOLAR na forma de CARTÃO MAGNÉTICO E/OU ELETRÔNICO, personalizado, com senha exclusiva, com tecnologia para respectivas cargas de crédito, destinados aos alunos Rede Municipal de Ensino do município de Balneário Camboriú que possibilite a aquisição de material escolar por meio de Rede de Estabelecimentos credenciados no município e aptos para fazerem transações e pagamentos on-line a fim de que os servidores possam adquirir produtos nestes estabelecimentos, decorrente do contrato nº003/2021 – PMBC, oriundo do Pregão nº170/2020 – PMBC.**

**Número de Usuários:** 11.704.

**Vigência Contratual:** 06 (seis) meses, de 15/01/2021 a 14/06/2021.

Outrossim, conforme informações da **Secretaria de Educação**, declaro que os serviços prestados foram satisfatórios de acordo com as normas técnicas existentes e dentro do prazo contratual estabelecido, sem registro de ocorrências durante a execução e cumprimento das obrigações.

Balneário Camboriú, SC, 01 de novembro de 2022.

**Samaroni Benedet**

Secretário de Compras  
Portaria nº 25 245/2018  
Matrícula 11.326

Assinado por 1 pessoa: SAMARONI BENEDET  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://nfe1.mec.com.br/verificador.aspx?chave=389F-ACB4-ED4F-E38F>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3BBF-ACB4-ED4F-E308

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SAMARONI BENEDET (CPF 032.XXX.XXX-47) em 01/11/2022 19:53:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRO/RS v5 <- AC Secretária da Receita Federal do Brasil v4 <- Autoridade  
Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/3BBF-ACB4-ED4F-E308>



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda. ERP emitido em 01/11/2022 19:53:02 que o documento de hash (SHA-256)  
3b601e0049e0b1c7bcbef368f050410148a1f03c0347f504403b43c7e027e1a foi validado em 01/11/2022 09:47:39 através da transação blockchain  
0x2784ed7907b08a17108120c5e02bc3520ad0e55469478a009e0682ed0f5e054 e pode ser validado em <https://www.dautin.com.br/verifyCheck.html> (ID: 90208)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3314-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co, CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código `db601e0048e66b1c76c8e1368f0504fcb46aafc3da33df7b0f4493b43c7e227c` foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes\* através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 92358 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA", cujo assunto é descrito como "ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA", faz prova de que em 03/11/2022 09:47:18, o responsável Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 03/11/2022 10:01:00 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co, de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain `0x2784ed7307b38a17108120c58e22bc3629adcd56486476a00eb092cc3f646054`. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>.

\* Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.







## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-112, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, **certifica para fins de licitação**, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.460-040, mantém conosco Contrato de Prestação de Serviços especializados no fornecimento de cartões eletrônicos ou outros oriundos de tecnologia adequada com chip e respectivas recargas mensal de créditos, com senha de acesso pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais conveniados (supermercados, restaurantes, armazéns, mercearias, açougues, padarias, hipermercados e similares) através do Sistema Megavale e aptos para fazerem transações e pagamentos on-line a fim de que os servidores possam adquirir produtos nestes estabelecimentos.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, sendo que os prazos de entrega de pedidos estão sendo rigorosamente cumpridos, **com boa aceitação no mercado.**

Outrossim, a consideramos idônea e capacitada a prestar os serviços referidos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

### Características do Contrato:

- Contrato nº. 090/2022.
- Número de Usuários: 1.659
- Vigência do Contrato: 01/04/2022 até 31/08/2023 podendo ser prorrogado por ambas as partes
- Valor do contrato: R\$ 9.954.000,00

Ibitinga, 19 de maio de 2023.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA  
Responsável Giuliana Giansante Pinheiro  
Secretária de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP 14940-112  
Fone: (16) 3372-0000 / Fax: (16) 3322-7000  
[www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br) e [ibitinga@ibitinga.sp.gov.br](mailto:ibitinga@ibitinga.sp.gov.br)





PREFEITURA DE ITATIBA  
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA, inscrita no CNPJ nº 20.122.571/0001-77, com endereço na Av. Luciano Consoline, nº. 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, **certifica para fins de licitação**, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Pentado de Ulhôa Rodrigues, 930, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.460-040, mantém **antigo Contrato de Prestação de Serviços especializados no fornecimento de cartões eletrônicos ou outros oriundos de tecnologia adequada com chip e respectivas recargas mensal de créditos, com senha de acesso pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais conveniados (supermercados, armazéns, mercearias, açougues, padarias, hipermercados e similares) através do Sistema Megavale e aptos para fazerem transações e pagamentos on-line a fim de que os servidores possam adquirir produtos nestes estabelecimentos.**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, sendo que os prazos de entrega de pedidos estão sendo rigorosamente cumpridos, com boa aceitação no mercado.

Outrossim, a consideramos idônea e capacitada a prestar os serviços referidos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Características do Contrato:

- Contrato nº: 31/2022
- Início do Contrato: 12/04/2022
- Contrato prorrogado com início em 12/04/2023 podendo ser prorrogado por ambas partes
- Valor do contrato: R\$ 749.983,00

Itatiba, 24 de maio de 2023.

  
Mauro Delforno  
Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Via Social Develop Antonio Proveta "Tiozão"  
Av. Nair Soares de Macedo Fátima, nº 200 | CEP: 45256-000 | Itatiba-SP  
(11) 4526-3838 | www.itatiba.sp.gov.br



V2 d - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviço Ltda CNPJ nº 26056202/0001-68 que o documento de hash (SHA-256)  
33e68e0b4d9a33a044488c14e53e8b0a1e5a9b43e303f5e40405310e5 foi emitido em 2025/02/23 10:50:32 através da transação blockchain  
0a0c02e0e0e756d2af57792bae6701074105d53154d7e02b5d7eef0ab6 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/BlockchainCheck> (MEI: 125011)



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura da Estância Turística de Salto, devidamente inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, sediada à Avenida Tranquilo Giannini, 861, Distrito Industrial, Salto/SP, neste ato representada pelo Secretário de Administração, Sr. Michel Hulmann, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.922.507/0001-72, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulihôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, na cidade de Barueri/SP, formalizou contrato administrativo nº 063/2023, em 07 de março de 2022. Para a prestação de serviços de implantação, emissão, gerenciamento e administração de cartões alimentação com tecnologia *online*, com chip de segurança, tarja magnética ou tecnologia similar, nos servidores da Prefeitura da Estância Turística de Salto, objeto do Pregão Eletrônico nº 01/2022.

| Item Único | Qtde. Cartões (servidores) | Recarga Mensal                                                          | Taxa Administrativa %                |
|------------|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|            | 1800                       | R\$ 262,82 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos) | - 6,00% (seis por cento) de desconto |

Dessa forma, ATESTO que todas exigências previstas na entrega do serviço, foram atendidas na data solicitada, não havendo pendências nem qualquer fato que desabone sua capacidade técnica.

Salto, 22 de maio de 2023.

  
Michel Hulmann  
Secretário de Administração e Governo Digital





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3214-7399 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com.br | atendimento@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **33b59c0ba4f81e33a6a4f4488c14e53e8b0a1e9a9fb43c20cf69e484d8631aa9** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes\* através da rede blockchain Ethereum Clássico, sob o identificador único denominado NID-139011 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 2023", cujo assunto é descrito como "ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 2023", faz prova de que em 29/05/2023 10:51:05, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 29/05/2023 10:52:33 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xd3c52ebdeb756d2afa577f28bab67010741f79af93184d7a02b8afc7ea65dbe**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

\* Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.







Via Rápida Empresa - VRE  
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO  
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e  
Inovação



Prefeitura do Município de Barueri

Governo do Estado de São Paulo

**É importante saber que:**

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão. Para confirmar sua validade consulte o site: <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>

| DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO: |                     |                 |                  |
|-----------------------------------------------------------|---------------------|-----------------|------------------|
| PROTOCOLO/NÚMERO                                          | DATA DA SOLICITAÇÃO | DATA DE EMISSÃO | DATA DE VALIDADE |
| SPP2031565791                                             | 27/09/2021          | 20/09/2021      | 14/09/2023       |

| DADOS DA EMPRESA                                                                   |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| NOME EMPRESARIAL                                                                   | CNPJ                |
| MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA                                | 21.922.507/0001-72  |
| NATUREZA JURÍDICA                                                                  | Inscrição Municipal |
| Sociedade Empresária Limitada                                                      |                     |
| ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO                                                        |                     |
| AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939 ANDAR 8 EDIFÍCIO JACARANDA TORRE I |                     |
| TAMBORE, Barueri - SP CEP: 06460040                                                |                     |
| ÁREA DO ESTABELECIMENTO                                                            | 20.00               |
| ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)                                              | 503342.25           |
| ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS                                                  |                     |
| 8299702 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares               |                     |
| 6463800 - Outras sociedades de participação, exceto holdings                       |                     |
| 8291100 - Atividades de cobrança e informações cadastrais                          |                     |
| 6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda                 |                     |

| ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS |
|-----------------------------------|
| Sede                              |

**ANÁLISE DE VIABILIDADE**

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL

DATA DE EMISSÃO: 18/12/2020

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU:  
23212.12.22.0001.04.000.1

## RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar nº 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.
- » Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar nº 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.
- » Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar nº 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.
- » Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar nº 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.



# PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI

- Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.
- Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnline/App/home.aspx>), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Hábitat-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017.
- Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar nº 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.
- Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

## LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

| DATA EMISSÃO | NÚMERO DE LICENÇA | VALIDADE   |
|--------------|-------------------|------------|
| 20/09/2021   | AVCB 0000535834   | 14/09/2023 |

### FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

| TIPO DE DOCUMENTO | NÚMERO DE LICENÇA | DATA EMISSÃO | VALIDADE    |
|-------------------|-------------------|--------------|-------------|
| ISENTO            | INEXISTENTE       | 27/09/2021   | INEXISTENTE |

### FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- Atividades exercidas no local: 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em: APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB**

Proteção e Recuperação de Mananciais).

- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (com metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:**

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

**Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**

| DATA EMISSÃO | PROTOCOLO ISENTO | CNAE                                             |
|--------------|------------------|--------------------------------------------------|
| 27/09/2021   |                  | 6463-8/00<br>8291-1/00<br>8299-7/02<br>6201-5/01 |

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

**Prefeitura de Barueri****VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

| DATA EMISSÃO | PROTOCOLO ISENTO | CNAE      |
|--------------|------------------|-----------|
| 27/09/2021   |                  | 6201-5/01 |

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

| DATA EMISSÃO | PROTOCOLO ISENTO | CNAE      |
|--------------|------------------|-----------|
| 27/09/2021   |                  | 8291-1/00 |

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

| DATA EMISSÃO | PROTOCOLO ISENTO | CNAE      |
|--------------|------------------|-----------|
| 27/09/2021   |                  | 6463-8/00 |

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

| DATA EMISSÃO | PROTOCOLO ISENTO | CNAE      |
|--------------|------------------|-----------|
| 27/09/2021   |                  | 8299-7/02 |

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

**PREFEITURA**

| DATA EMISSÃO | NÚMERO DE LICENÇA | VALIDADE   |
|--------------|-------------------|------------|
| 27/09/2021   | SPP2031565791     | 27/09/2023 |



**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro estar ciente de que a atividade ou o grupo de atividades a serem exercidas no local indicado estão enquadrados, em princípio, como de "baixo risco" e que deverei apresentar à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), "UM" dos seguintes documentos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º e 2º, c/c o art. 7º, da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §2º, do Decreto nº 8.630/2017. Não atendida essa obrigação, no prazo de 15 (Quinze) dias, a Prefeitura poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel e/ou cassação do licenciamento municipal.
- » Declaro estar ciente de que o representante legal da empresa deverá proceder, junto ao Departamento Técnico de Tributos Mobiliários da Secretaria de Finanças, a atualização de seu cadastro mobiliário, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou o encerramento de atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar n.º 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004;
- » Declaro estar ciente de que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento da Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), deverá solicitar a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais por meio da rede mundial de computadores, nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/20, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS



AVCB Nº 544851

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 196085/3505703/2014

Nº: 2550

Endereço: ALAMEDA ARAGUAIA

Complemento: AV. MARCOS PENTEADO  
DE ULHOA RODRIGUES, 939

Bairro: CENTRO EMPRESARIAL TAMBORÉ

Município: BARUERI

Ocupação: ESCRITÓRIOS E RESTAURANTE.

Proprietário: TS-2 ALPHA DESENV. IMOBILIÁRIO LTDA E BRICKELL TOWER EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA

Responsável pelo Uso: TS-2 ALPHA DESENV. IMOBILIÁRIO LTDA E BRICKELL TOWER EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA

Responsável Técnico: ERICK VIEGAS R. BATISTA

CREA/CAU: 5062451177

ART/RRT: 30200253448

Área Total (m²): 503342,25

Área Aprovada (m²): 107743,94

Validade: 14/09/2023

Vistoriador: 1. TEN PM ROMULO FABRETE LARA

Homologação: MAJ PM ALEXANDRE DE RAGA

OBSERVAÇÕES: RESPONSÁVEL PELO USO DO EDIFÍCIO JACARANDÁ: MULTIOFFICES 2 - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO.

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Barueri, 17 de Novembro de 2021



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros [www.corpodebombeiros.sp.gov.br](http://www.corpodebombeiros.sp.gov.br) ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



v3.0 - DAUTN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP inscrita em 16/12/2022 09:26:54 que o documento de teste (SHA-256)  
47598a175f1e6e00ced0d57002e41303b32c7afa470e1f6abdc01571c0ef3b: valid003 em 16/12/2022 09:24:57 através da assinatura eletrônica  
de 75e9921c4e9bc77006c0d5c0d3055e421a0268c10254f9e1f6ac7f6e2f724 e pode ser verificado em <https://www.dautn.com/validar?id=NID:101038>



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3314-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.**, CERTIFICA para os devidos fins de direito que: o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **47938a879f1b5ef32ced6be57002e41302fb32c7afa470c16babdc501977b3df** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 101038 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ALVARÁ DOS BOMBEIROS BARUERI"**, cujo assunto é descrito como **"ALVARÁ DOS BOMBEIROS BARUERI"**, faz prova de que em **16/12/2022 09:24:23**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/12/2022 09:26:02** através do sistema de autenticação eletrônico da empresa DAUTIN Blockchain Co, de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x16e8929c4e9bc77006c9daca6d0966b42faa068c10ab4f5b5/cbcb948c2f72d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO  
SECRETARIA DE TRABALHO  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

| COMPROVANTE DE REGISTRO DE EMPRESA FACILITADORA DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA |                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| Registro no PAT:                                                                    | 190697116                                                   |
| Data do Registro                                                                    | 06/11/2019                                                  |
| CNPJ:                                                                               | 21.922.507/0001-72                                          |
| Razão Social:                                                                       | MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA         |
| Endereço:                                                                           | Avenida Marcos Penteado de Uíhã Rodrigues, Nº 939, 8º Andar |
| Bairro:                                                                             | Tamboré                                                     |
| Município/UF:                                                                       | Barueri/SP                                                  |
| Cep:                                                                                | 06.460-040                                                  |
| Telefone:                                                                           | (11)974982202                                               |
| Identificação do Serviço de Alimentação                                             |                                                             |
| Tipo de Serviço:                                                                    |                                                             |
| Refeição-Convênio                                                                   |                                                             |
| Alimentação-Convênio                                                                |                                                             |





MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho  
Coordenação-Geral de Fiscalização em Segurança e Saúde no Trabalho  
Divisão de Prevenção de Acidentes, Ações Estratégicas e Fiscalização do Trabalho Rural  
Programa de Alimentação do Trabalhador

OFÍCIO SEI Nº 1923/2023/MTP

Brasília, 10 de janeiro de 2023.

À Empresa

MÉGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, Nº 939, 8º Andar - Bairro Tamboré

CEP: 06.460-040 - Barueri/SP

E-mail: atendimento@megavalecard.com.br

**Assunto:** Solicitação do registro de recadastramento da empresa como facilitadora de aquisição de refeições ou de gêneros alimentícios no Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT.  
**Referência:** Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19966.135003/2022-05.

Prezados Senhores,

Informamos o deferimento da solicitação do registro de recadastramento da empresa em epígrafe como facilitadora de aquisição de refeições ou de gêneros alimentícios no Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, nas modalidades requeridas.

Ressalte-se a necessidade de cumprir a legislação do PAT, em especial o disposto no capítulo XVIII do Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021 e no capítulo VIII da Portaria/MTP nº 672, de 08 de novembro de 2021.

Frisa-se, ademais, a necessidade de operacionalizar seu serviço de pagamento, por meio de arranjo de pagamento, nos termos do artigo 6º da Lei nº 12.865, de 09 de outubro de 2013.

Por fim, informa-se que, caso existam dúvidas, a requerente poderá encaminhá-las para o endereço de e-mail: [atendimento.pat@economia.gov.br](mailto:atendimento.pat@economia.gov.br).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

MARCELO NAEGELE

Coordenador-Geral de Fiscalização em Segurança e Saúde no Trabalho



Documento assinado eletronicamente por Marcelo Naegle, Coordenador(a)-Geral, em 11/01/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 30832044 e o código CRC 2BE78369.

Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Anexo B, sala 145 - Bairro Zona Cívico-Administrativa  
CEP 70056-900 - Brasília/DF  
(61) 2031-6119 - e-mail [sit@economia.gov.br](mailto:sit@economia.gov.br) - [gov.br/trabalho-e-previdencia](http://gov.br/trabalho-e-previdencia)

Processo nº 19966.135003/2022-05.

SEI nº 30832044



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO  
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

**CERTIDÃO DE REGISTRO**

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO  
CERTIFICA que empresa identificada no presente documento encontra-se  
REGISTRADA neste Regional.

|                                                                                                                |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>Razão Social:</b> MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E<br>SERVIÇOS LTDA                                    |                    |
| <b>CNPJ:</b> 21.922.507/0001-72                                                                                |                    |
| <b>Registro PRINCIPAL-CRA/SP:</b> 023546                                                                       |                    |
| <b>Endereço:</b> AV MARCOS P DE U RODRIGUES, Nº 939 - 8 A, C J T I -<br>TAMBORE - BARUERI - SP - CEP: 06460040 |                    |
| <b>Responsável(eis) Técnico(s)</b>                                                                             | <b>Registro(s)</b> |
| RODRIGO BERBERT                                                                                                | 150560             |

Apresentação obrigatória de CNPJ e/ou Responsável Técnico no prazo de 30 dias  
da data do registro "caso não possua".

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que,  
posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal,  
sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**Emissão:** SÃO PAULO, 05 de janeiro de 2023.

**Validade:** 31/12/2023, desde que o registro permaneça em situação regular.

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página  
[www.crasp.gov.br/crasp/validacao](http://www.crasp.gov.br/crasp/validacao), mediante número de controle a seguir:

**CONTROLE:** e3aea31d-2a2c-4919-bdbf-33e73fc34296





## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Formulário para informações sobre as atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica nas empresas.

Ano Base: 2022

### RECIBO DE ENTREGA DE FORMULÁRIO

Dados do remetente:

Nome: RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA

CPF: 350.882.968-51

CNPJ: 21.922.507/0001-72

Expedição: 17/05/2023 - 15:42:16

Código de Autenticidade: 553042023818991705202353316

O formulário Formulário para informações sobre as atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica nas empresas, do ano de referência 2023 com dados do Ano-base 2022 foi entregue ao MCTI - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO gerado pelo sistema FORMS.

### Dados Pessoa Jurídica

#### DADOS PESSOA

|                      |                                                            |
|----------------------|------------------------------------------------------------|
| Situação na receita: | ATIVA                                                      |
| Logradouro:          | MARCOS FENTEADO DE OLHOA RODRIGUES                         |
| Numero:              | 939                                                        |
| Sigla:               |                                                            |
| Razão Social:        | MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA        |
| Natureza Jurídica:   | Sociedade Empresária Limitada                              |
| Data de Fundação:    | 24/02/2015                                                 |
| Complemento:         | ANDAR 8 EDIF. JACARANDA TORRE 1                            |
| Tipo de endereço:    | Pessoal                                                    |
| Representante Legal: | RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA                             |
| Bairro:              | TAMBORÉ                                                    |
| CNAE:                | Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares |
| Município:           | Barueri                                                    |
| Cod. Postal:         | 06460-040                                                  |
| CNPJ:                | 21.922.507/0001-72                                         |
| Porte da Empresa:    | Empresa de Pequeno Porte                                   |

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA





MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RECIBO DE ENTREGA DE FORMULÁRIO

Versão 00

Dados do remetente:

Nome: RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA

CPE: 350.882.968-51

CNPJ: 21.922.507/0001-72

Expedição: 17/05/2023 - 15:42:16

Código de Autenticidade: 553042023818991705202353316

O formulário Formulário para informações sobre as atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação do ano de referência 2023 com os dados do Ano-base 2022 foi entregue ao MCTI - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO gerado pelo sistema FORMS.



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO

Etac Philadelpho Gouvêa Netto

## PARCERIA TÉCNICO CIENTÍFICA

### INVESTIMENTO EM PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA NO PAÍS

#### PARCEIROS:

APM DA ETE PHILADELPHO GOUVÊA NETTO, inscrita no CNPJ nº 49.685.431/0001-28, com endereço na Av. dos Estudantes, nº 3278, Jardim Aeroporto, na cidade de São José do Rio Preto/SP, por meio de seu representante infra assinado, neste ato como INSTITUIÇÃO RECEPTORA.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, com sede em Barueri/SP, à Avenida Marcos Penteado de Uihôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre 1, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, neste ato como INVESTIDORA.

#### I - DO OBJETIVO

O objetivo da presente PARCERIA é a cooperação e investimento, por meio da INVESTIDORA - MEGA VALE, de fornecimento de equipamentos para implementação e finalização, relacionado ao projeto "Desenvolvimento de Aplicativos Mobile para a realização dos Trabalhos de Conclusão de Curso" do Programa de Formação ETIM Desenvolvimento de Sistemas junto à INSTITUIÇÃO RECEPTORA.

#### II - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A fiscalização dos recursos empregados à INSTITUIÇÃO RECEPTORA será de responsabilidade da INSTITUIÇÃO, cabendo à INVESTIDORA MEGA VALE acompanhar as etapas de desenvolvimento do projeto, junto a referida INSTITUIÇÃO, para futuros aportes de investimento, que ocorrerão de acordo com a necessidade da INSTITUIÇÃO.

#### III - DO INVESTIMENTO INICIAL

Inicialmente a empresa INVESTIDORA investe recursos junto à INSTITUIÇÃO com a DOAÇÃO de 10 SSD KINGSTON A 400 - 240GB - 500MB/S PARA LEITURA E 350 MB/S PARA GRAVAÇÃO, demonstrada pela Nota Fiscal nº 022.358.164, cujos

www.pseleco.com.br  
Avenida dos Estudantes, 3278 - Jardim Aeroporto - 15035-010 - São José do Rio Preto - SP -  
Tel: (17) 3223-0265 - CNPJ 61.923.297/0099-23  
e-mail: atendimento@pseleco.com.br



316 - DAUTV Blockchain Documents Digest e Serviços Ltda CNPJ inscrita em 17/11/2022 10:16:18 (via o documento de hash (SHA-256)  
5440546e374d37a02421c6032e0a04907d3a9567207c029577981e004 foi validado em 17/11/2022 10:16:45 através da transação blockchain  
Dc064934876229d448a37e0e0e0d3b4074ca0975e97d11c292677231a22c e pode ser verificado em https://www.daufn.com/VerCheck (ID: 95328)



94

Etec Philadelpho Gouvêa Netto

produtos doados alcançam a quantia de R\$1.429,90 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

#### IV - DO PRAZO

A vigência da presente PARCERIA será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, em comum acordo das partes;

#### V - DA RESCISÃO

A PARCERIA poderá ser rescindida em comum acordo ou unilateralmente, por qualquer uma das partes, sendo observado o aviso prévio de 30 (trinta) dias.

#### VI - DO FORO

As partes em comum acordo elegem a Comarca de São José do Rio Preto - SP para dirimir quaisquer impasses que surgirem durante a parceria.

E, por estarem de pleno acordo, assinam a declaração em 4 (quatro) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo, para que se produza legítimos efeitos.

  
APM DA ETEC PHILADELPHO GOUVÊA NETTO

  
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Marcio Ponzo

CPF: 014.255.028-06

  
Nome: Marcelo Romano Caceres

CPF: 151.159.018-11

www.sp.gov.br  
Avenida dos Estudantes, 3278 • Jardim Aeroporto • 15035-010 • São José do Rio Preto - SP -  
Tel.: (17) 3233-9265 • CNPJ: 02.829.257/0001-23  
e-mail: c056dm@sp.gov.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digital e Serviços Ltda EPP inscrita em 17/11/2022 10:18:16 que o documento de hash (B4C366)  
844e0b0e07b4d32d03d1a883b0a8b0c7e03e0967207c3265778126604 foi criado em 17/11/2022 15:16:43 através da transação blockchain  
0x99a4504c7d2256a1f5c7b7ed9ed7b4074a5d915e87011e252677331a22e e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/verify (v3.0) 15/12/2025







Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajó - Santa Catarina  
(47) 3314-5599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.**, CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **844d08c6e37b4b32a02421da663bb4a8d49f07c03d9557207c32957f781bbb34** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes\* através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 95029 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO PARCERIA TÉCNICO-CIENTIFICA**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO PARCERIA TÉCNICO-CIENTIFICA**", faz prova de que em 17/11/2022 10:16:51, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.022.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 17/11/2022 10:18:06 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x99a4904d7d229b44f6b3ffbfed9eda7b4f074ce0975e07011ce292677231d22c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>.

\* Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

**CERTIDÃO**

**EMPREGADOR:** MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS  
LTDA

**CNPJ:** 21.922.507/0001-72

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 19/09/2023, às 14h32

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

**Última competência processada do CAGED:** 08/2023

**Última competência processada da RAIS:** 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **50g5qkJ**.

# FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO

Página 1/2



Nome Funcionário : MONIELLI ALMEIDA THOMAZ DA SILVA  
Data Admissão : 10/07/2023 Nº Registro : 0  
Matrícula eSocial: 39333

**Dados da Empresa**  
Razão Social : MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E C.N.P.J/C.E.I.: 21.922.567/0001-72  
Nome Fantasia : \*\*\*\*\* Cod. Munic.: 3505108 Cod. Atividade: 8299702  
Endereço : Avenida Marcos Penteado de União Rodrigues Nº: 839 Compl.:  
Bairro : Tambora Cidade : Batufil Estado : SP Cep : 06490-040

**Dados do Empregado**  
Nome Mãe : GLEUZA DE ALMEIDA  
Nome Pai : ADEMILSON ALEXANDER THOMAZ DA SILVA  
Est. Civil : Solteira Nat.: São José do Rio Preto Estado : SP Nacionalidade : Brasileira  
Data de Nascimento : 18/05/1993 Sexo : Feminino Instrução : Ensino médio completo  
Endereço : R. João Carlos Gonçalves Nº : 421 Compl.: BL H-AP 34  
Bairro : Jardim Yandá Cidade : São José do Rio Preto Estado : SP Cep : 15081-519

**Informações sobre deficiência**  
Física: Sim Intelectual: Não Preenche Cota de Pessoas com Deficiência: Sim  
Mental: Não Auditiva: Não Observações:  
Visual: Não Reabilitado: Não

**Dados Funcionários**  
Salário Admissão : R\$ 1.320,00 Cargo Admissão : RECEPCIONISTA Data exame médico : 04/07/2023  
Horas Semanais : 30 Horas Mensais : 150 Forma de pagamento : Mensalista  
Local : Depto :  
Setor : Seção :  
Categoria do Trabalhador: 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pelo CLT.  
Tomador de Serviço:  
Endereço do Tomador:

**Documentos**  
CTPS : 03241245/05864/SP Data Expedição : PIS : 12866798993 Data Cadastro :  
RG : 468317575 Data cadastro : 20/11/2007 Órgão Expedidor : Secretaria de Segurança Pública UF : SP  
Habilitação : Categoria : Data do Vencimento :  
Doc. Militar : Neo Doc Militar : Cat. Doc. Militar :  
Título Eleitoral: 393322430124 Zona: 258 Seção: 205 CPF : 324.124.558-84

**Dados Estrangeiros**  
CTPS : / / Data Expedição : Validade :  
RNE : Validade : Tipo de Visto :

| Horário        |       | Horário de Trabalho |       | Intervalo para Repouso e Alimentação |
|----------------|-------|---------------------|-------|--------------------------------------|
| Dias da Semana |       |                     |       |                                      |
| Segunda        | 08:00 | às                  | 14:15 |                                      |
| Terça          | 08:00 | às                  | 14:15 |                                      |
| Quarta         | 08:00 | às                  | 14:15 |                                      |
| Quinta         | 08:00 | às                  | 14:15 |                                      |
| Sexta          | 08:00 | às                  | 14:15 |                                      |
| Sábado         |       |                     |       |                                      |
| Domingo        |       |                     |       |                                      |



420 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviço Livre-EPP certifica em 08/08/2023 11:12:13 que o documento de hash (SHA-256) 3a9eb0de52b39976a973ced2e3e52f6ea2caa0492e5e2ec4d0730026cbe foi validado em 08/05/2023 10:14:23 através da transação blockchain 1e3e9732e72edd392ba2089a8e23f4a051f3cd4560b37e21ba9552e76b94e e pelo site verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (v.0.154199)



99

## Page 22

Matricula eSocial: 39333

Banco Depositario

Rec'd 30 :

16/03/2022

MONIELLI ALMEIDA THOMAZ DA SILVA





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3314-7599 | (47) 99748-3223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.**, CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **3d9eb0de52b35676a6f73cbd2d33d62fdaca2ceb0492d6fe2ec4a073060f6cbe**, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes\* através da rede blockchain **Binance Smart Chain**, sob o identificador único denominado **NID 154196** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"FICHA"**, cujo assunto é descrito como **"FICHA"**, faz prova de que em **09/08/2023 10:14:04**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/08/2023 11:10:14** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.**, de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3fd732fe72cdd380bab0f88a8ef3af4de51f3dd4950fb07d018db6552a6cbb4c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

\* Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Empresa: MEGA VARE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 21.922.507/0001-72

Funcionário: MONELLI ALMEIDA THOMAZ DA SILVA

Sexo: F

Data Nasc.: 18/05/1993 - 30 anos

RG: 48.831.757-5

CPF: 324.124.555-64

Cargo: RECEPCIONISTA

Função: RECEPCIONISTA

Médico responsável pelo PCMSO

Nome: DR. WALTER LIMA RIBEIRO JUNIOR - CRM: 198.345-SP

(X) Admissional ( ) Período ( ) Retorno ao trabalho ( ) Mudança de Riscos Ocupacionais ( ) Demissional

**Riscos:**

| Físico          | Químico         | Biológico       | Ergonômico                      | Acidentes       |
|-----------------|-----------------|-----------------|---------------------------------|-----------------|
| Não evidenciado | Não evidenciado | Não evidenciado | Exigência de Postura inadequada | Não evidenciado |

**Exame(s) Complementar(es):**

| Exame                                                   | Data       | Exame | Data |
|---------------------------------------------------------|------------|-------|------|
| Avaliação Clínica Ocupacional (anamnese e exame físico) | 04/07/2023 |       |      |

Atesto para todos os fins legais previstos na NR-7, da Portaria 3214/78, com alterações da Portaria 555/GT nº 24, de 29/12/94 e Portaria nº 8, de 05/05/99 que regulamentam o funcionamento acima identificado.

(X) Apto ( ) Inapto ( ) Apto com Restrições ( ) Apto para espaço confinado ( ) Apto para trabalho em altura ( ) Manipulação de alimentos (X) Portador de deficiência (PCD) ( ) Risco elétrico



Assinado  
biometricamente  
06/07/2023 11:28:01  
N220E11909 (SN)

Dra. Luiza Maria Menezes Ronchi - CRM: 222.988-SP

Declaro que fui examinado pelo Dra. Luiza Maria Menezes Ronchi, a quem recebi a segunda via deste documento



Assinado  
biometricamente  
08/07/2023 11:43:37  
N220E11908 (SN)

MONELLI ALMEIDA THOMAZ DA SILVA

Barueri, 04/07/2023

**ATUAL MEDICINA OCUPACIONAL RIO PRETO EIRELI**  
Rua Siqueira Campos, nº 2435, Boa Vista, São José do Rio Preto - SP  
Telefone: (17)3215-6093 E-mail: atual.nopreto@hotmail.com



atual - DAI/TN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda SPP certifica em 03/09/2023 15:00:22 que o documento da hash (SHA-256)  
a7766a3c3d7eca768a243598a25a1f59523844a2231b27e79e67e477ec19da foi vinculado em 03/06/2023 15:00:09 através da conexão blockchain  
da378ec3e269c1e95071f0e3ba66e50a7e3e4f5665abdd1758d274b0d946d71850 e pode ser verificado em <http://www.atual.com.br/VerCheck/#/id-152943>





## CLÍNICA DE ORTOPEDIA REDENTORA

Atesto para os devidos fins que Monielli Almeida Thomaz Da Silva apresenta seqüela de pé torto congênito bilateral, tratado cirurgicamente, porem restando alguma seqüela como diferença de 2,18 cms no comprimento das pernas e certa dificuldade de deambulação.

CID Q66.0 M19.9

*[Handwritten signature]*  
20  
5  
20

Rua Antonio de Godoy, 3946 - Redentora - CEP 15015-100 - São José do Rio Preto - SP  
Fones: (17) 3233-9432 • 3212-9895



v1.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digital e Services Ltda. EPP, inscrita em 05/06/2023 15:00:32 que o documento de hash (SHA-256) a7766e3c357ebc7091a245695eb5e1f05932064d22a7b27e7defc476ed154a10, verificado em 05/06/2023 15:25:30 através da plataforma Blockchain, Oe378e3d3e29f142b0775b0c20c0e02a0d3c41506398410d8974b552e0b11u20, e pode ser verificado em <https://www.dautin.com.br/verifyCheck> (ID: 102940).



03



Rua XI de Novembro, 62 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3314-7399 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a7766a3c357eba766fa245595ab5fa1f59923844d22a1b27e7de87c478ec194a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes\* através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado **NID 152943** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"MONIELI"**, cujo assunto é descrito como **"MONIELI"**, faz prova de que em **03/08/2023 15:25:28**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** a responsabilidade única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/09/2023 15:27:22** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x378ec3b2e9c1dd60f75fce3ba66e05a7e3b4f5665a6d41b88274b06246bf1d50**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

\* Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN

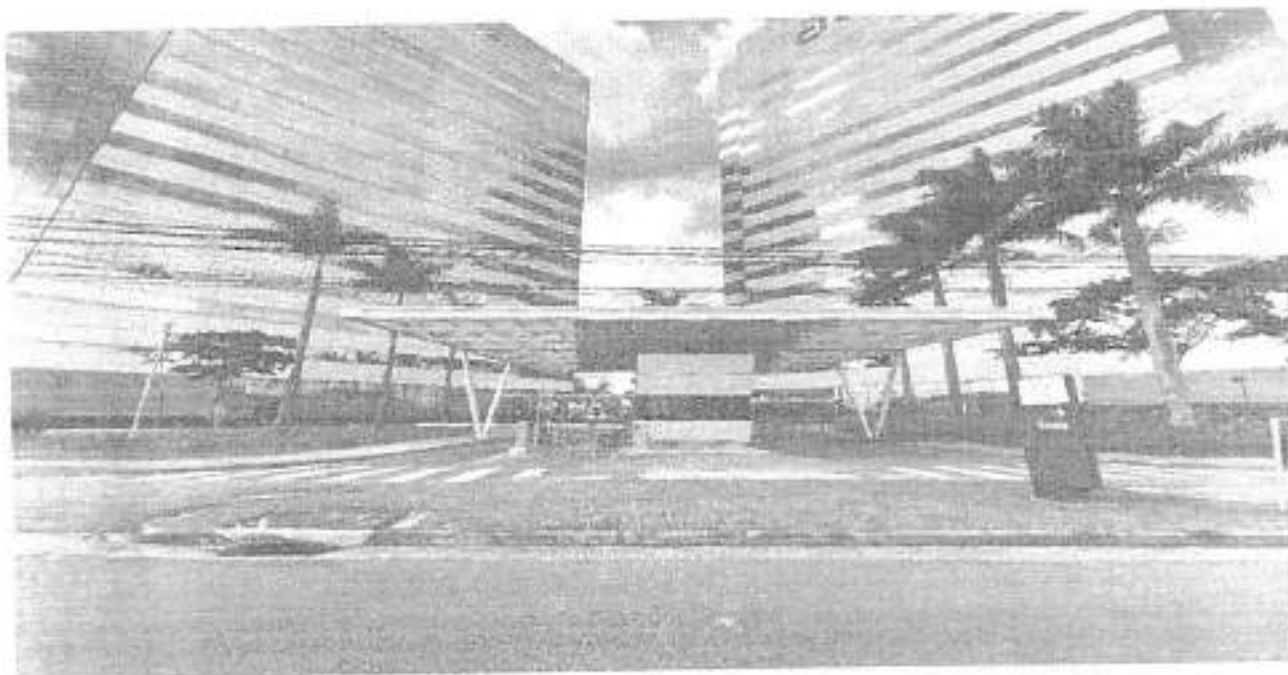


Presidente da República Civil  
Subchefe para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





## LAUDO DE ACESSIBILIDADE PREDIAL



Solicitante: Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda.  
Endereço: Av. Marcos Penteado de Uihôa Rodrigues, Nº 939 – 8º Andar  
Nome do empreendimento: Castelo Branco Office  
Área total do empreendimento: 503.342,25m²  
Área do piso 8º pavimento: 2.236,02m²  
Bairro: Tamboré  
Município: Barueri/SP

Barueri – SP  
Janeiro/2023

Lucas Poliselli - Engenheiro civil  
PERÍCIAS E AVALIAÇÕES - CREA/SP 506992513-6

Índice

|                                           |    |
|-------------------------------------------|----|
| OBJETIVO.....                             | 3  |
| LOCALIZAÇÃO.....                          | 3  |
| ACESSIBILIDADE EXTERNA.....               | 5  |
| ACESSIBILIDADE INTERNA.....               | 7  |
| 8º PAVIMENTO.....                         | 10 |
| CONCLUSÃO.....                            | 13 |
| ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA..... | 14 |

## OBJETIVO

Este laudo tem por objetivo descrever a vistoria técnica realizada em 02/01/2023 nas instalações do empreendimento Castelo Branco Office, trazendo um parecer conclusivo quanto ao atendimento da NBR 9050/2020 que estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados quanto ao projeto, construção, instalação e adaptação do meio urbano e rural, e de edificações quanto às condições de acessibilidade.

## LOCALIZAÇÃO

Imóvel está localizado às margens da Rodovia Castelo Branco em localização predominantemente comercial, próximo a centros comerciais e shopping center.



Fig. 1 - Localização do empreendimento

A localização onde se encontra o empreendimento Castelo Branco Office apresenta infraestrutura urbana completa e dispositivos de acesso e mobilidade urbana:



Figura 1: Vista da rua onde se encontra o empreendimento Castelo Branco Office.



Figura 2: Vista da rua onde se encontra o empreendimento Castelo Branco Office.



## ACESSIBILIDADE EXTERNA

O empreendimento possui vagas destinadas a deficiente possuem sinalização vertical e contam com espaço adicional de circulação com 1,20m de largura conforme item 6.14.1.2 da NBR 9050/2020.

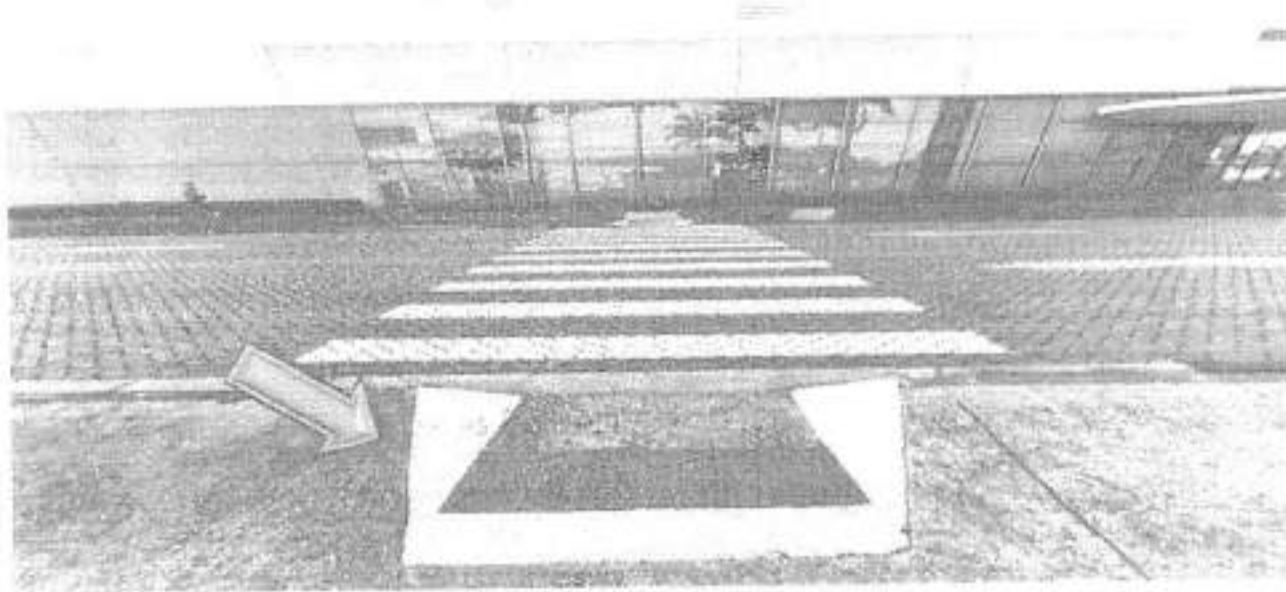


Fig. 01 - Vagas para deficientes com sinalização



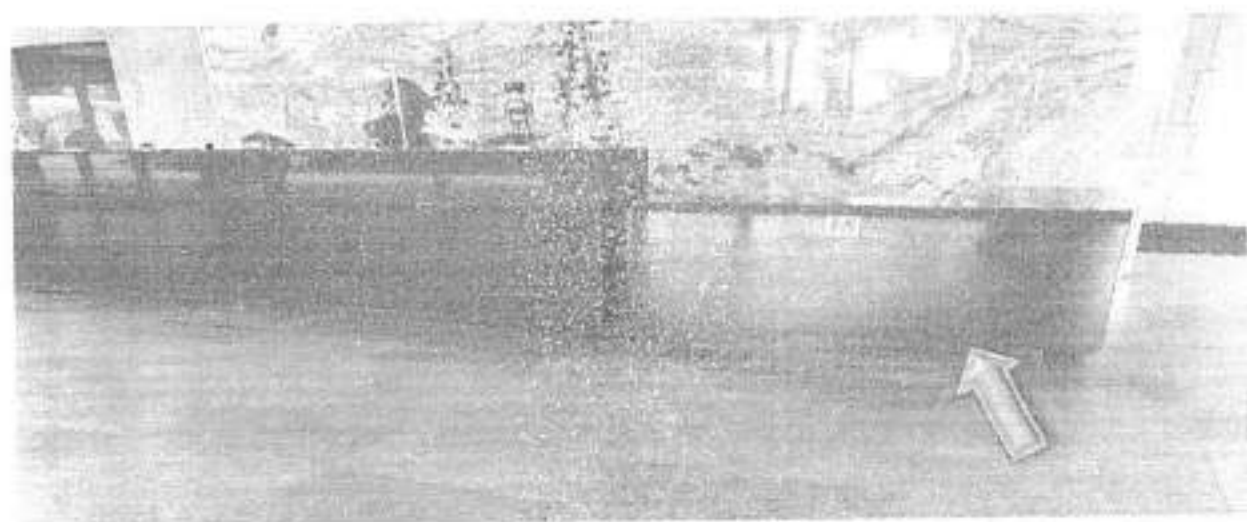
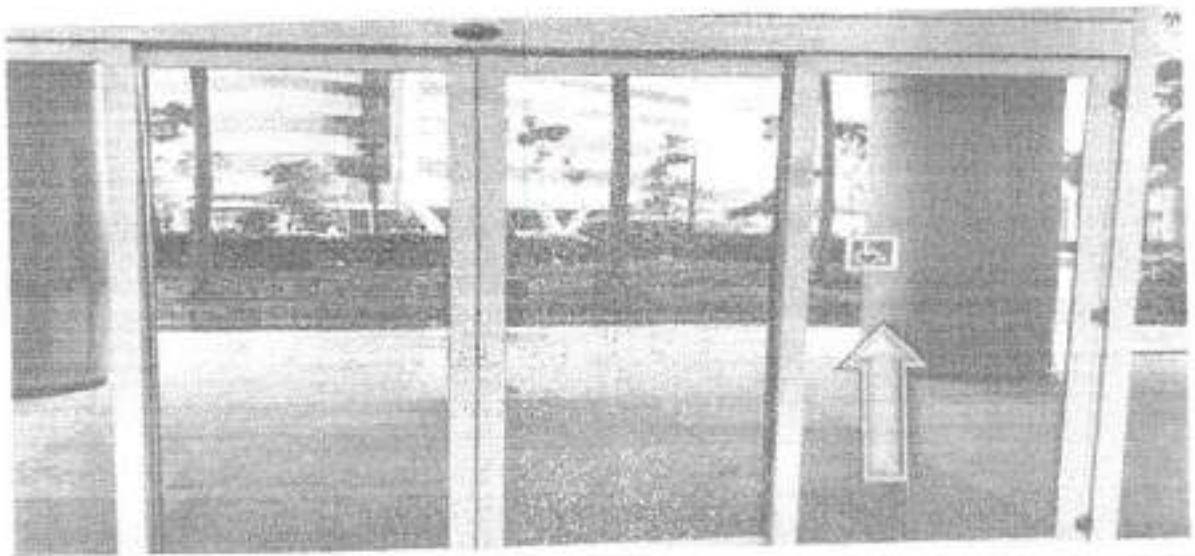
Fig. 02 - Sinalização vertical das vagas

O espaço interno possui rota acessível nos moldes do item 6.1.1.2 da NBR 9050/2020, apresentando trajeto contínuo, desobstruído e sinalizado que conecta os ambientes externos e internos e que podem ser utilizados de forma autônoma e segura por todas as pessoas.



## ACESSIBILIDADE INTERNA

As torres de escritório apresentam sinalização visual, portas automáticas com 1,20m de largura balcão de atendimento com largura de 1,5m e altura de 0,80m conforme item 9.2 da NBR 9050/2020.





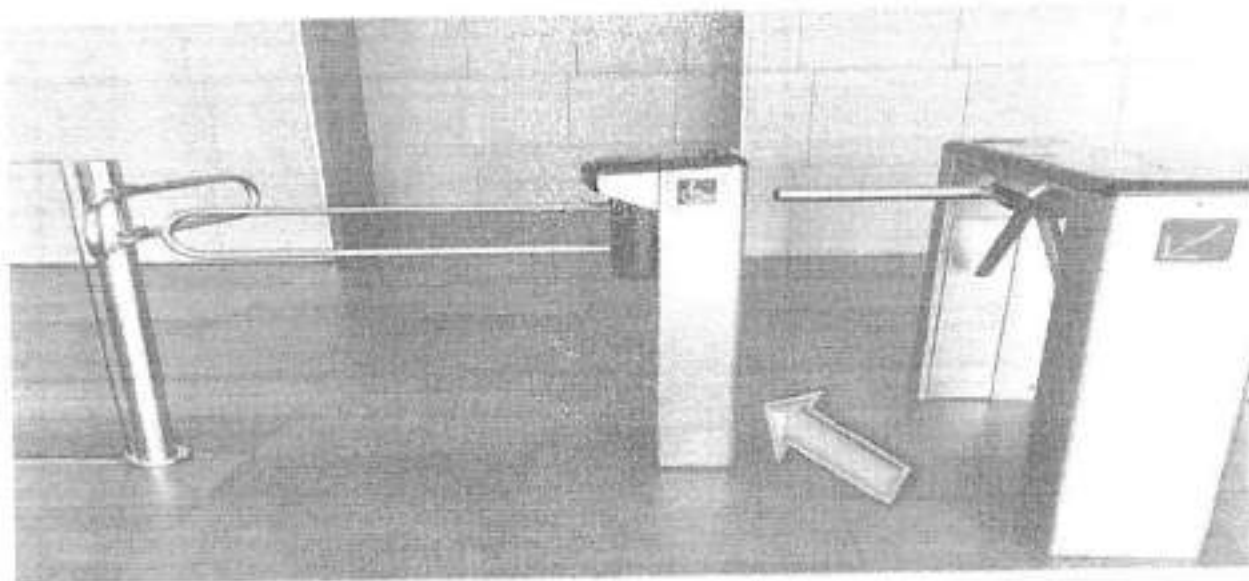


Foto 1 - Vista de dentro do banheiro com porta acessível.

Todos os pavimentos contam com sanitários acessíveis nos moldes da NBR 9050/2020, que contam com identificação externa, portas com largura de 1m com puxadores horizontais, bacia sanitária com altura de 0,45m conforme item 7.7.2.1 da referida norma, e barras de apoio em estrita observância ao item 7.7.2.2 da norma.

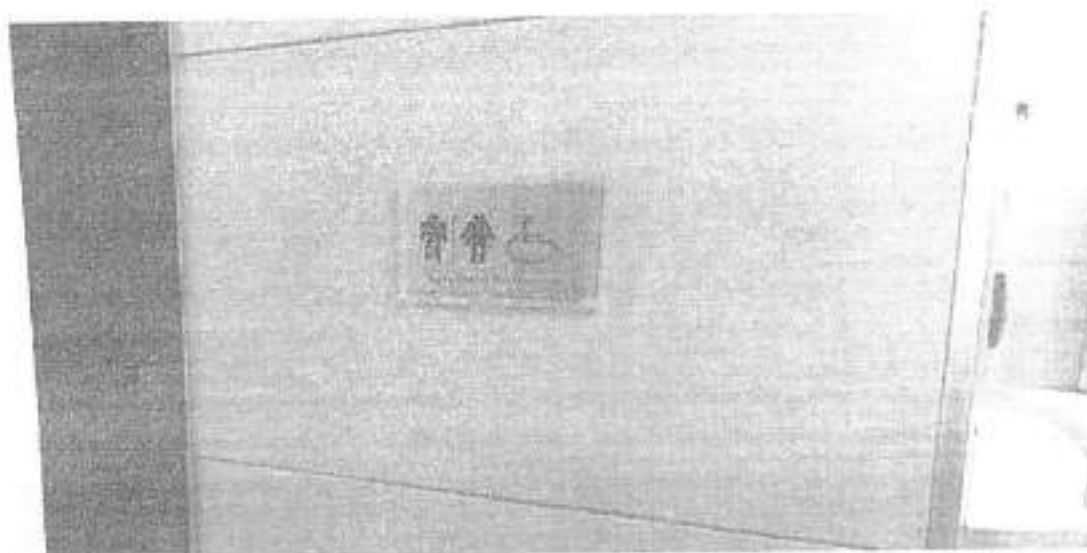


Foto 2 - Vista de dentro do banheiro com porta acessível.



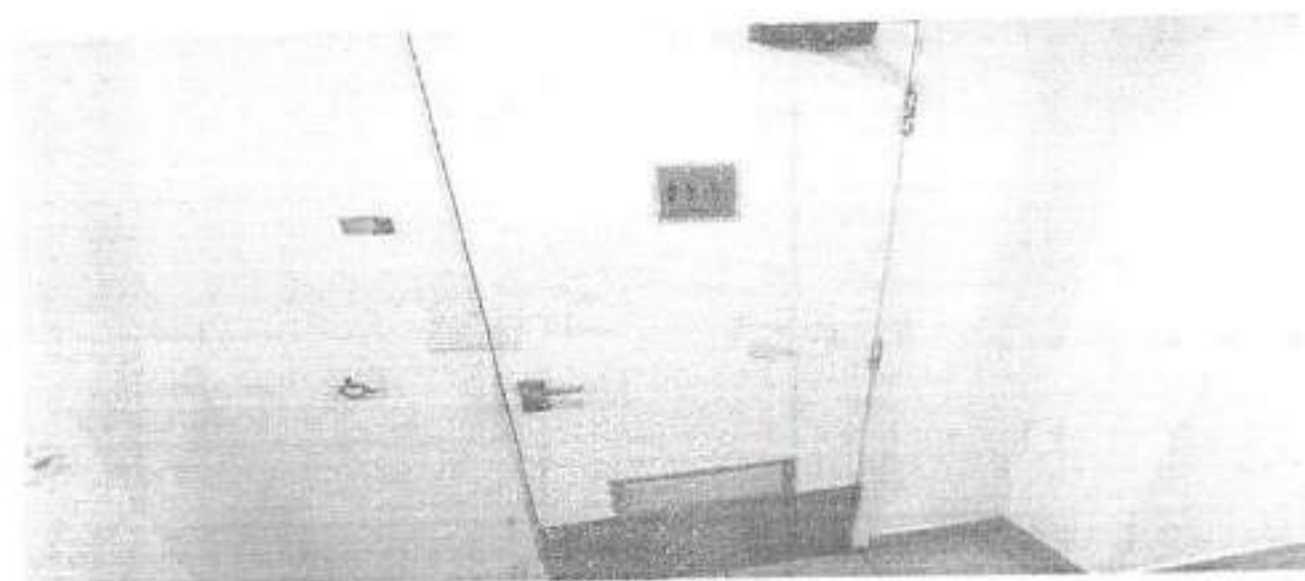


Figura 1 - Banheiro da sala de aula



Figura 2 - Banheiro da sala de aula 300° 275° e 225° da sala de aula

## 8º ANDAR

O 8º pavimento que abriga a sede da empresa Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda. apresentam hall de elevadores com banheiro acessível devidamente identificado e em nível com os demais ambientes do andar. Os corredores de uso público possuem largura superior aos 1,50m recomendados no item 6.11.1 da NBR 9050/2020.



Fig. 14 - Hall de elevadores do 8º pavimento

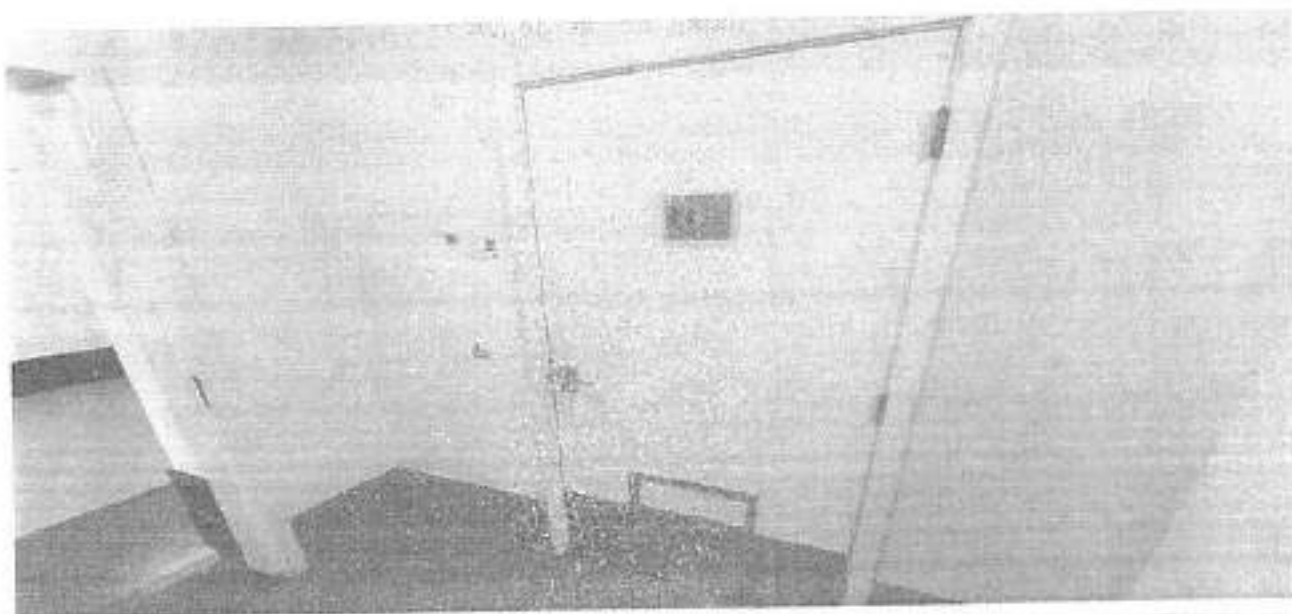


Fig. 15 - Banheiro acessível do 8º pavimento



Fig. 10 - Banheiro masculino do 8º pavimento

Todos os ambientes do 8º pavimento inclusive as áreas de trabalho possuem a mesma cota de nível, portanto não existem rampas no interior do pavimento. Os corredores internos de acesso restrito dispõem de largura superior a 1,20m em estrita conformidade com a item 6.1.11 da NBR 9050/2022.



Fig. 11 - Corredor interno do 8º pavimento





Fig. 12 - Sala de reuniões e recepção



Fig. 13 - Corredor lateral com acesso aos escritórios



DECLARAÇÃO

Com base nos dispositivos apresentados neste laudo e relatório fotográfico pode-se concluir que tanto o acesso externo do empreendimento Castelo Branco Office quanto as instalações internas da Torre Jacarandá e seu 8º pavimento que abriga as instalações da empresa Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda. **apresentam conformidade** quanto às recomendações da "NBR 9050/2020 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos".

Sendo assim, **O PRÉDIO ENCONTRA-SE ACESSÍVEL** conforme disciplina a NBR 9050/2020 e Decreto Federal nº 5296/2004, estando este laudo vinculado à ART nº 28027230230032065.

Barueri 06 de janeiro de 2023

LUCAS TADEU DE  
CARVALHO

POLISELLI:38841641800

Assinado de forma digital por  
LUCAS TADEU DE CARVALHO  
POLISELLI:38841641800

Dados: 2023.01.09 13:48:34 -03'00'

Lucas Tadeu de Carvalho Poliselli

Engenheiro Civil

CREA/SP 506992513-6

Lucas Poliselli - Engenheiro civil  
PERÍCIAS E AVALIAÇÕES - CREA/SP 506992513-6

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A  
Página 1 de 2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço  
28027230230032065  
Substituição retificadora a 28027230230017652

|                                                                                                                                                                              |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 1. Responsável Técnico                                                                                                                                                       |  |
| LUCAS TADEU DE CARVALHO POISELLI                                                                                                                                             |  |
| Profissão: Engenheiro Civil                                                                                                                                                  |  |
| Emprego: Consultor                                                                                                                                                           |  |
| CPF: 2616117193                                                                                                                                                              |  |
| Registro: 5069925136-SP                                                                                                                                                      |  |
| Região:                                                                                                                                                                      |  |
| 2. Dados do Contrato                                                                                                                                                         |  |
| Empresa: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA                                                                                                                 |  |
| Endereço: Avenida MARCOS PENTEADO DE LIMA RODRIGUES                                                                                                                          |  |
| Bairro: TAMBORE                                                                                                                                                              |  |
| Cidade: São Paulo                                                                                                                                                            |  |
| UF: SP                                                                                                                                                                       |  |
| CEP: 06480-040                                                                                                                                                               |  |
| Data de emissão: 02/01/2023                                                                                                                                                  |  |
| Validade: 30 dias                                                                                                                                                            |  |
| Tipo de Contrato: Pessoa Jurídica de Direito Privado                                                                                                                         |  |
| Valor: R\$ 1.320,00                                                                                                                                                          |  |
| Assinatura do Cliente:                                                                                                                                                       |  |
| 3. Dados da Obra/Serviço                                                                                                                                                     |  |
| Objeto: Avenida MARCOS PENTEADO DE LIMA RODRIGUES                                                                                                                            |  |
| Descrição: TORRE JACARANDA 8º ANDAR                                                                                                                                          |  |
| Bairro: TAMBORE                                                                                                                                                              |  |
| Cidade: São Paulo                                                                                                                                                            |  |
| UF: SP                                                                                                                                                                       |  |
| CEP: 06480-040                                                                                                                                                               |  |
| Data de emissão: 02/01/2023                                                                                                                                                  |  |
| Validade: 30 dias                                                                                                                                                            |  |
| Tipo de Serviço: Engenharia                                                                                                                                                  |  |
| Assinatura do Cliente:                                                                                                                                                       |  |
| Emprego: Consultor                                                                                                                                                           |  |
| CPF: 2616117193                                                                                                                                                              |  |
| Registro: 5069925136-SP                                                                                                                                                      |  |
| Região:                                                                                                                                                                      |  |
| 4. Atividade Técnica                                                                                                                                                         |  |
| Elaboração                                                                                                                                                                   |  |
| 1. Laudo                                                                                                                                                                     |  |
| Adaptação de Edificação Visando à Adequação de Acessibilidade                                                                                                                |  |
| Quantidade: 2256,02000                                                                                                                                                       |  |
| Unidade: metro quadrado                                                                                                                                                      |  |
| Assinatura do Cliente:                                                                                                                                                       |  |
| Assinatura do Profissional:                                                                                                                                                  |  |
| 5. Observações                                                                                                                                                               |  |
| Esta ART refere-se ao Laudo por meio do qual se declara a adequação da obra ao projeto de acessibilidade.                                                                    |  |
| 6. Declarações                                                                                                                                                               |  |
| Assinatura: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. |  |

Lucas Poliselili - Engenheiro civil  
PERÍCIAS E AVALIAÇÕES - CREA/SP 506992513-6

Resolução nº 1.025-2009 - Anexo 1 - Modelo A

Página 2/2

| 1 - Entidade de Classe                                                             |  | 2 - Informações                                                                                                                                                 |  |
|------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO        |  | A presente ART encontra-se devidamente autuada pelo sistema de autuação no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Número                                    |  |
| 3 - Assinatura                                                                     |  | A autuação pode ser verificada no site <a href="http://www.crea-sp.org.br">www.crea-sp.org.br</a> ou <a href="http://www.crea-sp.org.br">www.crea-sp.org.br</a> |  |
| Declaro serem verdadeiras as informações acima.                                    |  | A quem de us assumo a ART para a responsabilidade do profissional e da entidade com o objetivo de documentar o serviço contratado.                              |  |
| Banqueiro 06 de janeiro de 2023                                                    |  | www.crea-sp.org.br                                                                                                                                              |  |
| Local                                                                              |  | Su: 0000 000 0000                                                                                                                                               |  |
| LUCAS TADEU DE CARVALHO POLISELLI - CPF: 388.416.180-00                            |  | E-mail: <a href="mailto:assessoria@crea-sp.org.br">assessoria@crea-sp.org.br</a>                                                                                |  |
| MEGA VALL ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA - CPF-CNPJ: 21.502.907-0001-73 |  |                                                                              |  |
| Valor em R\$ 0,00                                                                  |  | Resumo do valor 28027230230033065                                                                                                                               |  |
| Registrado em 09-01-2023                                                           |  | Valor Pago R\$ 0,00                                                                                                                                             |  |
| Impresso em 06-01-2023 13:38:55                                                    |  | Valor em R\$ 0,00                                                                                                                                               |  |

LUCAS TADEU DE CARVALHO POLISELLI:38841641800  
Assinado de forma digital por LUCAS TADEU DE CARVALHO POLISELLI:38841641800  
Dados: 2023.01.09 13:48:48 -03'00'

## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

### 1 – CARTÕES:

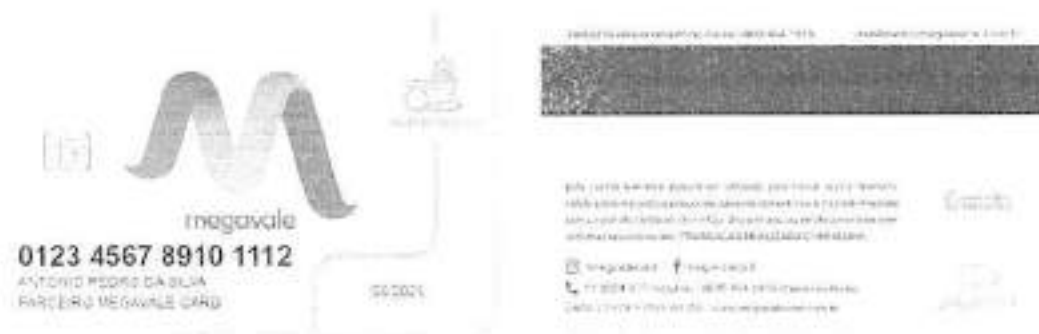
Para o pleno atendimento do contrato, serão confeccionados e fornecidos cartões em material de PVC, com medidas de 86 x 54 cm, com laminado duplo na espessura de 0,076 mm, contendo na frente o número do cartão, o nome do usuário, o nome da entidade e a validade (gravação em branco) e no verso tarja magnética de alta coercividade 12.7mm e painel de assinatura.

A empresa dispõe de sistema próprio, desenvolvido em **JAVA** com linguagem em **ORACLE**, com nível de usuários com senhas criptografadas de uso pessoal e intransferíveis para administração e gerenciamento de fornecimento dos documentos de legitimação (cartões eletrônicos com tarjas magnéticas e cartões eletrônicos com tarjas magnéticas e chip).

#### CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA



#### CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA E CHIP







Para cada servidor desta administração será fornecido um cartão com tarja magnética munido de senha individual e intransferível, com sistema de autenticação de compras através de transação eletrônica, desta forma efetuando um débito instantâneo no cartão.

## **2 - TRANSAÇÕES E CAPTURA:**

Preparada para fazer com que toda a rede credenciada tenha acesso à tecnologia e usufrua das facilidades do pagamento eletrônico através do uso dos cartões, a **Megavale Card** conta com tecnologia própria de última geração, com um sistema totalmente seguro e eficaz para a transmissão dos dados e dos mais variados meios eletrônicos de pagamento.

A transação eletrônica acontece por meio de terminais eletrônicos e softwares oferecidos pela **Megavale Card**, combinando a excelência dos serviços oferecidos com os últimos avanços tecnológicos em autorização, captura e transmissão eletrônica de dados, para atender completamente às necessidades do comércio para a aceitação e operação com cartões **Megavale**.

Os terminais POS da **Megavale Card**, em parceria com a empresa CIELO, são portáteis (GPRS - General Packet Radio Service\*), podem funcionar sem a necessidade de fio, não necessitam de linha telefônica ou conexão à Internet, desta forma levam agilidade e segurança para os estabelecimentos afiliados.

Os terminais eletrônicos permitem a captura eletrônica das transações com todos os tipos de cartões emitidos com a bandeira **Megavale** - utilizando cartões com tarja magnética ou com tecnologia de chip (smart cards).

A **Megavale** ainda conta com toda tecnologia necessária para integração com os meios de captura utilizados pelas grandes redes como TEF DEDICADO e outros, disponibilizando a comunicação e conciliação com todos os estabelecimentos que utilizam de Tecnologia TEF e PIN PADS.

### **3 - ASSISTENCIA TÉCNICA:**

A solução de problemas e assistência técnica será realizada contada a partir do recebimento do chamado que deverá ser realizado via telefone, fax ou e-mail. A ocorrência será direcionada pelo atendimento, e a solução poderá ocorrer via telefone ou pessoalmente, com a ida de um técnico qualificado até o local. Dependendo da ocorrência, poderá ocorrer troca de aparelhamento e/ou equipamentos, atualização e/ou reinstalação de sistema e novos treinamentos para a utilização do sistema.

O prazo para atendimento dos pedidos de soluções de problemas e assistência técnica respeitará o prazo exigido neste edital e as solicitações poderão ser feitas pela nossa central 0800-4641919 ou pelo (11) 3504-0770, pelo nosso site [www.megavalecard.com.br](http://www.megavalecard.com.br).

### **4 - RELACIONAMENTO COM A CONTRATANTE:**

Para a contratante, a Mega Vale dispõe de funcionários capacitados para atendê-los no que for necessário além de possuir uma enorme gama de relatórios que podem demonstrar qualquer atividade dos serviços prestados junto à contratante, aos servidores ou à rede credenciada. Qualquer relatório poderá ser solicitado e disponibilizado à contratada de acordo com a previsão contratual.

A contratante receberá um nome de Usuário e Senha individual para acesso ao nosso portal no qual haverá acesso a relatórios gerenciais e aos serviços de inclusão, exclusão de beneficiários, assim como diversos outros serviços disponíveis, incluindo o envio dos pedidos de recarga. O servidor responsável pelo acesso recebe treinamento com horário marcado para instrução às funções do sistema. Em caso de dúvidas, nosso setor administrativo está sempre à disposição para auxiliar no que for necessário.

### **5 - RELACIONAMENTO COM O USUÁRIO:**

O usuário, ao entrar em contato com um de nossos meios de comunicação, nos fornecerá seus dados para que possamos localizá-lo no sistema, após a localização de seu cadastro, providenciaremos a solução para o problema desejado; em caso de perda, roubo, furto e extravio, será efetuada



imediatamente o bloqueio do cartão. As compras serão realizadas mediante apresentação e transação com o cartão **Mega Vale Alimentação** após a digitação da senha do usuário. Através de nossos meios de atendimento, o usuário terá acesso aos serviços de bloqueio/ desbloqueio do cartão, extrato detalhado de lançamentos e compras realizadas, assim como o saldo disponível para compras.

#### **6 - RELACIONAMENTO COM A REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS:**

Metodologia para Estabelecimento Credenciado: O mesmo pode entrar em contato conosco através da nossa central 0800 464 1919 ou então (11) 3504-0770 ou também pelo site [www.megavale.com.br](http://www.megavale.com.br), nos informando qual o tipo de assistência que necessita, para que possamos resolver na hora ou encaminhar a solicitação ao nosso departamento técnico que irá até o local para solução definitiva do problema. O estabelecimento, através de seus dados, também possui acesso a um portal para visualização de extratos detalhados de vendas e recebimentos.

#### **7 - CONTATO:**

A Mega Vale disponibiliza as mais variadas formas de contato para realização de consultas ou solicitação de serviços e soluções. A contratante e o usuário podem se utilizar preferencialmente de nosso e-mail [atendimento@megavalecard.com.br](mailto:atendimento@megavalecard.com.br) para solicitações; De nossos telefones para atendimento e consultas de saldo 0800 464 1919 ou (11) 3504-0770; De nosso portal [www.megavalecard.com.br](http://www.megavalecard.com.br) e nosso aplicativo para celulares Android ou IOS disponível nas lojas de aplicativos gratuitamente para consultas de saldo, extratos ou rede credenciada.







## Princípios:

- Incorporação de indicadores de diversidade de gênero e raça na seleção, contratação e promoção da força de trabalho.
- Efetivação de medidas orientadas para combater a desigualdade e a discriminação.
- Consideração da diversidade de experiências, atitudes e conhecimentos na organização, garantindo critérios equitativos para a valorização de tarefas, postos e lugares de decisão, tendo em conta o equilíbrio entre o número de mulheres e homens e as responsabilidades familiares, na perspectiva racial.
- Incorporação dos direitos das mulheres estabelecidos na Constituição Federal de 1988 e nas convenções e tratados internacionais ratificados pelo Brasil.

## AÇÕES PRATICADAS

Utilização correta de nomenclaturas em posts ou artigos nas redes sociais com o X no lugar do pronome "A" ou "O";

A valorização de igualdade durante todo ano, não somente em datas comemorativas;

Equiparação salarial, contratação de mais pessoas e consultorias especializadas investimento de tempo;

Treinamentos, programas de capacitação, campanhas internas;

Valorização e igualdade salarial entre os gêneros;

Mecanismos de combate às práticas de desigualdade e discriminações de gênero e raça; e à ocorrência de assédio moral e sexual.



Programa Integrado de  
Gestão de Recursos  
Humanos  
ICP Brasil  
Instituto de  
Gestão de Recursos  
Humanos  
Av. dos Estados Unidos, 1111  
Jardim América, Jd. América  
São Paulo - SP, CEP: 05460-000

Av. Márcio Pontes de Oliveira Rodrigues 930  
Torre Zelaranda - Jd. América - Jd. América  
Jardim - SP - CEP: 05460-000

+55 11 3504-0770  
www.megavalecard.com.br  


## PROGRAMA DE INTEGRIDADE (COMPLIANCE)

Com o compromisso de promover a ética e a integridade no ambiente de negócio, o Programa de Integridade (Compliance) da empresa Megavale Card.

A Megavale Card, vem desenvolvendo ações cotínuas para cumprimento das leis, normas, padrões e regulamentos estabelecidos para nossas atividades, bem como para o tratamento de inconformidades, o aprimoramento do processo de prevenção e detecção.

O Programa envolve as seguintes dimensões:



1. Desenvolvimento do ambiente de gestão do programa de integridade: A dimensão trata do apoio inequívoco à promoção da cultura de ética e integridade demonstrada pelos colegiados de governança, por meio de ações que evidenciem tal posicionamento.
2. Análise periódica de riscos: Consiste na identificação, avaliação, tratamento e monitoramento das vulnerabilidades e dos fatores de risco de fraude e corrupção na empresa Megavale Card.
3. Estruturação e implantação de políticas e procedimentos do programa de integridade: Este pilar se baseia na criação e implementação da base para difusão de conhecimentos relacionados à cultura de ética e integridade na empresa Megavale Card, devendo ser elaboradas, implementadas e seguidas políticas e demais normativos que abordem o tema no cotidiano das empresas, conforme aplicabilidade.
4. Comunicação e treinamento: Disseminação do Programa por meio de ações de comunicação e de treinamento adaptadas a cada tipo de público.
5. Monitoramento do programa, medidas de remediação e aplicação de penalidades: Monitoramento contínuo do programa, por meio da auditoria interna.

## NORMATIVOS DE INTEGRIDADE

O repúdio a toda forma de fraude e corrupção, bem como todas as diretrizes norteadoras da atuação ética e íntegra da empresa Megavale Card estão presentes no nosso Código de Conduta Ética e Integridade,

Olá,  
Utilize esse QR-Code  
para acessar nosso  
Código de Conduta  
Ética sempre que  
necessário!



ICP Brasil  
Instituto de Controle  
e Prevenção de Corrupção  
e Fraude

Av. Marçal Peres de Uchoa Rodrigues 939  
Bairro 24 de Abril - 8º andar - Jandira  
Ribeirão - SP - CEP: 06460-040

+55 (11) 3504-0790  
[www.megavalecard.com.br](http://www.megavalecard.com.br)  


## CONFLITOS DE INTERESSE

A Megavale Card estabelece em seus normativos de integridade, diretrizes específicas para prevenção, identificação e tratamento dos possíveis conflitos de interesses existentes na empresa.

De forma preventiva, realiza um mapeamento de aspectos sensíveis no relacionamento pessoal e profissional dos empregados e administradores, por meio de material orientativo, como vídeos e cartilha.

## COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

Visando a internalização e disseminação dos compromissos de ética e de integridade expressos nas políticas e procedimentos do Programa de Integridade e no Código de Conduta Ética e Integridade, a Megavale Card promove ações de comunicação e treinamento periódicas, abrangendo colaboradores e demais públicos de relacionamento.

## CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS

Para consultas e esclarecimentos de dúvidas acerca do Programa de Integridade (Compliance) deve ser encaminhado e-mail para [sac@megavalecard.com.br](mailto:sac@megavalecard.com.br).



Atividade desenvolvida em parceria  
com o Instituto ICP Brasil  
para a implementação do Programa  
de Integridade e Compliance  
da Megavale Card.



Credenciamento Nº. 001/2023

**OBJETO:** Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e vale-refeição por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual.

**CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE CREDENCIAMENTO**

Prezados Senhores,

A empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lucas de Oliveira Scatena, inscrito no CPF sob o n.º 411.549.658-48, em cumprimento aos ditames editalícios, utilizando-nos da presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo relacionados, necessários ao credenciamento para prestação dos serviços.

- Contrato Social consolidado;
- Documentos pessoais dos Sócios;
- Procuração Pública;
- Documento Pessoal do Procurador;
- Certidão JUCESP;
- Cartão CNPJ;
- Inscrição Estadual e Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certidão de Registro FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial;
- Balanço Patrimonial 2021 e 2022;
- Atestados de capacidade técnica;
- Alvará de funcionamento;
- Comprovante de registro de empresa facilitadora de serviços de alimentação coletiva – PAT;
- Certidão de registro no conselho regional de administração de São Paulo – CRA-SP;
- Comprovante de investimento em pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica nas empresas pelo Ministério de ciência, tecnologia e inovação;
- Certidão CAGED;
- Comprovante de cumprimento de reserva de cargos para pessoa com deficiência;
- Comprovante de atendimento às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- Ficha técnica descritiva dos serviços;
- Programa de equidade de gênero e raça;
- Programa de integridade (compliance);
- Certificado de Registro Cadastral – SICAF;

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU  
Estado de São Paulo  
Ao Sr. Presidente e sua Comissão



Credenciamento - Nº. 001/2023

**OBJETO:** Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e vale-refeição por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual.

- Proposta;
- Rede de estabelecimentos;
- Declarações.

Também, utilizamo-nos da presente, para declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de credenciamento. Na oportunidade, credenciamos junto a CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU o Sr. Lucas de Oliveira Scatena, Carteira de Identidade n.º 48.398.958 – SSP/SP, CPF n.º 411.549.658-48, ao qual outorgamos os mais amplos poderes, inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no processo de credenciamento.

Por fim, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos ao credenciamento em causa e nossa plena concordância com as condições constantes do respectivo Edital e seus anexos.

Atenciosamente,

Barueri-SP, 20 de setembro de 2023.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Lucas de Oliveira Scatena

CPF nº: 411.549.658-48

RG nº: 48.398.952

Procurador



A  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU  
Estado de São Paulo  
Ao Sr. Presidente e sua Comissão



Credenciamento Nº. 001/2023

**OBJETO:** Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e vale-refeição por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 21.922.507/0001-72  
Razão Social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

8299-7/02 - EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES

Endereço:

AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939 - ANDAR 8 EDIF  
JACARANDA TORRE I - TAMBORE - Barueri / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 e 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 20/09/2023 08:42

1 de 1  
132



A  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU  
Estado de São Paulo  
Ao Sr. Presidente e sua Comissão

Credenciamento Nº. 001/2023

**OBJETO:** Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e vale-refeição por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual.

# PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF: 21.922.507/0001-72 Inscrição Estadual: 206.617.377-110  
Inscrição Municipal: 4.97400-8  
Endereço: Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Número: 939 Bairro: Tamboré Complemento: 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I  
Rodrigues  
Cidade: Barueri Estado: São Paulo CEP: 06.460-040  
Telefone 1: (11) 3504-0770/ (11) 93277-0546 E-mail: [Andres.poppira@megavalecard.com.br](mailto:Andres.poppira@megavalecard.com.br); [joao.junior@megavalecard.com.br](mailto:joao.junior@megavalecard.com.br)

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: Banco: Bradesco – 237 Agência: 2885 Conta Corrente: 271108 Cidade: São José do Rio Preto/SP

DADOS DO REPRESENTANTE/PROCURADOR QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva RG/SSP: 44.116.702-0 CPF: 350.882.968-51  
Data de nascimento: 18/09/1986 Nacionalidade: Brasileiro Cargo/Função: Sócio Proprietário Estado Civil: Casado  
Endereço: Rua Valdomiro de Oliveira, 250, Bairro Jd. Branco, São José do Rio Preto/SP – CEP 15041-502  
Telefone 1: (11) 93277-0546 Telefone 2: (11) 93287-3375  
E-mail: [joao.junior@megavalecard.com.br](mailto:joao.junior@megavalecard.com.br)

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                           | QUANTIDADE | UNIDADE            | VALOR DO BENEFÍCIO (R\$)                                                          | VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e vale-refeição por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual | 22         | Cartão alimentação | R\$ 564,23 (quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos)         | 0,00 % (zero por cento)            |
|                                                                                                                                                                                                                         | 22         | Cartão refeição    | R\$ 1.362,68 (mil e trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos) |                                    |

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, inclusive frete com a carga e descarga.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação.

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da lei, por qualquer prejuízo decorrente da falsidade das informações.

Barueri-SP, 20 de setembro de 2023.



MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 21.922.507/0001-72  
Nome: Lucas de Oliveira Scatena  
CPF nº: 411.549.658-48  
RG nº: 48.398.952  
Procurador

21.922.507/0001-72  
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE  
CARTÕES E SERVIÇOS LTDA  
Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8º Andar  
Torre Jacarandá - L. Tamboré - CEP: 06460-040  
BARUERI-SP.

| REGISTRO DE CREDITO EN CAMARA MUNICIPAL (ARRENO SP) |                                 |                            |                               |           |          |              |    |                               |  |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------|-------------------------------|-----------|----------|--------------|----|-------------------------------|--|
| CNPJ                                                | Endereço                        | Fantasia                   | Endereço                      | Nome      | CPF      | Nome         | ID | E-mail                        |  |
| 39548620000250                                      | FRANCO ALTO 1300111A            | USFOTO H&F                 | S/O VILA NOVA                 | ARRENO SP | 13140000 | CALA DE      | 11 | arreno00914@gmail.com         |  |
| 430152170000153                                     | JOSE DILSON DUTRA 3100101       | MERCADO DO ZE              | 711 NOVA TRINTE               | ARRENO SP | 13240000 | MILHARDO     | 11 | jozedilson@neto.com.br        |  |
| 501175500000120                                     | 501175500000120                 | MERCADO FM                 | 300 ARIA ANTONIA MILTON VIANA | ARRENO SP | 13240000 | ARRENO SP    | 11 | richardson23315@neto.com      |  |
| 501175500000120                                     | 501175500000120                 | SUPERMERCADO MOHIBA        | 22 CENITRO                    | ARRENO SP | 13240000 | SUPERMERCADO | 11 | contato@supermercado.neto.com |  |
| 605515540000170                                     | COMERCIAL MOURA DE ARRENO 1111A | SUPERMERCADO CATROQUE LTDA | 45 CENTRO                     | ARRENO SP | 13240000 | SUPERMERCADO | 11 | catroque@neto.com.br          |  |

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU  
Estado de São Paulo  
Ao Sr. Presidente e sua Comissão



Credenciamento Nº. 001/2023

**OBJETO:** Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e vale-refeição por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual.

### ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, I.E nº 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lucas de Oliveira Scatena, inscrito no CPF sob o nº 411.549.658-48, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 3) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que contrato seja encaminhado para o seguinte endereço E-mail: [joao.junior@megavalecard.com.br](mailto:joao.junior@megavalecard.com.br) Telefone: (11) 93277-0546;
- 4) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos;
- 5) DECLARAMOS, para todos os fins de direito, sob as penas da lei, não integra nosso quadro societário, nem nosso quadro funcional empregado ou servidor público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Barueri-SP, 20 de setembro de 2023.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Lucas de Oliveira Scatena

CPF nº: 411.549.658-48

RG nº: 48.398.952

Procurador



A  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU  
Estado de São Paulo  
Ao Sr. Presidente e sua Comissão



Credenciamento: Nº. 001/2023

**OBJETO:** Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e vale-refeição por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual.

### DECLARAÇÃO QUE ATENDE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, I.E nº 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lucas de Oliveira Scatena, inscrito no CPF sob o nº 411.549.658-48, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende plenamente os requisitos da lei, que não existe nenhum fato superveniente impeditivo contra sua habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002.

Barueri-SP, 20 de setembro de 2023.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Lucas de Oliveira Scatena

CPF nº: 411.549.658-48

RG nº: 48.398.952

Procurador





A  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU  
Estado de São Paulo  
Ao Sr. Presidente e sua Comissão



Credenciamento Nº. 001/2023

**OBJETO:** Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e vale-refeição por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, I.E nº 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lucas de Oliveira Scatena, inscrito no CPF sob o nº 411.549.658-48, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que em conformidade com o previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, se enquadra na situação de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Lucas de Oliveira Scatena  
CPF nº: 411.549.658-48  
RG nº: 48.398.952  
Procurador

Barueri-SP, 20 de setembro de 2023.



À  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU  
Estado de São Paulo  
Ao Sr. Presidente e sua Comissão



Credenciamento Nº. 001/2023

**OBJETO:** Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e vale-refeição por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual.

### DECLARAÇÃO QUE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA DIRETA OU INDIRETA DE MENORES

**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, I.E nº 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Uihôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lucas de Oliveira Scatena, inscrito no CPF sob o nº 411.549.658-48, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Barueri-SP, 20 de setembro de 2023.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Lucas de Oliveira Scatena

CPF nº: 411.549.658-48

RG nº: 48.398.952

Procurador



À  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU  
Estado de São Paulo  
Ao Sr. Presidente e sua Comissão



Credenciamento Nº. 001/2023

**OBJETO:** Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e vale-refeição por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual.

**DADOS DA LICITANTE**

**RAZÃO SOCIAL:** MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

**NOME FANTASIA:** MEGA VALE CARD

**CNPJ:** 21.922.507/0001-72

**ENDEREÇO:** Avenida Marcos Penteado de Uliôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo

**RESPONSÁVEL:** Lucas de Oliveira Scatena

**TELEFONE:** (11) 93277-0546

**E-MAIL:** [loao.junior@megavalecard.com.br](mailto:loao.junior@megavalecard.com.br)

Barueri-SP, 20 de setembro de 2023.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Lucas de Oliveira Scatena

CPF nº: 411.549.658-48

RG nº: 48.398.952

Procurador



À  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU  
Estado de São Paulo  
Ao Sr. Presidente e sua Comissão



Credenciamento N°. 001/2023

**OBJETO:** Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e vale-refeição por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual.

**DECLARAÇÃO DE QUE TEM CONDIÇÃO DE REALIZAR O OBJETO E OS PRAZOS DO EDITAL/CONTRATO**

**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, I.E nº 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Uihôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lucas de Oliveira Scatena, inscrito no CPF sob o nº 411.549.658-48, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que tem condições de realizar o objeto da licitação nos prazos do edital/contrato, referente ao Credenciamento 001/2023, realizado pela Câmara Municipal de Jariú/SP

Barueri-SP, 20 de setembro de 2023.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 21.922.507/0001-72  
Nome: Lucas de Oliveira Scatena  
CPF nº: 411.549.658-48  
RG nº: 48.398.952  
Procurador





A  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU  
Estado de São Paulo  
Ao Sr. Presidente e sua Comissão



Credenciamento Nº. 001/2023

**OBJETO:** Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e vale-refeição por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual.

### DECLARAÇÃO QUE ASSEGURADO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, I.E nº 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lucas de Oliveira Scatena, inscrito no CPF sob o nº 411.549.658-48, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que a licitante não foi declarada inidônea por nenhum ente da administração pública direta ou indireta seja da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e ainda declara que não se encontra em razão de dispositivo legal ou decisão judicial proibida de licitar ou contratar com a Administração Pública, e que não possui nenhum funcionário da Câmara Municipal de Jariú/SP.

Barueri-SP, 20 de setembro de 2023.

*Lucas U. Scatena*

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Lucas de Oliveira Scatena

CPF nº: 411.549.658-48

RG nº: 48.398.952

Procurador



À  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU  
Estado de São Paulo  
Ao Sr. Presidente e sua Comissão



Credenciamento Nº. 001/2023

**OBJETO:** Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e vale-refeição por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual.

### DECLARAÇÃO ACEITANDO AS CONDIÇÕES DO EDITAL E DAS ESPECIFICAÇÕES

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, I.E nº 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lucas de Oliveira Scatena, inscrito no CPF sob o nº 411.549.658-48, **DECLARA**, aceitar as condições do presente edital e das especificações contidas em seus anexos.

Barueri-SP, 20 de setembro de 2023.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Lucas de Oliveira Scatena

CPF nº: 411.549.658-48

RG nº: 48.398.952

Procurador



À  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU  
Estado de São Paulo  
Ao Sr. Presidente e sua Comissão



Credenciamento Nº.001/2023

**OBJETO:** Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e vale-refeição por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual.

**DECLARAÇÃO QUE OS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSOS AS DESPESAS DIRETA E INDIRETAS E QUE A PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE**

**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, I.E nº 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lucas de Oliveira Scatena, inscrito no CPF sob o nº 411.549.658-48, **DECLARA**, sob as penas da lei, que nos preços ofertados estão inclusos as despesas diretas e indiretas, referente a prestação de serviços com vistas à confecção e administração de cartões (tarja, chip ou aproximação) que possibilite recarga mensal a título de vale alimentação para atender aos servidores da Câmara Municipal de Jariú-SP, bem como todas as demais decorrentes da entrega. E que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

Barueri-SP, 20 de setembro de 2023.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Lucas de Oliveira Scatena  
CPF nº: 411.549.658-48  
RG nº: 48.398.952  
Procurador





A  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU  
Estado de São Paulo  
Ao Sr. Presidente e sua Comissão



Credenciamento Nº. 001/2023

**OBJETO:** Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e vale-refeição por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual.

**INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA NOTIFICAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 21.922.507/0001-72, neste ato representada pelo seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, vem, para fins de habilitação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, prestar as seguintes informações para preenchimento de Notificações, Contratos Administrativos e Atos Jurídicos Análogos:

**DADOS DA EMPRESA:**

Razão Social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ/MF: 21.922.507/0001-72 Inscrição Estadual: 206.617.377-110 Inscrição Municipal: 4.97400-8  
Endereço: Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues Número: 939  
Bairro: Tamboré Complemento: 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I  
Cidade: Barueri Estado: São Paulo CEP: 06.460-040  
Telefone 1: 0800 464 1919 E-mail: joao.junior@megavalecard.com.br

**DADOS DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:**

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva RG/SSP: 44.116.702-0 CPF: 350.882.968-51  
Data de nascimento: 18/09/1986 Cargo/Função: Sócio Proprietário  
Endereço: Rua Valdomiro de Oliveira Número: 250 Bairro: Jd. Bianco  
Cidade: São José do Rio Preto Estado: São Paulo CEP: 13041-502  
Telefone 1: (11) 93277-0546 Telefone 2: (11) 3504-0770  
E-mail: anelise.pereira@megavalecard.com.br E-mail: joao.junior@megavalecard.com.br

**ENDEREÇO E CONTATO PARA ENVIO DO CONTRATO PARA ASSINATURA:**

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva RG/SSP: 44.116.702-0 CPF: 350.882.968-51  
Cargo/Função: Sócio Proprietário Setor Responsável: Licitações e Contratos  
Endereço: Rua Floriano Peixoto Número: 2074 Bairro: Boa Vista

**DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:** Bradesco - 237 Ag: 2886 CC: 271108 Cidade: São José do Rio Preto/SP

**QUADRO SOCIETÁRIO:**

Nome: RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA CPF: 350.882.968-51  
Nome: THIAGO RAMOS PEREIRA CPF: 307.895.888-46  
Nome: DANILO DA SILVA PARANHOS CPF: 325.316.068-82

Barueri-SP, 20 de setembro de 2023.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 21.922.507/0001-72  
Nome: Lucas de Oliveira Scatena  
CPF nº: 411.549.658-48  
RG nº: 48.398.952  
Procurador





À  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU  
Estado de São Paulo  
Ao Sr. Presidente e sua Comissão



Credenciamento Nº. 001/2023

**OBJETO:** Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e vale-refeição por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual.

### DECLARAÇÃO PARA CRITÉRIO DE DESEMPATE

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, IE nº 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lucas de Oliveira Scatena, inscrito no CPF sob o nº 411.549.658-48; Carteira de Identidade RG nº 44.116.702-0, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a licitante realiza seus serviços no Brasil, que sua empresa é brasileira, que investe em tecnologia nos seus serviços, que atende a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou reabilitada da Previdência Social e que atende as regras de acessibilidade previstas na legislação nacional.

Barueri-SP, 20 de setembro de 2023.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Lucas de Oliveira Scatena

CPF nº: 411.549.658-48

RG nº: 48.398.952

Procurador



À  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU  
Estado de São Paulo  
Ao Sr. Presidente e sua Comissão



Credenciamento Nº. 001/2023

**OBJETO:** Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e vale-refeição por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual.

## DECLARAÇÃO

A empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 21.922.507/0001-72, inscrição estadual n.º 206.617.377-110, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da lei, par fins de participação na licitação em epígrafe **DECLARA:**

- Que é uma empresa Prestadora de Serviços brasileira, com cartões e tecnologia integralmente produzidos no país, conforme Contrato Social;
- Que por se tratar de uma empresa prestadora de serviço, investe através de parcerias para constantes melhorias da qualidade tecnológica de seus serviços, conforme contrato firmado com a ETEC anexado;
- Que, por ser empresa com número de funcionários abaixo do exigido por lei, não tem obrigatoriedade de reservar cargos para pessoas com deficiência ou Reabilitadas da previdência social, estando desta forma, completamente dentro da lei, entretanto entendendo que a sua desobrigação, não significa que caso queria, não possa efetivar essa reserva, e que a lei, em seus critérios de desempate, garante vantagem para quem comprove tal condição, comprova conforme documento anexado que emprega pessoa com deficiência e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- Conclui-se o atendimento integralmente ao artigo 3º, parágrafo 2º da lei 8.666/93, tendo em vista que o produto em pauta é produzido no país, somos empresa brasileira, investimos em tecnologia para poder operar com nosso produto no mercado (chip, máquinas de captura, sistemas operacionais, aplicativos de celular, etc.), emprega pessoa com deficiência, e cumpre às regras de acessibilidade previstas na legislação, nos termos da Lei 8213/91, artigo 93.
- É sobretudo é Empresa de Pequeno Porte, que conforme Art. 44º da LC 123/06 possui preferência de contratação em caso de empate.

Por ser verdade firmamos a presente.

Barueri-SP, 20 de setembro de 2023.

  
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 21.922.507/0001-72  
Nome: Lucas de Oliveira Scatena  
CPF nº: 411.549.658-48  
RG nº: 48.398.952  
Procurador



A  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU  
Estado de São Paulo  
Ao Sr. Presidente e sua Comissão



Credenciamento Nº. 003/2023

**OBJETO:** Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e vale-refeição por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual.

### DECLARAÇÃO INFORMATIVA

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 21.922.507/0001-72, inscrição estadual n.º 206.617.377-110, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Uliôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, sob as penas da lei que:

1. Declaramos ter pleno conhecimento e estarmos de acordo com todas as normas do presente Edital e seus anexos.
2. Declaramos que, caso vencedora do certame, se compromete no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da convocação para assinatura do Contrato, a apresentar na Seção de Pessoal a relação dos estabelecimentos comerciais, de acordo com o solicitado, de forma a abranger as duas cidades, podendo, no descumprimento da apresentação da relação requisitada no prazo estipulado a Administração aplicar as penalidades previstas na Lei de Pregão n.º 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas posteriores alterações, incluindo a suspensão de contratar com esta Prefeitura pelo período de 5 (cinco) anos.
3. Declaramos, ainda, o compromisso de dispor de Central de Atendimento ao usuário sob o número 0800 464 1919, com ligação gratuita e horário de funcionamento 24 horas por dia, 7 dias por semana, para consulta de saldo, extrato, bloqueio e desbloqueio, cancelamento, 2ª via de cartão (em caso de perda/roubo/furto) entre outros, bem como Central de Atendimento para o fiscal do contrato, com ligação gratuita, com horário de funcionamento nos dias úteis, das 9h às 17h, para tratar e solucionar demandas operacionais decorrentes da administração e gerenciamento do benefício, e através do site da empresa e também aplicativo, possibilitando consultas de saldo e extrato.

Barueri-SP, 20 de setembro de 2023.

*Lucas de Oliveira Scatena*

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Lucas de Oliveira Scatena  
CPF nº: 411.549.658-48  
RG nº: 48.398.952  
Procurador





Credenciamento Nº. 001/2023

**OBJETO:** Credenciamento de empresa(s) especializado(s) para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e vale-refeição por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual.

#### DECLARAÇÃO

##### DISPONIBILIDADE DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINAS, VEICULOS E DEMAIS APARELHAMENTOS

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão em epígrafe que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.922.507/0001-72, por intermédio de seu representante legal, possui organização administrativa, operacional e de apoio, através da quantificação de instalações, áreas disponíveis, servidores, técnicos, materiais, equipamentos e veículos, objetivando demonstrar sua capacidade administrativa e operacional para os serviços, os quais estão sujeitos à vistoria por parte do órgão licitante.

- |                                                                                                                            |                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| • Impressora de Cartões Datacard SD360 - Capacidade de Cartões: Automática: entrada 100 cartões 0,76mm e saída 25 cartões. | • 13 8GB 120 GB SSD LG 24 pol                     |
| • 09 Impressoras Hp M127nf M127.                                                                                           | • 13 8GB 120 GB SSD LG 24 pol LG 19 pol           |
| • Central telefônica com 12 linhas e 50 ramais                                                                             | • 13 8GB 120 GB SSD LG 24 pol LG 19 pol           |
| • Canal 0800 para atendimento;                                                                                             | • 15 8GB 120 GB SSD LG 24 pol LG 19 pol           |
| • 3 veículos;                                                                                                              | • Intel Celeron 2.6 ghz 6GB 120 GB SSD LG 19 pol  |
| • Departamento Operacional.                                                                                                | • 13 6GB 120 GB SSD LG 24 pol                     |
| • Departamento Financeiro,                                                                                                 | • 15 8GB 120 GB SSD LG 19 pol                     |
| • Departamento de Licitações                                                                                               | • 15 8GB 120 GB SSD LG 19 pol                     |
| • Departamento Jurídico.                                                                                                   | • 15 6GB 120 GB SSD LG 19 pol                     |
| • Departamento Comercial.                                                                                                  | • 15 8GB 120 GB SSD LG 19 pol                     |
| • Telefonistas.                                                                                                            | • 15 8GB 120 GB SSD LG 24 pol LG 24 pol LG 24 pol |
| • Representantes credenciadores.                                                                                           | • 15 8GB 120 GB SSD 32 pol LG 24 pol              |
| • 15 8GB 120 GB SSD Dell 24 pol LG 24 pol;                                                                                 | • Xeon E3 8gb 4 Tera LG 15 pol                    |
| • 15 8GB 120 GB SSD LG 24 pol LG 19 pol                                                                                    | • Impressora Epson i3150                          |
| • 15 8GB 120 GB SSD LG 24 pol 32 pol                                                                                       | • Impressora Samsung scx 3405                     |
| • 15 8GB 120 GB SSD LG 19 pol                                                                                              | • 15 8GB 120 GB SSD 19 unidades                   |
| • 15 8GB 120 GB SSD LG 19 pol                                                                                              | • 15 4GB 120 GB SSD 1 unidade                     |
| • 15 8GB 120 GB SSD LG 19 pol                                                                                              | • 13 8GB 120 GB SSD 3 unidades                    |
| • 15 8GB 120 GB SSD LG 19 pol                                                                                              | • 13 6GB 120 GB SSD 1 unidade                     |
| • 15 8GB 120 GB SSD N/A                                                                                                    | • 15 6GB 120 GB SSD 1 unidade                     |
| • 15 8GB 120 GB SSD N/A                                                                                                    | • Xeon E3 8gb 4 Tera 1 unidade                    |
| • 15 8GB 120 GB SSD N/A                                                                                                    | • Intel Celeron 2.6 ghz 6GB 120 GB SSD 1 unidade  |
| • 15 8GB 120 GB SSD N/A                                                                                                    | • Monitor LG 24 19 unidades                       |
| • 15 8GB 120 GB SSD N/A                                                                                                    | • Monitor Dell 24 pol 1 unidade                   |
| • 15 4GB 120 GB SSD LG 19 pol                                                                                              | • Monitor LG 19 14 unidades                       |
| • 15 8GB 120 GB SSD LG 19 pol                                                                                              | • Monitor 32 pol 2 unidades                       |
| • 15 8GB 120 GB SSD LG 24 pol                                                                                              | • Impressora Epson i3150 1 unidade                |
|                                                                                                                            | • Impressora Samsung scx 3405 1 unidade           |

Barueri-SP, 20 de setembro de 2023.



MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 21.922.507/0001-72  
Nome: Lucas de Oliveira Scatena  
CPF nº: 411.549.658-48  
RG nº: 48.398.952  
Procurador

21.922.507/0001-72  
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE  
CARTÕES E SERVIÇOS LTDA  
Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8º Andar  
Parque Jazemir - L. Jazemir - CEP: 06460-000  
BARUERI-SP.



À  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU  
Estado de São Paulo  
Ao Sr. Presidente e sua Comissão



Credenciamento Nº. 001/2023

**OBJETO:** Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e vale-refeição por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual.

## DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADO EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, I.E nº 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lucas de Oliveira Scatena, inscrito no CPF sob o nº 411.549.658-48, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

Barueri-SP, 20 de setembro de 2023.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Lucas de Oliveira Scatena

CPF nº: 411.549.658-48

RG nº: 48.398.952

Procurador



A  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU  
Estado de São Paulo  
Ao Sr. Presidente e sua Comissão



Credenciamento Nº. 001/2023

**OBJETO:** Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e vale-refeição por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual.

### DECLARAÇÃO QUE POSSUI SISTEMA INFORMATIZADO

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, I.E nº 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre 1, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lucas de Oliveira Scatena, inscrito no CPF sob o nº 411.549.658-48, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que Possui um sistema informatizado, online, de solicitação e disponibilização de créditos e novos cartões.

Barueri-SP, 20 de setembro de 2023.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 21.922.507/0001-72  
Nome: Lucas de Oliveira Scatena  
CPF nº: 411.549.658-48  
RG nº: 48.398.952  
Procurador



**Proc. Administrativo 21- 041/2023**

**De:** Eduardo M. - CLC

**Para:** DGC - Diretoria Geral

**Data:** 29/09/2023 às 09:34:00

Prezados,

Segue em anexo questionamento da empresa Lecard junto com a pertinente resposta.

—

**Eduardo Martins**

*Agente Administrativo*

**Anexos:**

Ler\_lecard\_resposta\_1\_.pdf

**De:** compras (compras@camarajarinu.sp.gov.br)  
**Para:** carlos.eduardo@lecard.com.br  
**Assunto:** RE: Pedido de Esclarecimento

---

**Data:** Thu, 28 Sep 2023 10:23:16 -0300

I - haverá um percentual mínimo de votos exigido para que as empresas possam firmar contrato com os servidores que a escolheram? Ou estas deverão firmar contrato para atender a quantidade de servidores que lhe escolheram, independente de percentual ou quantidade mínima de votos?

o Item 4.8. estabelece que em caso de mais de uma CREDENCIADA, os beneficiários terão livre escolha para solicitar o cartão:

Portanto, no credenciamento a empresa credenciada poderá oferecer seus serviços aos servidores individualmente, e cada servidor poderá fazer sua própria escolha.

Cordialmente,

----- Original Message -----

**From:** Carlos Eduardo [<mailto:carlos.eduardo@lecard.com.br>]  
**To:** <compras@camarajarinu.sp.gov.br>, <camara@camarajarinu.sp.gov.br>  
**Sent:** Thu, 28 Sep 2023 10:11:05 -0300  
**Subject:** Pedido de Esclarecimento

Bom dia, prezados!!!

Ref.:

Credenciamento nº 001/2023

Processo nº 41/2023

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Referência, o credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de Vale-Alimentação e Vale-Refeição, dentre outros benefícios por meio de Cartão Eletrônico/Magnético com chip de segurança e senha individual, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores públicos da CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU (SP), com taxa de administração a custo zero.

A despeito do processo de credenciamento em epígrafe, sobretudo, acerca da exigência prevista no subitem 4.8 do Edital, formula-se o seguinte quesito para esclarecimento:

I - haverá um percentual mínimo de votos exigido para que as empresas possam firmar contrato com os servidores que a escolheram? Ou estas deverão firmar contrato para atender a quantidade de servidores que lhe escolheram, independente de percentual ou quantidade mínima de votos?

Cordialmente,



>>> **Carlos Eduardo De Oliveira**

ASSISTENTE JURIDICO

(27) 2233 2000/ ramal 8739

carlos.eduardo@lecard.com.br



[www.lecard.com.br](http://www.lecard.com.br)

**De:** Eduardo M. - SCC

**Para:** -

**Data:** 29/09/2023 às 15:20:27

Prezados,

Segue em anexo documentação das empresas que fizeram o devido credenciamento.

—

**Eduardo Martins**

*Agente Administrativo*

**Anexos:**

GIMAVE.pdf

MEGAVALÉ.pdf

SODEXO.pdf

VEROCARD.pdf

VOLUS.pdf

**DOCUMENTAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

À Câmara Municipal de Jarinu/SP

A/C: Comissão de Licitação

Credenciamento nº 001/2023 – Processo administrativo nº 41/2023

Abertura: 29/09/2023

**GIMAVE – Meios de Pagamentos e Informações LTDA.**



**GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**  
**NIRE 41208591315****CNPJ. 05.989.476/0001-10****DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF: 032.961.829-69 e RG: 7.572.243-5 expedida pela SSP/PR em 16/10/2013, nascido em 22/04/1981 no Município de Santa Fé do Sul/SP, residente e domiciliado a Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim n. 1831, Bairro: Parque São Paulo, CEP: 85.803-710, na cidade de Cascavel/PR e **AGROPECUÁRIA CHARRUA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ 21.904.030/0001-00 e NIRE 11200647384 em 20/02/2015, sito a BR 364, s/n, Lote 05 anexo Fazenda Charrua, Bairro Gleba 03, CEP: 76932-000, representada pela sócia Administradora **NAIR VENTORIN GURGACZ**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 30/01/1943, empresária, portadora da Cédula de Identidade Nº 708.726-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF Nº 368.545.309-20, residente e domiciliada à Rua Hercílio Luz, nº 275, Bairro Alto Alegre, CEP: 85.805-290, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná,, únicos sócios da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação de **GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, estabelecida à Rua Hercílio Luz n. 175, Bairro Alto Alegre, CEP: 85805-290, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.989.476/0001-10 com registro na Junta Comercial do Paraná NIRE 41208591315 desde 07/06/2017, resolvem alterar o Contrato Social de constituição e das alterações posteriores, de acordo com as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO**

Retira-se da administração da sociedade o administrador não sócio **ASSIS GURGACZ**, acima qualificado, ficando investida no cargo, como administradora não sócia a Sra. **NAIR VENTORIN GURGACZ**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 30/01/1943, empresária, portadora da Cédula de Identidade Nº 708.726-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF Nº 368.545.309-20, residente e domiciliada à Rua Hercílio Luz, nº 275, Bairro Alto Alegre, CEP: 85.805-290, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social de constituição e das alterações anteriores, não alteradas expressamente por este instrumento

**CLÁUSULA TERCEIRA – CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

A sociedade resolvem consolidar o contrato de constituição e alterações posteriores.



v3.0 - DAUTN Blockchain Documents Digital e Serviços Ltda EP® certifica em 01/08/2023 12:13:44 que o documento de hash (SHA-256) 6d2b0673e85951894b0a775289ee5e0540f1e9f71a4a37502078243b8801 foi validado em 01/08/2023 12:07:29 através da transação blockchain 0x2b9527388cd5dc750a98888f75964e9fd7bad39a5ec442990853d11bc777622 e pode ser verificado em <https://www.dautn.com/FileCheck> (NID: 152294)





**GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**  
**NIRE 41208591315**  
**CNPJ. 05.989.476/0001-10**  
**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA.**  
**NIRE 41208591315**  
**CNPJ: 05.989.476/0001-10**

**JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF: 032.961.829-69 e RG: 7.572.243-5 expedida pela SSP/PR em 16/10/2013, nascido em 22/04/1981 no Município de Santa Fé do Sul/SP, residente e domiciliado a Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim n. 1831, Bairro: Parque São Paulo, CEP: 85.803-710, na cidade de Cascavel/PR e **AGROPECUÁRIA CHARRUA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ 21.904.030/0001-00 e NIRE 11200647384 em 20/02/2015, sito a BR 364, s/n, Lote 05 anexo Fazenda Charrua, Bairro Gleba 03, CEP: 76932-000, representada pelo sócio Administrador **NAIR VENTORIN GURGACZ**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 30/01/1943, empresária, portadora da Cédula de Identidade Nº 708.726-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF Nº 368.545.309-20, residente e domiciliada à Rua Hercílio Luz, nº 275, Bairro Alto Alegre, CEP: 85.805-290, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação de **GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, estabelecida à Rua Hercílio Luz n. 175, Bairro Alto Alegre, CEP: 85805-290, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.989.476/0001-10 com registro na Junta Comercial do Paraná NIRE 41208591315 desde 07/06/2017, resolvem, consolidar o Contrato Social de constituição e das alterações posteriores, de acordo com as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira com o nome Empresarial de **GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, Com sua Sede e Foro na Rua Hercílio Luz n. 175, Bairro Alto Alegre, CEP: 85805-290, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O Capital Social é de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), dividido em 1.300.000 (um milhão e trezentos mil) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente e legal do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| Sócios                                | Quotas           | Valor               | (%)           |
|---------------------------------------|------------------|---------------------|---------------|
| <b>AGROPECUÁRIA CHARRUA LTDA</b>      | 1.170.000        | 1.170.000,00        | 90,00         |
| <b>JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO</b> | 130.000          | 130.000,00          | 10,00         |
| <b>TOTAIS</b>                         | <b>1.300.000</b> | <b>1.300.000,00</b> | <b>100,00</b> |



**GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**  
**NIRE 41208591315**  
**CNPJ. 05.989.476/0001-10**  
**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objetivo as seguintes atividades:  
82.99-7-02 Emissão de vales-alimentação, vales-transportes e similares.  
62.02-3-00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.  
62.03-1-00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis.  
62.04-0-00 Consultoria em tecnologia da informação.  
62.09-1-00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.  
74.90-1-04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.  
8211-3-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A sociedade para exercer suas atividades, atualmente possui filiais nos seguintes endereços e localidades:

**FILIAL 01** – Avenida Camapuã, Nº 921, Sala 09, Bairro Cidade de Deus, CEP: 69099-031, Manaus, Estado do Amazonas, CNPJ 05.989.476/0002-00 e NIRE 13900247941.

**FILIAL 02** – Avenida Brasil, Nº 3220, Sala Comercial 02, Bairro Dois Itaipú, CEP: 85.884-000, Medianeira, Estado do Paraná, CNPJ 05.989.476/0003-82 e NIRE 41901873539.

**FILIAL 03** – Avenida Marechal Rondon, nº 2727, Sala 04, Bairro: Dois de Abril, CEP: 76.900-881, na Cidade de Ji Paraná, Estado de Rondônia, CNPJ: 05.989.476/0004-63, NIRE: 11900198965.

**FILIAL 04** – Rua Adelino Cardana, nº 293, Sala 2303, Bloco C, Centro, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06.401-147, CNPJ: 05.989.476/0005-44, NIRE: 35920194795.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As filiais acima relacionadas, exerce as mesmas atividades econômicas da Matriz.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A contabilidade das filiais é centralizada na Matriz.

**PARÁGRAFO QUARTO:** É destacado do capital da Matriz para cada filial a importância de 1.000,00 (um mil reais) para fins fiscais.

**CLÁUSULA QUARTA:** As atividades da sociedade tiveram início no dia 03 de novembro de 2003, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas de sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, com uma antecedência de 60 (sessenta) dias, declinando seu preço e condições de pagamento, para que os demais sócios exerçam o direito de preferência aqui assegurado. Não havendo interesse na





**GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**  
**NIRE 41208591315**  
**CNPJ. 05.989.476/0001-10**  
**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

aquisição das quotas por parte dos demais sócios, o sócio alienante ficará liberado para promover a venda ou transferência de suas quotas a terceiros.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade será exercida pela administradora não sócia **NAIR VENTORIN GURGACZ**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 30/01/1943, empresária, portadora da Cédula de Identidade Nº 708.726-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF Nº 368.545.309-20, residente e domiciliada à Rua Hercílio Luz, nº 275, Bairro Alto Alegre, CEP: 85.805-290, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná,, a qual é autorizado o uso do nome empresarial e sua representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial e todos os poderes que a Lei confere ao administrador da sociedade limitada, ficando todavia vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos a sociedade. Por outro lado estará dispensada da prestação de caução.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para a prática de atos rotineiros da administração, poderá a sociedade através da administradora, constituir mandatários, por instrumento público de procuração, especificando detalhadamente os poderes e o prazo de validade do mandato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** É vedado aos sócios ou mandatários, sob pena de responsabilidade, praticar em nome da sociedade, atos estranhos aos objetivos sociais, sendo nulas as garantias de favor concedidas a terceiros. O disposto neste parágrafo segundo não será aplicável quando a totalidade dos sócios autorizar por escrito a realização de quaisquer destes atos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A administradora e procuradores responderão civil e criminalmente perante os sócios pelos abusos, ações ou omissões culposas na prática dos atos administrativos.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestam contas justificadas da administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Pelos serviços que prestarem a sociedade os sócios administradores perceberão a título de remuneração "pró-labore", a



**GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**  
**NIRE 41208591315**  
**CNPJ. 05.989.476/0001-10**  
**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

quantia mensal fixada de comum acordo, até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta despesas gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Com o falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, ficando os herdeiros e sucessores do “de cujos” sub-rogados nos direitos e obrigações, substituindo-o, se forem aceitos na sociedade pelos demais sócios remanescentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Enquanto pendente a partilha no inventário do “de cujos”, os herdeiros e sucessores poderão ser representado por um dentre eles, ou por alguém devidamente credenciado pelos mesmos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** É facultado aos herdeiros do sócio falecido, que não forem aceitos na sociedade, para haverem seu capital, lucros, reservas e outros haveres, o direito de pedir um levantamento do balanço especial com correção dos valores, como também de nomear uma comissão de 3 (três) membros estranhos a sociedade, de comum acordo com os demais sócios, para análise e apresentação do laudo de avaliação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento se dará no caso de sócio dissidente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade entrará em liquidação por acordo de todos os sócios ou nos casos estabelecidos em lei, cabendo aos sócios procederem o balanço geral e especial, dividindo entre si, proporcionalmente, o patrimônio após pagamento de todas as obrigações e encargos sociais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A administradora não sócia, **NAIR VENTORIN GURGACZ**, já qualificada, declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, assim por estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.





**GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**  
**NIRE 41208591315**  
**CNPJ. 05.989.476/0001-10**  
**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Cascavel, 15 de Maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO

\_\_\_\_\_  
AGROPECUÁRIA CHARRUA LTDA  
NAIR VENTORIN GURGACZ

\_\_\_\_\_  
ASSIS GURGACZ





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                |
|----------------------------------|--------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                           |
| 00585831904                      | ASSIS GURGACZ                  |
| 03296182969                      | JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO |
| 36854530920                      | NAIR VENTORIN GURGACZ          |



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2023 15:36 COM Nº 20233326669,  
PROTOCOLO: 213326669 DE 16/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 13387374550. CNPJ DA SEDE: 05989476000110.  
NIRE: 41308591315. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/05/2023.  
GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL RISCATA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,  
observando-se os respectivos e-digns de validade.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 01/06/2023 12:13:44 que o documento de hash (SHA-256)  
8cd28b73e8595189480a77528ee5e0f548f1a9f71a4a37502976243b4601 foi validado em 01/06/2023 12:07:29 através da transação blockchain  
0x2b69527368cd0dc750a688857564d9d7bad39a6e0442990953d110c77b22 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 152294)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 8d3b9fa73e85f951894b0a77528fee5e0f548f1a9f71a4a37502076243bf6601 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID 152294 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "17ª Alteração Contratual", cujo assunto é descrito como "17ª Alteração Contratual", faz prova de que em 01/08/2023 12:06:17, o responsável Gimave - Meios DE Pagamentos E Informacoes Ltda (05.989.476/0003-82) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Gimave - Meios DE Pagamentos E Informacoes Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 01/08/2023 12:10:09 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0x2b69527308dd0dc750a98888975964df9d7bad39a5ec4f42090853d1fac77b22. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.







# República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

## 4º Tabelionato De Notas

CARTÓRIO  
CASCAVEL - PARANÁ

*Marina Esteves Santos*

Tabela  
4º Serviço Notarial

*Jefferson Esteves Santos*

Func. Autorizado

Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444  
Cascavel - Paraná



|       |         |
|-------|---------|
| LIVRO | FOLHA   |
| 410-P | 065/066 |



**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA A FAVOR DE KAREN DE MARI ORTIZ E OUTRO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:**

**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, (05/07/2023), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.989.476/0001-10, com sede à Rua Hercílio Luz nº 175, Bairro Alto Alegre em Cascavel-PR, e **Filiais:** inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.989.476/0002-00, NIRE nº 13900247941, situada na Avenida Camapuã, nº 921, Sala 09, Bairro Cidade de Deus, em Manaus-AM; e CNPJ/MF sob nº 05.989.476/0003-82, NIRE nº 11900198965, situada à Avenida Brasil, nº 3220, Sala Comercial 02, Bairro Itaipu, Medianeira-PR; CNPJ sob nº 05.989.476/0004-63, NIRE nº 41901873539, situada à Avenida Marechal Rondon, nº 2727, Sala 04, Bairro Dois de Abril, Ji-Paraná-RO; neste ato representada, por sua Administradora: **NAIR VENTORIN GURGACZ**, brasileira, casada como declarou maior e capaz, nascida em 30/01/1943, natural de Charrua-RS, filha de Luiz Ventorin e Josefina Galafaci Ventorin, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 708.726-8-SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 368.545.309-20, residente e domiciliada à Rua Hercílio Luz, nº 275, Bairro Alto Alegre em Cascavel-PR; nos termos da sua 1ª Décima Sétima Alteração de Contrato Social Consolidada, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, sob nº 20233326669 aos 16/05/2023 e a Certidão Simplificada emitida pela referida Junta aos 14/06/2023 cujas cópias encontram-se arquivadas às fls. 046/050 no Livro 279/ACS e às fls. 118 do Livro 280/ACS, destas Notas. O presente reconhecido como o próprio por mim, **MARINA ESTEVES SANTOS**, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seus bastante procuradores: **KAREN DE MARI ORTIZ**, brasileira, solteira como declarado, maior e capaz, nascida em 17/01/1993, natural de Toledo-PR, filha de Jose Maria Barbosa Ortiz e Sandra de Mari Ortiz, encarregada de tesouraria, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 16.568.970-4-SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 073.237.539-88, residente e domiciliada à Rua Marcelino Meneguzzi, nº 502, Bairro: Alto Alegre, nesta Cidade de Cascavel-PR e/ou **JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO**, brasileiro, casado como declarado, maior e capaz, nascido em 22/04/1981, natural de Santa Fé do Sul-SP, filho de Jair Agostinho e Vera Lucia Menezes de Salles Agostinho, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 7.572.243-5-SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 032.961.829-69, residente e domiciliado à Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim, nº 1831, Bairro Parque São Paulo em Cascavel-PR; à quais conferem: **poderes para assinarem individualmente e para participar de licitações, pregões, chamamentos públicos ou outra modalidade de contratação com o Poder Público em geral, presenciais e/ou eletrônicos, assinar**

PáginaSeio SFTM2M3KDM5j2Nrysecf223q Consulte em <https://seio.funarpeo.com.br/ConsultaContinua> na Página 2

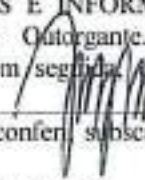


v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/08/2023 11:06:25 que o documento de hash (516A-256) c8bde6039151b53318978e4e996648b0ced94306664b1870673b61c6e826 foi validado em 03/08/2023 11:04:09 através da transação blockchain 0a6f74cbb32f2e564a8b0e08be6216230c0bd906234b623ef7be43bc5f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/VerCheck> (PID: 152845)





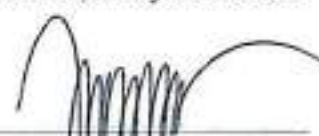


contratos de licitação, dar lances, assinar propostas, credenciamentos, retiradas de editais e todos os atos necessários à participação destes certames; praticar enfim todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **Podendo Substabelecer. A presente Procuração terá o prazo de Validade até 31/12/2024.** Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. "As partes ficam cientes, em conformidade com o Artigo nº 682 do Código Civil, que o presente mandato cessa nas seguintes condições: I) pela revogação ou pela renúncia; II) pela morte ou interdição de uma das partes; III) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; IV) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio". Dispensado as testemunhas instrumentárias conforme Artigo 676 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CPF 05.989.476/0001-10, HASH Nº 84fe.784b.03f5.d3fa.4dfd.3e71.e09e.0fb3.0e9c.611a, Data: 05/07/2023, Tipo: Negativa. Ato devidamente protocolado nesta data no livro protocolo geral sob nº 6540/2023. Eu, (a.), MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, que a escrevi. Eu, (a.), MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$94,62(VRC 384,62), Funrejus: R\$24,26, pago através da guia nº 140000000094095154 em 05/07/2023, Selo: R\$16,25, Outorgante/Outorgado Adicional: R\$2,46(VRC 10,00), FUNDEP: R\$4,85, ISSQN: R\$2,43. Total: R\$144,87. Selo Digital Nº SFTN2MJrDNd6jZnYmccF223q. Cascavel-PR, 05 de julho de 2023. (aa.) GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA, NAIR VENTORIN GURGACZ, Representante da Outorgante. MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, , MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

O referido é verdade e dou fé.

Cascavel-PR, 05 de julho de 2023



  
MARINA ESTEVES SANTOS  
Tabeliã



**Juliana de M. Zimmermann Müller**  
Escritorinha Autorizada



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **cbfbde6839151b5331897ffbe4a9605d48cbced94386664b1870673b81c9e826** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID 152845 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "Procuração Nova Nair dando poderes a Jaime e Karen", cujo assunto é descrito como "Procuração Nova Nair dando poderes a Jaime e Karen", faz prova de que em 03/08/2023 11:04:00, o responsável Gimave - Meios DE Pagamentos E Informacoes Ltda (05.989.476/0003-82) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Gimave - Meios DE Pagamentos E Informacoes Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 03/08/2023 11:05:09 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10276/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa6f74cbcb632ffce56da8bb0b08dbe6218230cdbdf96234bfd23ef29e42bc5f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 708.726-8

POLEGAR DIREITO

Assinatura: *Naír Ventorin Gurgacz*

ASSINATURA DO TITULAR  
CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 708.726-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/07/2012

NOME: NAIR VENTORIN GURGACZ

FILIAÇÃO: LUIZ VENTORIN  
JOSEFINA DALAFAC VENTORIN

NATURALIDADE: CHARRUARE DATA DE NASCIMENTO: 30/01/1943  
**Maiores de 65 Anos**

DOC. ORIGEM: COMARCA-CASCATEL/PR, 1º OFÍCIO  
C.CAB=1297, UNVO=38, FOLHA=493

CPF: 368.545.309-20

CURTELAR: CURTELAR

ASSINATURA DO DETENTOR

1º e 2º DE 2012

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
368.545.309-20

Nome  
NAIR VENTORIN GURGACZ

Nascimento  
30/01/1943

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE  
493E.647F.D981.B957

A autenticidade deste comprovante deverá  
ser confirmada na Internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 15:24:25 do dia 28/12/2012 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digital e Serviços Ltda EPP certifica em 03/08/2023 17:05:11 que o documento de hash (SHA-256)  
8a9998d77e404097b8c0fcd0124038908ba3bfad10723852805983dd58 foi validado em 03/08/2023 17:03:25 através da transação blockchain  
0ae925c327776b7e0dae856000965413b61743de5d4b436116d504341d5d2f9 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (ND: 153012)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
[www.dautin.com](http://www.dautin.com) | [dautin@dautin.com](mailto:dautin@dautin.com)



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8a09f8d077c4040f97bfb09cdf0124038909be3bfad107238f52805983ddfb8** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID 153012 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"NAIR GURGACZ"**, cujo assunto é descrito como **"NAIR GURGACZ"**, faz prova de que em 03/08/2023 17:03:11, o responsável **Gimave - Meios DE Pagamentos E Informacoes Ltda (05.989.476/0003-82)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Gimave - Meios DE Pagamentos E Informacoes Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 03/08/2023 17:04:20 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe925c327776b5e0dae856000065413bc67f43de6df4b4361fdd504941c6c6af9**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



P  
R

NOME  
 JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO

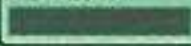


DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
 75722435 SESP PR

CPF  
 032.961.829-69

DATA NASCIMENTO  
 22/04/1981

FILIAÇÃO  
 JAIR AGOSTINHO  
  
 VERA LUCIA MENEZES DE SALLE  
 S AGOSTINHO

PERMISSÃO  


ACC  


CAT. HAB.  
 AB

N° REGISTRO  
 01745579990

VALIDADE  
 04/04/2023

1ª HABILITAÇÃO  
 11/04/2001

VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1960256798

v3.0 - DAITN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/08/2022 11:25:10 que o documento de hash (SHA-256) bb17e7944ba3ef1a9347b6c081cd132c0b7b6c37c0d7a40b601cbf17b0ba737 foi validado em 03/08/2022 14:03:04 através da transação blockchain 0x06e475c00d4e4eeef1447f933511ecd99e94360973d4ce94f5c2a11be54e3a e pode ser verificado em <https://www.daitn.com/FileCheck> (NID: 76055)

337/1124

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **bb17e7944ba3ef1a9347b6c08fd132c0db7bbc37c0d7a40b601cbf17bbba737** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 76055 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "CNH JAIME LUIZ DE SALLES AGOSTINHO", cujo assunto é descrito como "CNH JAIME LUIZ DE SALLES AGOSTINHO", faz prova de que em 02/08/2022 14:02:45, o responsável Gimave - Melos DE Pagamentos E Informacoes Ltda (05.989.476/0003-82) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Gimave - Melos DE Pagamentos E Informacoes Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 02/08/2022 14:11:31 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf56e4ff5d0dd4e4eeaf1447993511ecd99e94365973d4ce94fc5c2a116e54e3a**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**OUTORGANTE:** A empresa GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 05.989.476/0001-10, representada neste ato pela Matriz, localizada na Rua Hercílio Luz, nº 175, bairro, Alto Alegre, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.805-290, por seu procurador infra-assinado.

**OUTORGADO(A):** Josiane Damiana da Silva Cunha – CPF nº 416.042.228-40 e RG nº 49.648.648-2.

**PODERES:** Pelo presente instrumento de mandato a Outorgante confere ao Outorgado plenos poderes para atuar, em especial, participar como preposto em licitação pública realizada pela **Câmara Municipal de Jarinu/SP, INCLUSIVE** praticar todos os atos perante a **Chamada Pública edital de Credenciamento nº 001/2023, Processo Administrativo nº 41/2023**, podendo para tanto, assinar propostas de preços, declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos editais e ou Avisos Específicos, interpor recursos contra o resultado da licitação, entregar documentação, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas, contratos bem como demais documentos, pagar taxas, inclusive, formular lances na fase competitiva da licitação que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação através do documento, praticar, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, não podendo este ser substabelecido no todo ou em parte. Arcando a Outorgante, nos termos do Código Civil por todas as obrigações contraidas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela Outorgada no cumprimento deste mandato.

Cascavel/PR, 28 setembro de 2023.

JAIME LUIS DE  
SALLES  
AGOSTINHO:03296  
182969

Assinado de forma digital  
por JAIME LUIS DE SALLES  
AGOSTINHO:03296182969  
Dados: 2023.09.28  
11:28:29 -03'00'

JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO  
Sócio não administrador  
RG: 7.752.243-5 CPF: 032.961.829-69





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
[www.dautin.com](http://www.dautin.com) | [dautin@dautin.com](mailto:dautin@dautin.com)



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código `cfb1e9e01992244862bbdb5176f548071a4e451407640fdc39b24e817d89e119` foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID 163627 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "Termo de credenciamento - Jarinu/SP", cujo assunto é descrito como "Termo de credenciamento - Jarinu/SP", faz prova de que em 28/09/2023 12:53:19, o responsável Gimave - Meios DE Pagamentos E Informacoes Ltda (05.989.476/0003-82) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Gimave - Meios DE Pagamentos E Informacoes Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 28/09/2023 12:54:40 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain `0xf31a0b610ac08d2547ccff61a00bd46f91aa5dcdfefb84d91f5ae2abd274bc4d9`. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DO CASILTON DAUT

0709-6

POLÍCIA DO CASILTON DAUT

0446739

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 49.648.648-2 2 via DATA DE EMISSÃO 07/07/2015

NOME JOSIANE DAMIANA DA SILVA CUNHA

NOME JOSÉ GONÇALVES DA SILVA

NATURALIDADE COILIN DA SILVA

PIRACUA - SP

DATA DE NASCIMENTO 21/01/1993

CPF 416042228/40

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.118 DE 20/09/2013

À CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU (SP)  
Ao Sr. Presidente e sua Comissão

**ANEXO I**  
**CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE CREDENCIAMENTO**

**EMPRESA:** GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA, CNPJ: 05.989.476/0001-10 – inscrição estadual: isenta, inscrição municipal: 630005568, com endereço da sede à Rua Hercílio Luz, nº 175, Bairro: Alto Alegre, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, telefone (45) 3197-9977, e-mail [licitacao1@eucard.com.br](mailto:licitacao1@eucard.com.br)

**Ref:** CREDENCIAMENTO N.º 001/2023 - CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO E VALE-REFEIÇÃO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA E SENHA INDIVIDUAL.

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo relacionados, necessários ao credenciamento para prestação dos serviços.

✓ LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS:

- a) Contrato Social em vigor;
- b) Alvará de funcionamento;
- c) CNPJ;
- d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal;
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;
- f) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;
- g) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Certidão de regularidade com a Justiça Trabalhista;
- j) Certidão negativa de falência;
- k) Declaração do trabalho do menor;
- l) Atestados de capacidade técnica;
- m) Comprovação de Registro no PAT;
- n) Balanço Patrimonial;

Também, utilizamo-nos da presente, para declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de credenciamento. Na oportunidade, credenciamos junto a CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU o Sra. Josiane Damiana Da Silva Cunha, Carteira de Identidade n.º 49.648.648-2, Órgão Expedidor SSP, CPF nº 416.042.228-40, telefone nº (45) 3197-9977, endereço eletrônico [licitacao1@eucard.com.br](mailto:licitacao1@eucard.com.br), ao qual outorgamos os mais amplos poderes, inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no processo de credenciamento.

**Dados Bancários:** Banco Sicoob 756, Agência: 4619, Conta Corrente: 201415-7

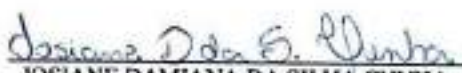
**Dados do Responsável que Assinará o Contrato:**

JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO, brasileiro, Empresário, Sócio não administrador. RG: 7.752.243-5 CPF: 032.961.829-69, Data de nascimento: 22/04/1981 Estado Civil: Casado Endereço: Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim, 1831, Parque São Paulo, Cascavel/ PR CEP: 85.803-710, Telefone: 45 3197-9977, E-mail institucional: [licitacao1@eucard.com.br](mailto:licitacao1@eucard.com.br).

Por fim, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos ao credenciamento em causa e nossa plena concordância com as condições constantes do respectivo Edital e seus anexos.

Atenciosamente,

Cascavel PR, 28 de setembro 2023

  
JOSIANE DAMIANA DA SILVA CUNHA  
CPF nº 416.042.228-40

**GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**  
**NIRE 41208591315**  
**CNPJ. 05.989.476/0001-10**  
**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF: 032.961.829-69 e RG: 7.572.243-5 expedida pela SSP/PR em 16/10/2013, nascido em 22/04/1981 no Município de Santa Fé do Sul/SP, residente e domiciliado a Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim n. 1831, Bairro: Parque São Paulo, CEP: 85.803-710, na cidade de Cascavel/PR e **AGROPECUÁRIA CHARRUA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ 21.904.030/0001-00 e NIRE 11200647384 em 20/02/2015, sito a BR 364, s/n, Lote 05 anexo Fazenda Charrua, Bairro Gleba 03, CEP: 76932-000, representada pela sócia Administradora **NAIR VENTORIN GURGACZ**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 30/01/1943, empresária, portadora da Cédula de Identidade Nº 708.726-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF Nº 368.545.309-20, residente e domiciliada à Rua Hercílio Luz, nº 275, Bairro Alto Alegre, CEP: 85.805-290, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná,, únicos sócios da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação de **GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, estabelecida à Rua Hercílio Luz n. 175, Bairro Alto Alegre, CEP: 85805-290, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.989.476/0001-10 com registro na Junta Comercial do Paraná NIRE 41208591315 desde 07/06/2017, resolvem alterar o Contrato Social de constituição e das alterações posteriores, de acordo com as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO**

Retira-se da administração da sociedade o administrador não sócio **ASSIS GURGACZ**, acima qualificado, ficando investida no cargo, como administradora não sócia a Sra. **NAIR VENTORIN GURGACZ**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 30/01/1943, empresária, portadora da Cédula de Identidade Nº 708.726-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF Nº 368.545.309-20, residente e domiciliada à Rua Hercílio Luz, nº 275, Bairro Alto Alegre, CEP: 85.805-290, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social de constituição e das alterações anteriores, não alteradas expressamente por este instrumento

**CLÁUSULA TERCEIRA – CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

A sociedade resolvem consolidar o contrato de constituição e alterações posteriores.





**GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**  
**NIRE 41208591315**  
**CNPJ. 05.989.476/0001-10**  
**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA.**  
**NIRE 41208591315**  
**CNPJ: 05.989.476/0001-10**

**JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF: 032.961.829-69 e RG: 7.572.243-5 expedida pela SSP/PR em 16/10/2013, nascido em 22/04/1981 no Município de Santa Fé do Sul/SP, residente e domiciliado a Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim n. 1831, Bairro: Parque São Paulo, CEP: 85.803-710, na cidade de Cascavel/PR e **AGROPECUÁRIA CHARRUA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ 21.904.030/0001-00 e NIRE 11200647384 em 20/02/2015, sito a BR 364, s/n, Lote 05 anexo Fazenda Charrua, Bairro Gleba 03, CEP: 76932-000, representada pelo sócio Administrador **NAIR VENTORIN GURGACZ**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 30/01/1943, empresária, portadora da Cédula de Identidade N° 708.726-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF N° 368.545.309-20, residente e domiciliada à Rua Hercílio Luz, nº 275, Bairro Alto Alegre, CEP: 85.805-290, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação de **GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, estabelecida à Rua Hercílio Luz n. 175, Bairro Alto Alegre, CEP: 85805-290, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.989.476/0001-10 com registro na Junta Comercial do Paraná NIRE 41208591315 desde 07/06/2017, resolvem, consolidar o Contrato Social de constituição e das alterações posteriores, de acordo com as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira com o nome Empresarial de **GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, Com sua Sede e Foro na Rua Hercílio Luz n. 175, Bairro Alto Alegre, CEP: 85805-290, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O Capital Social é de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), dividido em 1.300.000 (um milhão e trezentos mil) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente e legal do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| Sócios                                | Quotas           | Valor               | (%)           |
|---------------------------------------|------------------|---------------------|---------------|
| <b>AGROPECUÁRIA CHARRUA LTDA</b>      | 1.170.000        | 1.170.000,00        | 90,00         |
| <b>JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO</b> | 130.000          | 130.000,00          | 10,00         |
| <b>TOTAIS</b>                         | <b>1.300.000</b> | <b>1.300.000,00</b> | <b>100,00</b> |





**GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**  
**NIRE 41208591315**  
**CNPJ. 05.989.476/0001-10**  
**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objetivo as seguintes atividades:  
82.99-7-02 Emissão de vales-alimentação, vales-transportes e similares.  
62.02-3-00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.  
62.03-1-00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis.  
62.04-0-00 Consultoria em tecnologia da informação.  
62.09-1-00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.  
74.90-1-04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.  
8211-3-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A sociedade para exercer suas atividades, atualmente possui filiais nos seguintes endereços e localidades:

**FILIAL 01** – Avenida Camapuã, Nº 921, Sala 09, Bairro Cidade de Deus, CEP: 69099-031, Manaus, Estado do Amazonas, CNPJ 05.989.476/0002-00 e NIRE 13900247941.

**FILIAL 02** – Avenida Brasil, Nº 3220, Sala Comercial 02, Bairro Dois Itaipú, CEP: 85.884-000, Medianeira, Estado do Paraná, CNPJ 05.989.476/0003-82 e NIRE 41901873539.

**FILIAL 03** – Avenida Marechal Rondon, nº 2727, Sala 04, Bairro: Dois de Abril, CEP: 76.900-881, na Cidade de Ji Paraná, Estado de Rondônia, CNPJ: 05.989.476/0004-63, NIRE: 11900198965.

**FILIAL 04** - Rua Adelino Cardana, nº 293, Sala 2303, Bloco C, Centro, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06.401-147. CNPJ: 05.989.476/0005-44, NIRE: 35920194795.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As filiais acima relacionadas, exerce as mesmas atividades econômicas da Matriz.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A contabilidade das filiais é centralizada na Matriz.

**PARÁGRAFO QUARTO:** É destacado do capital da Matriz para cada filial a importância de 1.000,00 (um mil reais) para fins fiscais.

**CLÁUSULA QUARTA:** As atividades da sociedade tiveram início no dia 03 de novembro de 2003, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas de sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, com uma antecedência de 60 (sessenta) dias, declinando seu preço e condições de pagamento, para que os demais sócios exerçam o direito de preferência a qual assegurado. Não havendo interesse na



**GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**  
**NIRE 41208591315**  
**CNPJ. 05.989.476/0001-10**  
**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

aquisição das quotas por parte dos demais sócios, o sócio alienante ficará liberado para promover a venda ou transferência de suas quotas a terceiros.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade será exercida pela administradora não sócia **NAIR VENTORIN GURGACZ**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 30/01/1943, empresária, portadora da Cédula de Identidade Nº 708.726-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF Nº 368.545.309-20, residente e domiciliada à Rua Hercílio Luz, nº 275, Bairro Alto Alegre, CEP: 85.805-290, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a qual é autorizado o uso do nome empresarial e sua representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial e todos os poderes que a Lei confere ao administrador da sociedade limitada, ficando todavia vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos a sociedade. Por outro lado estará dispensada da prestação de caução.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para a prática de atos rotineiros de administração, poderá a sociedade através da administradora, constituir mandatários, por instrumento público de procuração, especificando detalhadamente os poderes e o prazo de validade do mandato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** É vedado aos sócios ou mandatários, sob pena de responsabilidade, praticar em nome da sociedade, atos estranhos aos objetivos sociais, sendo nulas as garantias de favor concedidas a terceiros. O disposto neste parágrafo segundo não será aplicável quando a totalidade dos sócios autorizar por escrito a realização de quaisquer destes atos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A administradora e procuradores responderão civil e criminalmente perante os sócios pelos abusos, ações ou omissões culposa na prática dos atos administrativos.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestam contas justificadas da administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Pelos serviços que prestarem a sociedade os sócios administradores perceberão a título de remuneração "pró-labore", a





**GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**  
**NIRE 41208591315****CNPJ. 05.989.476/0001-10****DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

quantia mensal fixada de comum acordo, até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta despesas gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Com o falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, ficando os herdeiros e sucessores do "de cujos" sub-rogados nos direitos e obrigações, substituindo-o, se forem aceitos na sociedade pelos demais sócios remanescentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Enquanto pendente a partilha no inventário do "de cujos", os herdeiros e sucessores poderão ser representado por um dentre eles, ou por alguém devidamente credenciado pelos mesmos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** É facultado aos herdeiros do sócio falecido, que não forem aceitos na sociedade, para haverem seu capital, lucros, reservas e outros haveres, o direito de pedir um levantamento do balanço especial com correção dos valores, como também de nomear uma comissão de 3 (três) membros estranhos a sociedade, de comum acordo com os demais sócios, para análise e apresentação do laudo de avaliação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento se dará no caso de sócio dissidente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade entrará em liquidação por acordo de todos os sócios ou nos casos estabelecidos em lei, cabendo aos sócios procederem o balanço geral e especial, dividindo entre si, proporcionalmente, o patrimônio após pagamento de todas as obrigações e encargos sociais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A administradora não sócia, **NAIR VENTORIN GURGACZ**, já qualificada, declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, assim por estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.





**GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**  
**NIRE 41208591315**  
**CNPJ. 05.989.476/0001-10**  
**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Cascavel, 15 de Maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO

\_\_\_\_\_  
AGROPECUÁRIA CHARRUA LTDA  
NAIR VENTORIN GURGACZ

\_\_\_\_\_  
ASSIS GURGACZ



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digital e Serviços Ltda EPP certifica em 01/06/2023 12:13:44 que o documento de hash (SHA-256)  
8d3b9fa73ed5951894b2a775208ee5e915481a9f1a4a37502076243b6601 foi validado em 01/06/2023 12:07:29 através da transação blockchain  
0x2b6952730d4954c750a9888b375984d91b7bee30adcc4142090653d16c77a22 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 152294)





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                |
|----------------------------------|--------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                           |
| 00585831904                      | ASSIS GURGACZ                  |
| 03296182969                      | JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO |
| 36854530920                      | NAIR VENTORIN GURGACZ          |



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2023 15:36 SOB Nº 20233326469.  
PROTOCOLO: 213326469 DE 16/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307374550. CNPJ DA SEDE: 05969476000110.  
NIRE: 41208591315. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/05/2023.  
GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAFAEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,  
informando suas inspeções e dados de verificação.



v3.0 - DUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPF certifica em 01/06/2023 12:13:44 que o documento de hash (SHA-256)  
8d3ddfa73ed5951894bda77528ee5e8548f1a2971a4a37502076243b8601 foi validado em 01/06/2023 12:07:29 através da transação blockchain  
0x2b99527305d0dc750a9b889f7994d7b7b0c30a2ec442090653d1f9c77522 e pode ser verificado em <https://www.dutin.com/TileCheck> (NID: 152294)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 8d3b9fa73e85f951894b0a77528fee5e0f548f1a9f71a4a37502076243bf6601 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID 152294 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "17ª Alteração Contratual", cujo assunto é descrito como "17ª Alteração Contratual", faz prova de que em 01/08/2023 12:06:17, o responsável Gimave - Meios DE Pagamentos E Informacoes Ltda (05.989.476/0003-82) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Gimave - Meios DE Pagamentos E Informacoes Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 01/08/2023 12:10:09 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0x2b69527308dd0dc750a98888975964df9d7bad39a5ec4f42090853d1fac77b22. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.







República Federativa do Brasil  
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

Marina Esteves Santos

4º Serviço Notarial

Jefferson Esteves Santos

Func. Autorizado

Rua São Paulo, 659 - Fone (41) 3837-7444  
Cascavel - Paraná



LIVRO 410-P  
FOLHA 065/066

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA A FAVOR DE KAREN DE MARI ORTIZ E OUTRO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:**

**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, (05/07/2023), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.989.476/0001-10, com sede à Rua Hercílio Luz nº 175, Bairro Alto Alegre em Cascavel-PR, e Filiais: inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.989.476/0002-00, NIRE nº 13900247941, situada na Avenida Camapuã, nº 921, Sala 09, Bairro Cidade de Deus, em Manaus-AM; e CNPJ/MF sob nº 05.989.476/0003-82, NIRE nº 11900198965, situada à Avenida Brasil, nº 3220, Sala Comercial 02, Bairro Itaipu, Medianeira-PR; CNPJ sob nº 05.989.476/0004-63, NIRE nº 41901873539, situada à Avenida Marechal Rondon, nº 2727, Sala 04, Bairro Dois de Abril, Ji-Paraná-RO; neste ato representada, por sua Administradora: **NAIR VENTORIN GURGACZ**, brasileira, casada como declarou maior e capaz, nascida em 30/01/1943, natural de Charrua-RS, filha de Luiz Ventorin e Josefina Galafaci Ventorin, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 708.726-8-SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 368.545.309-20, residente e domiciliada à Rua Hercílio Luz, nº 275, Bairro Alto Alegre em Cascavel-PR; nos termos da sua 17ª Décima Sétima Alteração de Contrato Social Consolidada, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, sob nº 20233326669 aos 16/05/2023 e a Certidão Simplificada emitida pela referida Junta aos 14/06/2023 cujas cópias encontram-se arquivadas às fls. 046/050 no Livro 279/ACS e às fls. 118 do Livro 280/ACS, destas Notas. O presente reconhecido como o próprio por mim, MARINA ESTEVES SANTOS, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E ai, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seus bastante procuradores: **KAREN DE MARI ORTIZ**, brasileira, solteira como declarado, maior e capaz, nascida em 17/01/1993, natural de Toledo-PR, filha de Jose Maria Barbosa Ortiz e Sandra de Mari Ortiz, encarregada de tesouraria, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 16.568.970-4-SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 073.237.539-88, residente e domiciliada à Rua Marcelino Meneguzzi, nº 502, Bairro: Alto Alegre, nesta Cidade de Cascavel-PR e/ou **JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO**, brasileiro, casado como declarado, maior e capaz, nascido em 22/04/1981, natural de Santa Fé do Sul-SP, filho de Jair Agostinho e Vera Lucia Menezes de Salles Agostinho, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 7.572.243-5-SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 032.961.829-69, residente e domiciliado à Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim, nº 1831, Bairro Parque São Paulo em Cascavel-PR; à quais conferem: **poderes para assinarem individualmente e para participar de licitações, pregões, chamamentos públicos ou outra modalidade de contratação com o Poder Público em geral, presenciais e/ou eletrônicos, assinar**

PáginaSelo SFTN2M3KDN6j2NvYsecF223q Consulte em [https://selo.funarpes.com.br/Consulta](https://selo.funarpes.com.br/ConsultaContinua na Página 2)



v3.0 - Dautin Blockchain Documents Digital e Serviços Ltda EPP certifica em 03/08/2023 11:05:26 que o documento de hash (SHA-256)  
c0f8de6839151b53218977b5e4a9606d48b0e09438684e1870673b81c3e826 foi validado em 03/08/2023 11:04:09 através da transação Blockchain  
Qwaf744xb6532fe55e6a8bb6b0ddw216230ubw496234b023ef20e42bc5f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 152845)







República Federativa do Brasil  
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL



**4º Tabelionato De Notas**

CARTÓRIO  
CASCAVEL - PARANÁ

*Marina Esteves Santos*

4º Serviço Notarial

*Jefferson Esteves Santos*

Func. Autorizada

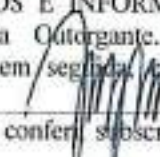
Rua São Paulo, 659 - Fone (41) 3037-7444  
Cascavel - Paraná

LIVRO

FOLHA

410-P

065/066

contratos de licitação, dar lances, assinar propostas, credenciamentos, retiradas de editais e todos os atos necessários à participação destes certames; praticar enfim todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **Podendo Substabelecer. A presente Procuração terá o prazo de Validade até 31/12/2024.** Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. "As partes ficam cientes, em conformidade com o Artigo nº 682 do Código Civil, que o presente mandato cessa nas seguintes condições: I) pela revogação ou pela renúncia; II) pela morte ou interdição de uma das partes; III) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; IV) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio". Dispensado as testemunhas instrumentárias conforme Artigo 676 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Consulta à Central Nacional de Disponibilidade de Bens relativo ao CPF 05.989.476/0001-10, HASH Nº 84fe.784b.03f5.d3fa.4dfd.3e71.e09e.0fb3.0c9c.611a, Data: 05/07/2023, Tipo: Negativa. Ato devidamente protocolado nesta data no livro protocolo geral sob nº 6540/2023. Eu, (a.), MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, que a escrevi. Eu, (a.), MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$94,62(VRC 384,62), Funrejus: R\$24,26, pago através da guia nº 140000000094095154 em 05/07/2023, Selo: R\$16,25, Outorgante/Outorgado Adicional: R\$2,46(VRC 10,00), FUNDEP: R\$4,85, ISSQN: R\$2,43. Total: R\$144,87. Selo Digital Nº SFTN2MJrDNd6jZNuYMeCF223q, Cascavel-PR, 05 de julho de 2023. (aa.) GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA, NAIR VENTORIN GURGACZ, Representante da Outorgante. MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, , MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

O referido é verdade e dou fé.

Cascavel-PR, 05 de julho de 2023



  
MARINA ESTEVES SANTOS  
Tabeliã



*Juliana de M. Zimmermann Müller*  
Escritoranda Autorizada

Página 2 Selo SFTN2MJrDNd6jZNuYMeCF223q Consulte em <https://selo.funargen.com.br/Consulta>

Última Página



v3.0 - DAITM Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/08/2023 11:06:28 que o documento de hash (SHA-256) c6bed6532151b53318578e4a9605e45cbce24c309554b1070673b11c0e826 foi validado em 03/08/2023 11:04:02 através da transação blockchain 0aef74cb2b322fca564a8440c68be6216230cbbd4d62344a23e07e42bc5f e pode ser verificado em <https://www.daitm.com/VerCheck> (NID: 152945)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **cbfbde6839151b5331897ffbe4a9605d48cbced94386664b1870673b81c9e826** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **152845** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "Procuração Nova Nair dando poderes a Jalme e Karen", cujo assunto é descrito como "Procuração Nova Nair dando poderes a Jalme e Karen", faz prova de que em 03/08/2023 11:04:00, o responsável Gimave - Melos DE Pagamentos E Informacoes Ltda (05.989.476/0003-82) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Gimave - Melos DE Pagamentos E Informacoes Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 03/08/2023 11:05:09 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa6f74cbcb632ffce56da8bb0b08dbe6218230cdbfd96234bfd23ef29e42bc5f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 708.728-8

POLEGA DIREITO

*Nair Ventorin Gurgacz*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 708.728-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/07/2012

NOME: NAIR VENTORIN GURGACZ

PLAÇÃO: LUZ VENTORIN

JOSEFINA GALAFAS VENTORIN

NATURALIDADE: CHARRAS

DATA DE NASCIMENTO: 30/01/1943

Maiores de 65 Anos

DOC. ORGEM: COMARCA-CASCAVEL-PR, 1º OFÍCIO

C.O.A.S. 1287, LIVRO-32, FOLHA-493

CPF: 368.545.309-20

CURTELAPR

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.118 DE 20/05/03

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
368.545.309-20

Nome  
NAIR VENTORIN GURGACZ

Nascimento  
30/01/1943

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE  
493E.647F.D981.B957

A autenticidade deste comprovante deverá  
ser confirmada na Internet, no endereço  
[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 15:24:25 do dia 28/12/2012 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00



v3.0 - DAUTN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/08/2023 17:05:11 que o documento de hash (SHA-256)  
8a09b9d77c4d4097b5bc09cd012403909be3b1ad16723852806983d4b8 foi validado em 03/08/2023 17:03:20 através da transação blockchain  
0a9b2b327778b5e0da8d5600005413b00743a65d4b43618d504341c0cfa9 e pode ser verificado em <https://www.dautn.com/FileCheck> (Nº: 163012)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 8a09f8d077c4040f97bfb0c09cdf0124038909be3bfad107238f52805983ddfb8 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID 153012 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "NAIR GURGACZ", cujo assunto é descrito como "NAIR GURGACZ", faz prova de que em 03/08/2023 17:03:11, o responsável Gimave - Meios DE Pagamentos E Informacoes Ltda (05.989.476/0003-82) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo da Gimave - Meios DE Pagamentos E Informacoes Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 03/08/2023 17:04:20 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0xe925c327776b5e0dae556000065413bc07f43de6df4b4361fdd504941c6c6af9. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefe para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



P  
R



VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1960256798

NOME  
JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
75722435 SESP PR

CPF  
032.961.829-69

DATA NASCIMENTO  
22/04/1981

FILIAÇÃO  
JAIR AGOSTINHO  
  
VERA LUCIA MENEZES DE SALLE  
S AGOSTINHO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.  
AB

N° REGISTRO  
01745579990

VALIDADE  
04/04/2023

1ª HABILITAÇÃO  
11/04/2001



v3.0 - DUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/06/2022 11:35:10 que o documento de hash (SHA-256)   
 bc17a7944ba3e1fa0347b6c086d132c0db7bdc37cd7a4bb607b0f17b6b737 foi validado em 02/09/2022 14:03:34 através da transação blockchain   
 0cd56c4f5d044e4eeef144793311ecd99c9435273d4ce941c1c2a116e54e3a e pode ser verificado em <https://www.dutin.com/FileCheck> (NID: 78055)





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **bb17e7944ba3ef1a9347b6c08fcd132c0db7bbc37c0d7a40b601cbf17bbba737** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes\* através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 76055 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CNH JAIME LUIZ DE SALLES AGOSTINHO"**, cujo assunto é descrito como **"CNH JAIME LUIZ DE SALLES AGOSTINHO"**, faz prova de que em **02/08/2022 14:02:45**, o responsável **Gimave - Meios DE Pagamentos E Informacoes Ltda** (05.989.476/0003-82) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Gimave - Meios DE Pagamentos E Informacoes Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/08/2022 14:11:31** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf56e4ff5d0dd4e4eeaf1447993511ecd99e94365973d4ce94fc5c2a116e54e3a**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

\* Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



**OUTORGANTE:** A empresa GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 05.989.476/0001-10, representada neste ato pela Matriz, localizada na Rua Hercílio Luz, nº 175, bairro, Alto Alegre, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.805-290, por seu procurador infra-assinado.

**OUTORGADO(A):** Josiane Damiana da Silva Cunha – CPF nº 416.842.228-40 e RG nº 49.648.648-2.

**PODERES:** Pelo presente instrumento de mandato a Outorgante confere ao Outorgado plenos poderes para atuar, em especial, participar como preposto em licitação pública realizada pela **Câmara Municipal de Jarinu/SP, INCLUSIVE** praticar todos os atos perante a **Chamada Pública edital de Credenciamento nº 001/2023, Processo Administrativo nº 41/2023**, podendo para tanto, assinar propostas de preços, declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos editais e ou Avisos Específicos, interpor recursos contra o resultado da licitação, entregar documentação, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas, contratos bem como demais documentos, pagar taxas, inclusive, formular lances na fase competitiva da licitação que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação através do documento, praticar, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, não podendo este ser substabelecido no todo ou em parte. Arcando a Outorgante, nos termos do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela Outorgada no cumprimento deste mandato.

Cascavel/PR, 28 setembro de 2023.

JAIME LUIS DE  
SALLES

AGOSTINHO:03296  
182969

Assinado de forma digital  
por JAIME LUIS DE SALLES  
AGOSTINHO:03296182969  
Data: 2023.09.28  
11:28:29 -01'00'

JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO

Sócio não administrador

RG: 7.752.243-5 CPF: 032.961.829-69



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co, CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **cfb1e9e01992244862bbdb5176f548071a4e451407640fdc39b24e817d89e119** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID 163627 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Termo de credenciamento - Jarinu/SP"**, cujo assunto é descrito como **"Termo de credenciamento - Jarinu/SP"**, faz prova de que em 28/09/2023 12:53:19, o responsável **Gimave - Meios DE Pagamentos E Informacoes Ltda (05.989.476/0003-82)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo da Gimave - Meios DE Pagamentos E Informacoes Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 28/09/2023 12:54:40 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co, de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf31a0b610ac98d2547ccff61a00bd46f91aa5dcdfb84d91faae2abd274bc4d9**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.







GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RECEITA

DATA DE  
EMIÇÃO  
16/09/2022

884/2022

TERMO DE DISPENSA DA LICENÇA MUNICIPAL Nº 884/2022  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 630005568 - INICIO DAS ATIVIDADES 23/08/2017

|                                                                        |                                  |                                     |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL<br>630005568                                       | CPF / CNPJ<br>05.989.476/0001-10 | DATA INÍCIO ATIVIDADE<br>23/08/2017 |
| NOME / RAZÃO SOCIAL<br>GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA |                                  |                                     |
| NOME FANTASIA / SOBRENOME<br>EUCARD                                    |                                  |                                     |
| LOGRADOURO<br>RUA HERCILIO LUZ                                         | NÚMERO<br>175                    | COMPLEMENTO                         |
| CEP<br>85.805-290                                                      | BAIRRO<br>ALTO ALEGRE            | MUNICÍPIO<br>Cascavel               |
|                                                                        |                                  | ESTADO<br>PR                        |

ATIVIDADE PRINCIPAL

0082.9/97.02 Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

ATIVIDADE SECUNDÁRIA(S)

0052.0/23.00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

0052.0/31.00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

0052.0/40.00 Consultoria em tecnologia da informação

0052.0/91.00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

0074.9/01.04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Atividades Fomentadas

EMISSÃO DE VALES ALIMENTAÇÃO, VALES TRANSPORTE E SIMILARES / CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS / DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS / SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS

OBSERVAÇÕES:

A REGULARIDADE JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS É DE RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO E CONDIÇÃO A VALIDADE DESTES TERMOS DE DISPENSA DE LICENÇA.

ESSE TERMO DE DISPENSA DE LICENÇA TEM ABRANGÊNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E FAZENDÁRIA, NÃO DESONERANDO DOS PROCEDIMENTOS FISCALIZATÓRIOS.

ATENDER NBR 9050 - ACESSIBILIDADE / NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO / DAR DESTINO AMBIENTALMENTE CORRETO AOS RESÍDUOS E EFLUENTES GERADOS NO LOCAL.

OBSERVAÇÕES:

\*\* EM ATENÇÃO À LEI 6696/2017 ART. 44, INFORMAMOS QUE O PRAZO PARA APRESENTAR COINHABITE-SE OU DECLARAÇÃO QUE COMPROVE A DISPENSA EXPIRA EM 31/05/2022. (O CUMPRIMENTO DO REQUISITO LEGAL CONDIÇÃO A VIGÊNCIA DO TERMO DE DISPENSA DE LICENÇA).

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL  
DICKSON ROCHA FOGACA

OBSERVAÇÃO

ATENDER NBR 9050- ACESSIBILIDADE/NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO/DAR DESTINAÇÃO CORRETA AOS RESÍDUOS E EFLUENTES GERADOS NO LOCAL.

TERMO DISPENSA DE LICENÇA EMITIDA DE ACORDO COM TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE E DECRETO MUNICIPAL Nº16844/2022.

O TERMO DE DISPENSA DE LICENÇA TEM ABRANGÊNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E FAZENDÁRIA, NÃO DESONERANDO DOS PROCEDIMENTOS FISCALIZATÓRIOS; A VALIDADE DO TERMO DISPENSA FICA CONDIÇÃO À MANUTENÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR BEM COMO À VALIDADE DO CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE

EM CASO DE ENCERRAMENTO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, PARALISAÇÃO OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, PROCURAR COM URGÊNCIA A DIVISÃO DE ALVARÁ PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS CABÍVEIS EVITANDO, EM CONSEQUÊNCIA, PROBLEMAS FUTUROS

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

Emitido por: ADRIANA ISABEL REDMANN DA SILVA RESENDE





ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/09/2022 09:22:03 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE <https://ic.alenda.net/53245ed910b214>



Assinado digitalmente por:  
**ADRIANA ISABEL REDMANN  
DA SILVA**  
**RESENDE:28638589808**  
286.385.898-08  
16/09/2022 09:22:32

PPM Sistemas Ltda  
Alameda Mar - 1000 - 20131-01

Identificador: WYS031215-53502-JW2046VPJK0G-0 - Emitido por: ADRIANA ISABEL REDMANN DA SILVA RESENDE

16/09/2022 09:26:32

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                |                                                     |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                |                                                     |                      |
| <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                |                                                     |                      |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                |                                                     |                      |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>05.989.476/0001-10<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                | DATA DE ABERTURA<br>18/11/2003                      |                      |
| NOME EMPRESARIAL<br>GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                |                                                     |                      |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>EUCARD                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                |                                                     | PORTO<br>DEMAIS      |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>82.99-7-82 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                |                                                     |                      |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis<br>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis<br>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação<br>62.05-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação<br>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários<br>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo |                                |                                                     |                      |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                |                                                     |                      |
| LOGRADOURO<br>R HERCILIO LUZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                | NÚMERO<br>175                                       | COMPLEMENTO<br>***** |
| CEP<br>85.805-290                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | BARRIO/DISTRITO<br>ALTO ALEGRE | MUNICÍPIO<br>CASCAVEL                               | UF<br>PR             |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ATENDIMENTO@EUCARD.COM.BR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                | TELEFONE<br>(45) 3392-1023                          |                      |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                |                                                     |                      |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>09/10/2004            |                      |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                |                                                     |                      |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                      |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/09/2023 às 10:45:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Narrativa**

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS  
**Nº 031626474-18**

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 05.989.476/0001-10**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

**Válida até 12/10/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 030913190-14**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.989.476/0001-10**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/10/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA  
Nº 127233/2023**

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

|              |                                                             |         |            |
|--------------|-------------------------------------------------------------|---------|------------|
| Nome :       | 473252430 - GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA |         |            |
| CNPJ/CPF:    | 05.989.476/0001-10                                          |         |            |
| Endereço:    | RUA HERCILIO LUZ, 175                                       |         |            |
| Complemento: |                                                             |         |            |
| Bairro:      | ALTO ALEGRE                                                 | CEP:    | 85.805-290 |
| Cidade:      | Cascavel                                                    | Estado: | Paraná     |

**[ REQUERENTE ]**

|             |                                                 |
|-------------|-------------------------------------------------|
| Código:     | 473252430                                       |
| Nome/Razão: | GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA |
| CNPJ/CPF:   | 05.989.476/0001-10                              |

**[ FINALIDADE ]**

Licitação

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

**Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.**

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 10 de agosto de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT221202-000-AUQUSZCORUDQSQ-6

Rua Paraná, 5000 - Fone/Fax (45) 3321-2020 - CEP 85.810-011 - Cascavel - PR  
Home-page: <http://www.cascavel.pr.gov.br>





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA**  
**CNPJ: 05.989.476/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:48:10 do dia 08/09/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/03/2024.  
Código de controle da certidão: **ADE0.1CE8.5AB7.348B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.989.476/0001-10  
**Razão Social:** GIMAVE MEIOS PAGAMENTOS INFORMACOES LTDA  
**Endereço:** R BARAO DO CERRO AZUL 359 / PARQUE SAO PAULO / CASCAVEL / PR / 85802-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

**Validade:** 08/09/2023 a 07/10/2023

**Certificação Número:** 2023090811461684563637

Informação obtida em 13/09/2023 10:22:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.989.476/0001-10  
Certidão nº: 29211188/2023  
Expedição: 22/06/2023, às 15:13:14  
Validade: 19/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.989.476/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**TJPR**TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARANÁ**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICOAVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-038  
FONE: (45) 3328-4479 - CNPJ: 00.322.948/0001-18**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA**

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

**QIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 05.989.476/0001-10**

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 05 dia(s) do mês de setembro do ano de 2023. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular**CERTEPRO**  
Assinado digitalmente por:  
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.sergpa.gov.br/assinador-digital/>>

0-000000-019413

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU (SP)  
Ao Sr. Presidente e sua Comissão  
Ref. Credenciamento nº 001/2023

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

A empresa **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, CNPJ: 05.989.476/0001-10 - inscrição estadual: isenta, inscrição municipal: 630005568, com endereço da sede à Rua Hercílio Luz, nº 175, Bairro: Alto Alegre, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, telefone (45) 3197-9977, e-mail [licitacao1@eucard.com.br](mailto:licitacao1@eucard.com.br), por intermédio de seu representante que esta subscreve, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel PR, 28 de setembro 2023

\_\_\_\_\_  
JOSIANE DAMIANA DA SILVA CUNHA  
CPF nº 416.042.228-40



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA**

**Atestado de Capacidade Técnica Nº 0004/2021**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA**, inscrita no CNPJ sob nº 75.813.675/0001-59, situada Rua Joci José Martins, n. 101, bairro Pagani, Palhoça/SC, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.989.476/0003-82., prestou serviços continuados na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale-alimentação por meio de cartão magnético/eletrônico com chip de segurança para aquisição de gêneros alimentícios, nos termos constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2020, e nas condições previstas no Contrato 006/2020, desta Casa, desde 20 de Julho de 2020, e até o presente momento.

Atestamos que tais prestações de serviço foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas com esta Casa.

Palhoça/SC, 18 de Agosto de 2021.

**NEIDLEN HOHENSEE HENRIQUE**  
Diretora Geral



Rua: Joci José Martins, nº 101 - Bairro Pagani, Palhoça / SC  
CEP: 88.132-282

Fone: (48) 99188-3981 - E-mail: [camarapalhoça@cmp.sc.gov.br](mailto:camarapalhoça@cmp.sc.gov.br)

Página 1/1

[www.cmp.sc.gov.br](http://www.cmp.sc.gov.br)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente (Assinado por: Neidlen Hohensee Henrique - 07028491978). Para conferir o original, acesse o site <https://www.cmp.sc.gov.br/cer>, informe o código: 210818153208B4711

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 18 de agosto de 2021 16:39:08 GMT-03:00, CNIS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.conrad.org.br/autenticidade](http://www.conrad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://atodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azzevedobastos.net.br/documento/116731808212222662396-1>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 116731808212222662396-1  
Data: 18/08/2021 16:35:38  
Valor Total do Ato: R\$ 4,68  
Selo Digital Tipo Normal C: ALX04966-YACZ:



LI 08.175-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(51) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
Atuação: Promotoria, Defensoria e Juiz



TJPB







## Câmara Municipal de Avanhandava

= ESTADO DE SÃO PAULO =



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE AVANHANDAVA -SP. CNPJ-55.756.597/0001-90, sito a Rua do Café, nº 570, através do presidente o senhor LUCIANO BATISTA PINTO. ATESTA para os devidos fins que a empresa EUCARD- GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA, representada neste ato por sua filial, inscrita no CNPJ n. 05.989.476/0003-82, com sede na Rua Avenida Brasil, nº 3220, Sala Comercial 02, bairro Itaipu, na cidade de Medianeira/PR, CEP 85.844-000, lhe presta serviços de fornecimento e administração de cartões alimentação e refeição, desde a data de 25 de junho de 2020, conforme contrato firmado entre as partes.

Atesta que, atualmente, são cerca de 07 (SETE) cartões emitidos, com valor mensal médio de R\$333,98 (Trezentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos).

Atesta, dessa forma, que a empresa EUCARD- GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA demonstra capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos.

Segue abaixo o resumo das atividades executadas pela empresa EUCARD- GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA:

- Sistema on-line via web, fazer pedido de crédito;
- Emitir boleto do pedido;
- Solicitação de novos cartões;
- Pedido da segunda via do cartão;
- Consulta os extratos de pedidos;
- Consulta os extratos dos colaboradores;
- Emitir protocolo de crédito para cada funcionário;
- Alterar senha;
- Cadastrar novo funcionário;
- Inativar funcionário;
- Relação dos funcionários;
- Portador Acesso Web;
- Consulta Crédito Disponível;
- Consultar locais para consumo;
- Consultar locais que o funcionário teve consumo
- Aplicativo com diversas funções;

C.M. Avanhandava-SP, 02 de Setembro de 2021.

LUCIANO BATISTA PINTO  
Presidente

Rua do Café, 570 - Centro - Fone: (18) 3651-1126 - Cep. 16360-000 - Avanhandava - SP  
e-mail: cmava@bol.com.br - e-mail: contato@camaraavanhandava.sp.gov.br - site: camaraavanhandava.sp.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://nelodigital.sp.gov.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/116736805217207263746>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 116736805217207263746-1  
Data: 08/09/2021 12:15:27  
Valor Total do Ato: R\$ 4,68  
Selo Digital Tipo Normal C: AMAD973-PVEU;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(33) 3244-6434 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Valor Aceite do M. Cartório



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 8 de setembro de 2021 12:23:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cartorio.azb.net.br](http://www.cartorio.azb.net.br) ou autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Protocolo nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**  
AVENIDA BRASIL, N.º 1.229/ CNPJ: 75.442.756.0001-90  
TELEFONE: (43) 35328800

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que o microempreendedor individual Gimave Meios de Pagamento e Informações Ltda, inscrito no CNPJ sob o n.º 059894760001-10, situado na Rua Hercilio Luiz, 175, Alto Alegre, na cidade de Cascavel-PR, executou o serviço de Recarga de cartão de Vale Alimentação, no ano de 2020.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pelo contratado foram cumpridos satisfatoriamente, não havendo fatos supervenientes em sua conduta que a desabone tecnicamente.

Cambará, 01 de setembro de 2021

  
Francieli Aximán Tavares Duarte

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Port. 01/2021

Confira os dados do ato em: <https://secedigital.igb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azvedobastos.net.br/documento/116730109213851794213>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 116730109213851794213-1  
Data: 01/09/2021 15:42:45  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALY94093-49H3E



N.º 16.119-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146  
Salvo das Américas, João Pessoa - PB  
011 3184-4444 - [cartorio@azvedobastos.net.br](mailto:cartorio@azvedobastos.net.br)  
<https://azvedobastos.net.br>

Valor Assinado de M. Carvalhos

TJJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 1 de setembro de 2021 15:49:31 GMT-03:00, CNS: 08.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticacao](http://www.cenad.org.br/autenticacao). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.



FUNDAÇÃO ASSIS GURGACZ

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **FUNDAÇÃO ASSIS GURGACZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.203.539/0001-73, com sede na Avenida das Torres, nº 560, Bairro FAG, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.806-095, neste ato representada por seus Procuradores, Sra. Jaqueline Aparecida Gurgacz Ferreira e Sr. Jose Antonio Ferreira, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **EUCARD - GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA.**, matriz e filiais, inscrita no CNPJ sob nº 03.989.476/0001-10, com sede na Rua Hercílio Luz, nº 175, Bairro Alto Alegre, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, lhe presta serviços de fornecimento e administração de cartões alimentação e refeição, desde a data de 21 de dezembro de 2018, conforme contrato firmado entre as partes.

Atesta que, atualmente, são cerca de **390 cartões** emitidos, com valor mensal médio de **R\$ 73.150,00 (setenta e três mil cento e cinquenta reais)**.

Atesta, desta forma, que a empresa **EUCARD - GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA.** demonstra capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos.

Segue abaixo o resumo das atividades executadas pela **EUCARD - GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA.**:

- Sistema on-line via web, fazer pedido de crédito;
- Emitir boleto do pedido;
- Solicitação de novos cartões;
- Pedido da Segunda via do Cartão;
- Consulta os extratos de pedido;
- Consulta o extrato dos colaboradores;
- Emitir protocolo do crédito para cada funcionário;
- Alterar senha;
- Cadastrar novo funcionário;
- Inativar funcionário;
- Relação dos funcionários;
- Portador Acesso web;
- Consulta crédito disponível;
- Consultar locais para consumo; e
- Consultar os locais que o funcionário teve consumo.

Cascavel, 10 de julho de 2020.

**FUNDAÇÃO ASSIS GURGACZ**  
CNPJ Nº 02.203.539/0001-73

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº da Lei Federal 8.036/1990 e Art. 9º Inc. XIII da Lei Estadual 6.721/2008 autenticada e permitida a impressão e reprodução do documento original e cópia em qualquer meio eletrônico ou físico, desde que não seja para fins comerciais. Para mais informações consulte o Documento em: <https://www.cartorioazavedobastos.com.br/validar/116731007200879671014-1>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 116731007200879671014-1  
Data: 10/07/2020 15:48:18  
Valor Total do Ato: R\$ 4,50  
Selo Digital Tipo Normal C: AKE99604-XB08;



Cartório

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1140  
Bairro das Américas, João Pessoa - PB  
(33) 3344-6664 - [cartorio@azevedobastos.com.br](mailto:cartorio@azevedobastos.com.br)  
<https://azevedobastos.com.br>

Sel. Valor Autenticado e Selo Cartório  
Tudo

TJ/PB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/07/2020 17:10:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autenticadigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 116731007208679971014-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fe.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f094f0572d69fe5bc05b8861f9b4ed4ed58417dc26919ca5971485efe22cde92d971d0288558b7947db2049ade97806ba018758e24f81c35bc41965fda  
b3cb2bd0dc4536d321ad4fc



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem interessar possa, que a empresa EUCARD - GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA, matriz inscrita no CNPJ 05.989.476/0001-10, com sede na Rua Hercílio Luz, nº 175, bairro Alto Alegre, em Cascavel - PR e filial CNPJ 05.989.476.0003/82, com endereço na Av Marechal Rondon, 2727, Bairro Dois de Abril, Ji-Paraná/RO, presta a empresa KAEFER AGRO INDUSTRIAL LTDA inscrita no CNPJ 84.874.726/0001-43, com sua sede na ROD BR 467 - KM 03 EDIFÍCIO KAEFER ALA 03, serviços de fornecimento e administração de cartões alimentação, desde o mês de agosto de 2018.

ATUALMENTE SÃO CERCA DE 910 CARTÕES EMITIDOS, COM VALOR MENSAL MÉDIO DE R\$ 159.700,00.

Desta forma a empresa KAEFER AGRO INDUSTRIAL LTDA, atesta que a empresa supracitada demonstra capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos.

Resumo das atividades executadas pela GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA.

- Sistema on-line via web, fazer pedido de crédito
- Emitir boleto do pedido
- Solicitação de novos cartões
- Pedido da Segunda via do Cartão
- Consulta os extratos de pedido
- Consulta o extrato dos colaboradores
- Emitir protocolo do crédito para cada funcionário
- A alterar sua senha
- Cadastrar novo funcionário
- Inativar funcionário
- Relação dos funcionários.
- Portador Acesso web
- Consulta crédito disponível
- Consultar locais para consumo
- Consultar os locais que ele teve consumo.



Cascavel/PR, 05 de maio de 2020

Fábio José Nunes  
Gerente Corporativo de Recursos Humanos

Kaefar Agro Industrial Ltda. CNPJ: 84.874.726/0001-43  
Rod. BR 467 - KM 03  
Cascavel/PR





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

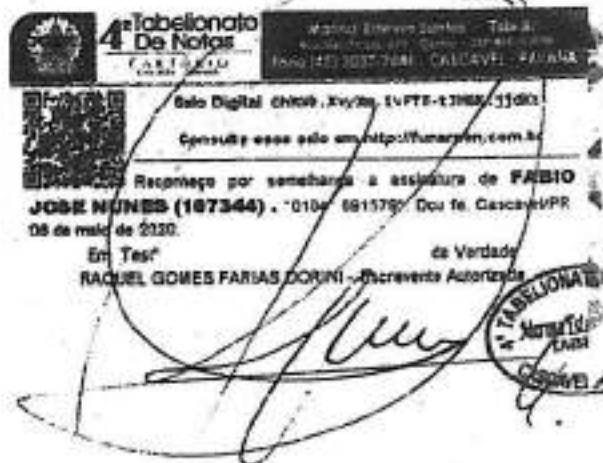
Atestamos a quem interessar possa, que a empresa EUCARD - GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA, matriz inscrita no CNPJ 05.989.476/0001-10, com sede na Rua Hercílio Luz, nº 175, bairro Alto Alegre, em Cascavel - PR e filial CNPJ 05.989.476.0003/82, com endereço na Av Marechal Rondon, 2727, Bairro Dois de Abril, Ji-Paraná/RO, presta a empresa GLOBOAVES SÃO PAULO AGROAVICOLA LTDA inscrita no CNPJ 07.580.512/0001-13, com sua sede na ROD BR 467 - KM 03 EDIFÍCIO KAEFER ALA 03, serviços de fornecimento e administração de cartões alimentação, desde o mês de agosto de 2018.

ATUALMENTE SÃO CERCA DE 540 (quinhentos e quarenta) CARTÕES EMITIDOS, COM VALOR MENSAL MÉDIO DE R\$ 97.300,00 (noventa e sete mil e trezentos reais)

Desta forma a empresa GLOBOAVES SÃO PAULO AGROAVICOLA LTDA, atesta que a empresa supracitada demonstra capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos,

Resumo das atividades executadas pela GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA:

- Sistema on-line via web, fazer pedido de crédito
- Emitir boleto do pedido
- Solicitação de novos cartões
- Pedido da Segunda via do Cartão
- Consulta os extratos de pedido
- Consulta o extrato dos colaboradores
- Emitir protocolo do crédito para cada funcionário
- Alterar sua senha
- Cadastrar novo funcionário
- Inativar funcionário
- Relação dos funcionários.
- Portador Acesso web
- Consulta credito disponível
- Consultar locais para consumo
- Consultar os locais que ele teve consumo.



Cascavel/PR, 05 de maio de 2020.



**Fábio José Nunes**  
Gerente Corporativo de Recursos Humanos  
Globoaves São Paulo Agroavícola Ltda. CNPJ: 07.580.512/0001-13  
Rod. BR 467 - KM 03  
Cascavel/PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Esquitos 58000-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Sr. Vélber Azevedo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/05/2020 16:33:31 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1514496

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 06/05/2021 16:29:47 (hora local).

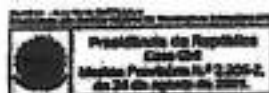
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 116730605201617050385-1 a 116730605201617050385-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

03006b1d734f094f057f2d59e6bc06b03bdc75f6999e0f054753062fe6b1a760cc67fb556a75f1854c3746fcb9d3541965fdb3cb2bd0f0c4536d321a  
d4fcbf2f9337e68e0290250c39b6d9f29b





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A Câmara Municipal de Vereadores de Itapiranga com endereço na Rua São Jacó nº 211, Centro, CEP nº 89896-000, na cidade de Itapiranga, inscrita no CNPJ nº 78.484.995/0001-09, neste ato representada pelo seu Presidente/Vereador, **Daniel Schull Brandão**, Matrícula nº 144, brasileiro, inscrito no RG nº 5.117.447, e inscrito no CPF nº 062.677.739-90 nascido(a) em 14/10/1987, portador do título eleitor sob nº 0449 4277 0906 residente e domiciliado na Rodovia Luiz Henrique da Silveira, Linha Laranjeira, interior do município de Itapiranga-SC, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **EUCARD- GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, representada neste ato por sua filial, inscrita no CNPJ n. 05.989.476/0003-82, com sede na Rua Avenida Brasil, nº 2220, Sala Comercial 02, bairro Itaipu, na cidade de Medianeira/PR, CEP 85.844-000, lhe presta serviços de fornecimento e administração de cartões alimentação e refeição, desde a data de 30 de março de 2020, conforme contrato firmado entre as partes.

Atesta que, atualmente, são cerca de **06(seis)** cartões emitidos, com valor mensal médio de **R\$ 223,92(duzentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos)**, por cartão.

Atesta, dessa forma, que a empresa **EUCARD- GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA** demonstra capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos.

Segue abaixo o resumo das atividades executadas pela empresa **EUCARD- GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**:

- Sistema on-line via web, fazer pedido de crédito;
- Emitir boleto do pedido;
- Solicitação de novos cartões;
- Pedido da segunda via do cartão;
- Consulta os extratos de pedidos;
- Consulta os extratos dos colaboradores;
- Emitir protocolo de crédito para cada funcionário;
- Alterar senha;
- Cadastrar novo funcionário;
- Inativar funcionário;
- Relação dos funcionários;
- Portador Acesso Web;
- Consulta Crédito Disponível;
- Consultar locais para consumo;

Site: [www.itapiranga.sc.leg.br](http://www.itapiranga.sc.leg.br) - E-mail: [secretaria@itapiranga.sc.leg.br](mailto:secretaria@itapiranga.sc.leg.br)

Rua São Jacó, 211 - Centro - 89896-000 - ITAPIRANGA - SC - Fone: (49) 3677 0448 | (49) 3194 1395 - CNPJ: 78.484.995/0001-09

Confira os dados do ato em: <https://sealdigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/116731309216064135184>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 116731309216064135184-1  
Data: 13/09/2021 15:07:56  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AMA14537-Z1TZ



Art. 66, IV - O

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(81) 3244-0408 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
e-mail: [azevedobastos@azevedobastos.net.br](mailto:azevedobastos@azevedobastos.net.br)



Valdir Azevedo de M. Cavalcanti



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por **DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR**, em segunda-feira, 13 de setembro de 2021 15:08:35 GMT-03:00, CNIS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.camad.org.br/autenticidade](http://www.camad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



- Consultas pessoais que o funcionário teve consumo;
- Aplicativo com diversas funções;

Itapiranga/SC, 01 de Setembro de 2021.

**Daniel Schull Brandão**

Presidente da Câmara de Vereadores

Site: [www.itapiranga.sc.leg.br](http://www.itapiranga.sc.leg.br) - E-mail: [secretaria@itapiranga.sc.leg.br](mailto:secretaria@itapiranga.sc.leg.br)

Rua São Jacó, 211 - Centro - 89896-000 - ITAPIRANGA - SC - Fone: (49) 3677 0448 | (49) 3194 1395 - CNPJ: 78.484.995/0001-09

Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tje.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/116731309216064135184>



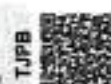
**AUTENTICAÇÃO**  
Autenticação Digital Código: 116731309216064135184-2  
Data: 13/09/2021 15:07:56  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ANA14538-548K



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3344-5484 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
Tribunal Processual Eletrônico - TPE



Valor Assinado em R\$ Constante



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 13 de setembro de 2021 15:08:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e da Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





**Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE XAVANTINA**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Município de Xavantina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, n. 163, Centro, através do Prefeito Municipal, Sr. **ARI PARISOTTO**, atesta para os devidos fins que a empresa **GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA**, inscrita no CNPJ **05.989.476/0003-82**, prestou serviços satisfatórios especializados na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia com senha, com a finalidade de ser utilizado pelos empregados públicos para uso do auxílio alimentação na modalidade vale-alimentação, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Xavantina, 18 de agosto de 2021.

**ARI  
PARISOTTO:2  
5121618972**

Assinado de forma  
digital por ARI  
PARISOTTO:2512161897  
Dados: 2021.08.18  
08:17:43 -03'00'

**ARI PARISOTTO**  
Município de Xavantina

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, n. 163, Centro - CEP 89780-000 - Telefone: (49) 3454-3100

Confira os dados do ato em: <https://veridigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/116731808211715160250>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 116731808211715160250-1  
Data: 18/08/2021 18:35:40  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALXD4961-SNEB:



Nº 08.879-9

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(031) 3244-2404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Willian Azevedo de M. Cavalcanti  
adv. l

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 18 de agosto de 2021 16:39:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio da autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte  
Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calgarin - São Domingos do Norte/ES CEP 29745-000  
Telefone/Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

São Domingos do Norte/ES, 07 de junho de 2021.

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem interessar possa, que a empresa GIMAVE – Meios de Pagamentos e Informações LTDA, inscrita no CNPJ 05.989.476/0003-82, com sede na Av. Marechal Rondon, nº 2727, sala 04, bairro Dois de Abril, Ji-Paraná-RO, Filial, presta serviços ao MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - São Domingos do Norte/ES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 36.350.312/0001-72, serviços de fornecimento de vale alimentação em forma de cartão magnético/eletrônico aos servidores do município de São Domingos do Norte/ES, em estabelecimentos comerciais credenciados, conforme contratos nºs 062/2020 e 013/2020 firmados em 02 de junho de 2020.

Atualmente são 112 cartões emitidos, desta forma a Prefeitura Municipal, atesta o reconhecimento dos serviços prestados pela Gimave – Meios de Pagamentos e Informações LTDA, demonstrando plena satisfação.

Resumo das atividades executadas pela GIMAVE – Meios de Pagamentos e Informações LTDA:

Sistema on-line via web, fazer pedido de crédito  
Emitir boleto do pedido  
Solicitação de novos cartões  
Pedido da Segunda via do Cartão  
Consulta os extratos de pedido  
Consulta o extrato dos beneficiários  
Emitir protocolo do crédito para cada beneficiário  
Alterar sua senha  
Cadastrar novo usuário  
Inativar usuário  
Relação dos usuários.  
Portador Acesso web  
Consulta credito disponível

  
Ana Izabel Malacarne de Oliveira  
Prefeita Municipal



GOVERNO DO ESTADO DE  
**RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

## **ATESTADO**

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.989.476/0003-82, localizada na Av. Marechal Rondon, nº 2.727, sala 04, Bairro Dois de Abril, no município de Ji-Paraná - RO, CEP 76.900-881, atuou como prestadora, administradora, gerenciadora e fornecedora de cartões tarja magnética, itens relacionados, para o Governo do Estado de Rondônia, atendendo a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, CNPJ nº 04.564.530/0001-13, estabelecida na Rua Padre Chiquinho, s/n, complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho- RO, Processo nº 0029.331107/2020-31, Contrato Nº 474/PGE-2020, Nota de Empenho Nº 2020NE03670 com o fornecimento de:

- Sistema on-line via web, fazer pedido de crédito
- Emissão boleto do pedido
- Solicitação de novos cartões
- Pedido da Segunda via do Cartão
- Consulta os extratos de pedido
- Consulta o extrato dos colaboradores
- Emissão protocolo do crédito para cada funcionário
- Alteração de senha
- Relação dos portadores.
- Portador Acesso web e aplicativo.
- Consulta credito disponível
- Consultar locais para consumo web e aplicativo.
- Consultar os locais que ele teve consumo.

| Nota de Empenho                                | Cartões Entregues | Nota Fiscal                                    |
|------------------------------------------------|-------------------|------------------------------------------------|
| <b>2020NE03670</b><br><b>R\$ 13.742.233,20</b> | 46.267            | Nº 455<br><b>R\$ 3.372.864,30</b>              |
|                                                | 46.267            | Nº 456<br><b>R\$ 3.372.864,30</b>              |
|                                                | 46.118            | Nº 2020000000000004<br><b>R\$ 3.362.002,20</b> |
|                                                | 46.073            | Nº 2020000000000147<br><b>R\$ 3.358.721,70</b> |

Registramos, ainda, que as prestações parciais dos serviços acima referidos, objetos da Nota de Empenho Nº **2020NE03670**, atestado pelas



Nota Fiscais Nº 455, 456, 2020000000000004 e Nº 202000000000147, em anexo, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, até a presente data, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Porto Velho, 12 de Agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Secretário(a)**, em 10/05/2021, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0017862054** e o código CRC **BA58D998**.

Referência: Caso responda este(a) Atestado, indicar expressamente o Processo nº 0029.316382/2020-24

SEI nº 0017862054



Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

## ATESTADO

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.989.476/0003-82, localizada na Av. Marechal Rondon, nº 2.727, sala 04, Bairro Dois de Abril, no município de Ji-Paraná - RO, CEP 76.900-881, atuou como prestadora, administradora, gerenciadora e fornecedora de cartões tarja magnética, itens relacionados, para o Governo do Estado de Rondônia, atendendo a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, CNPJ nº 04.564.530/0001-13, estabelecida na Rua Padre Chiquinho, s/n, complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho- RO, Processo nº 0029.145464/2020-88, Contrato Nº 229/PGE-2020, Notas de Empenho Nº 2020NE01861 e Nº 2020NE02891 com o fornecimento de:

- Sistema on-line via web, fazer pedido de crédito
- Emissão boleto do pedido
- Solicitação de novos cartões
- Pedido da Segunda via do Cartão
- Consulta os extratos de pedido
- Consulta o extrato dos colaboradores
- Emissão protocolo do crédito para cada funcionário
- Alteração de senha
- Relação dos portadores.
- Portador Acesso web e aplicativo.
- Consulta credito disponível
- Consultar locais para consumo web e aplicativo.
- Consultar os locais que ele teve consumo.

| Nota de Empenho                 | Créditos Entregues | Nota Fiscal                |
|---------------------------------|--------------------|----------------------------|
| 2020NE01861<br>R\$ 7.200.000,00 | 47.687             | Nº 127<br>R\$ 3.476.382,30 |
| 2020NE02891<br>R\$ 3.600.000,00 | 39.776             | Nº 147<br>R\$ 2.899.670,40 |

Registramos, ainda, que as prestações parciais dos serviços acima referidos, objetos das Notas de Empenho Nº 2020NE01861 e Nº 2020NE02891, atestado pelas Nota Fiscais Nº 127 e Nº 147, em anexo, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, até a presente data, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Porto Velho, 12 de Agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Dionizio Rodrigues lopes, Chefe de Unidade**, em 12/08/2020, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Secretário(a)**, em 12/08/2020, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0012961693** e o código CRC **B4FD96CC**.

Referência: Caso responda este(a) Atestado, indicar expressamente o Processo nº 0029.316382/2020-24

SEI nº 0012961693





**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO  
SECRETARIA DE TRABALHO  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO**

| <b>COMPROVANTE DE REGISTRO DE EMPRESA FACILITADORA DE<br/>SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA</b> |                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| <b>Registro no PAT:</b>                                                                        | 220766437                                       |
| <b>Data do Registro</b>                                                                        | 24/02/2022                                      |
| <b>CNPJ:</b>                                                                                   | 05.989.476/0001-10                              |
| <b>Razão Social:</b>                                                                           | GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA |
| <b>Endereço:</b>                                                                               | Rua Hercílio Luz                                |
| <b>Bairro:</b>                                                                                 | Alto Alegre                                     |
| <b>Município/UF:</b>                                                                           | Cascavel/PR                                     |
| <b>Cep:</b>                                                                                    | 85.805-290                                      |
| <b>Telefone:</b>                                                                               | (45)30364324                                    |
| <b>Identificação do Serviço de Alimentação</b>                                                 |                                                 |
| <b>Tipo de Serviço:</b>                                                                        |                                                 |
|                                                                                                | Refeição-Convênio                               |
|                                                                                                | Alimentação-Convênio                            |
|                                                                                                |                                                 |

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

|                                              |                    |  |
|----------------------------------------------|--------------------|--|
| NIRE                                         | CNPJ               |  |
| 41205591315                                  | 05.959.476/0001-10 |  |
| NOME EMPRESARIAL                             |                    |  |
| GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMACOES LTDA |                    |  |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

|                                                             |                         |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL                              | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
| Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)         | 01/01/2022 a 31/12/2022 |
| NATUREZA DO LIVRO                                           | NÚMERO DO LIVRO         |
| GERAL                                                       | 20                      |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)                             |                         |
| FF.09.6D.AC.67.33.A9.97.6C.CA.58.BE.AD.E5.73.4F.6F.D0.34.BE |                         |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO | CPF/CNPJ       | NOME                                                         | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE                | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------|
| PESSOA JURÍDICA            | 05989476000110 | GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA:05989476000110 | 43883970233156452       | 17/05/2023 a 16/05/2024 | Sim               |
| Contador                   | 64024741934    | DICKSON ROCHA FOGACA:64024741934                             | 720973641052267916<br>9 | 09/11/2021 a 09/11/2024 | Não               |

NÚMERO DO RECIBO:

FF.09.6D.AC.67.33.A9.97.6C.CA.58.BE  
.AD.E5.73.4F.6F.D0.34.BE-6

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 30/06/2023 às 18:00:25

05.48.14.3F.C7.F2.09.4E  
E8.30.9A.BA.54.A5.86.52

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



v3.3 - DAUTIN Blockchain Documents Digital e Serviços Ltda EPP certifica em 17/07/2023 09:47:14 que o documento de hash (SHA-256)  
4161e75d1c9ac739e031c32aaf610c1c29d7f6ed01e7f6b0c1b49c58198 foi validado em 17/07/2023 09:35:06 através da transação blockchain  
0x96114991286a213b646e842e648a307359a1c32ba8e5c844838844839478 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (MID: 140061)



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



|                           |                                              |       |                    |
|---------------------------|----------------------------------------------|-------|--------------------|
| Entidade:                 | GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMACOES LTDA |       |                    |
| Período da Escrituração:  | 01/01/2022 a 31/12/2022                      | CNPJ: | 05.989.476/0001-10 |
| Número de Ordem do Livro: | 20                                           |       |                    |

### TERMO DE ABERTURA

|                                                                                       |                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Nome Empresarial                                                                      | GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMACOES LTDA |
| NIRE                                                                                  | 41208591315                                  |
| CNPJ                                                                                  | 05.989.476/0001-10                           |
| Número de Ordem                                                                       | 20                                           |
| Natureza do Livro                                                                     | GERAL                                        |
| Município                                                                             | CASCADEL                                     |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos                                           | 07/06/2017                                   |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária |                                              |
| Data de encerramento do exercício social                                              | 31/12/2022                                   |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital                                         | 914103                                       |

### TERMO DE ENCERRAMENTO

|                                               |                                              |
|-----------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Nome Empresarial                              | GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMACOES LTDA |
| Natureza do Livro                             | GERAL                                        |
| Número de ordem                               | 20                                           |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 914103                                       |
| Data de início                                | 01/01/2022                                   |
| Data de término                               | 31/12/2022                                   |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.09.6D.AC.67.33.A9.97.6C.CA.58.BE.AD.E5.73.4F.6F.D0.34.BE-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/07/2023 09:47:14 que o documento de hash (SHA-256) 4161e7581d9ac73d0031032aef10c1b23b78ee651e75cb0c1945c56198 foi validado em 17/07/2023 09:35:56 através da transação blockchain 6c96114591285a213b545d842e646e307359a1c329a8e5c448328240830476 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/verifyCheck> (NID: 149091)





## DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMACOES LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **05.989.476/0001-10**  
 Número da Ordem do Livro: **20**

## Dados das Assinaturas da Escrituração

|                                   |                                                              |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Qualificação do Assinante         | PESSOA JURIDICA                                              |
| Tipo do Certificado               | Pessoa Jurídica                                              |
| CPF / CNPJ                        | 368.545.309-20                                               |
| Nº de Série do Certificado        | 43863976233158452                                            |
| Nome do Signatário                | GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA:05989476000110 |
| Autoridade Certificadora Emissora | AC ONLINE RFB v5                                             |
| Validade                          | 17/05/2023 a 16/05/2024                                      |

|                                   |                                  |
|-----------------------------------|----------------------------------|
| Qualificação do Assinante         | Contador                         |
| Tipo do Certificado               | Pessoa Física                    |
| CPF / CNPJ                        | 640.247.419-34                   |
| Nº de Série do Certificado        | 7209736410522679189              |
| Nome do Signatário                | DICKSON ROCHA FOGACA:64024741934 |
| Autoridade Certificadora Emissora | AC SOLUTI Multiple v5            |
| Validade                          | 09/11/2021 a 09/11/2024          |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/07/2023 09:47:14 que o documento de hash (SHA-256)  
 4161e7581d9ec730d031032a8c10c1c23b76ee601e76d0c1b4f5c9196 foi validado em 17/07/2023 09:35:56 através da transação blockchain  
 6d96114b91266a213b646d942e648e307350a1c329a6e5a8448388840839476 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 140091)



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMACOES LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.989.476/0001-10  
 Número de Ordem do Livro: 20  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição                                        | Nota | Saldo Inicial            | Saldo Final              |
|--------------------------------------------------|------|--------------------------|--------------------------|
| <b>ATIVO</b>                                     |      | <b>R\$ 25.511.785,76</b> | <b>R\$ 31.888.238,01</b> |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                          |      | <b>R\$ 18.747.739,34</b> | <b>R\$ 25.736.368,53</b> |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                    |      | R\$ 6.435.211,71         | R\$ 5.087.212,52         |
| CLIENTES E OPERACOES A RECEBER                   |      | R\$ 10.894.217,37        | R\$ 18.626.119,09        |
| OUTROS CREDITOS                                  |      | R\$ 1.203.180,00         | R\$ 1.686.362,17         |
| (-) INVESTIMENTOS TEMPORARIOS                    |      | R\$ (0,00)               | R\$ 133.255,02           |
| ESTOQUES                                         |      | R\$ 108.455,26           | R\$ 127.764,73           |
| DESPESAS ANTECIPADAS                             |      | R\$ 108.675,00           | R\$ 75.655,00            |
| NAO CIRCULANTE                                   |      | R\$ 6.764.046,42         | R\$ 6.151.869,48         |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO                         |      | R\$ 6.007.290,43         | R\$ 5.252.766,49         |
| INVESTIMENTOS                                    |      | R\$ 229.320,00           | R\$ 297.662,25           |
| IMOBILIZADO                                      |      | R\$ 527.435,99           | R\$ 601.440,74           |
| BENS EM OPERACAO                                 |      | R\$ 871.023,27           | R\$ 1.091.233,73         |
| (-) (-) DEPRECIACAO ACUM. PE P. RE. AO V. MERCAD |      | R\$ (343.587,28)         | R\$ (489.792,99)         |
| <b>PASSIVO</b>                                   |      | <b>R\$ 25.511.785,76</b> | <b>R\$ 31.888.238,01</b> |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                        |      | <b>R\$ 14.049.347,74</b> | <b>R\$ 21.033.597,31</b> |
| OBRIGACOES POR EMP. E FINANCIAMENTO              |      | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| FORNECEDORES                                     |      | R\$ 206.386,32           | R\$ 1.817.572,68         |
| OBRIGACOES FISCAIS                               |      | R\$ 99.899,42            | R\$ 131.291,69           |
| OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA         |      | R\$ 142.248,41           | R\$ 729.299,95           |
| OUTRAS OBRIGACOES                                |      | R\$ 13.600.839,59        | R\$ 18.355.432,99        |
| <b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>                    |      | <b>R\$ 5.647.286,22</b>  | <b>R\$ 4.915.244,14</b>  |
| <b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>                    |      | <b>R\$ 5.647.286,22</b>  | <b>R\$ 4.915.244,14</b>  |
| OBRIGACOES POR EMPRES. E FINANCIAMENTOS          |      | R\$ 3.698.586,22         | R\$ 3.766.244,14         |
| TRANSACOES COM PARTES RELACIONADAS               |      | R\$ 2.048.700,00         | R\$ 1.150.000,00         |
| <b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>                        |      | <b>R\$ 5.815.151,80</b>  | <b>R\$ 5.939.396,56</b>  |
| CAPITAL SOCIAL                                   |      | R\$ 1.300.000,00         | R\$ 1.300.000,00         |
| LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS                      |      | R\$ 4.515.151,80         | R\$ 4.639.396,56         |

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.09.6D.AC.67.33.A9.97.6C.CA.58.BE.AD.E5.73.4F.6F.D0.34.BE-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/07/2023 09:47:14 que o documento de hash (SHA-256) 416 5e7581d9acc738d931032aef10c1b23b76ee651e75dbcc1b49c56198 foi validado em 17/07/2023 09:35:56 através da transação blockchain 0x96114991285a213b646d8942e048e307355a1c325a8e5c8448388940539475 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (RID: 149091)



# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMACOES LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.989.476/0001-10  
 Número de Ordem do Livro: 20  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição                                | Nota | Saldo anterior | Saldo atual        |
|------------------------------------------|------|----------------|--------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA                |      | R\$ 0,00       | R\$ 7.885.980,28   |
| RECEITA SERVIÇOS PRESTADOS               |      | R\$ 0,00       | R\$ 7.885.980,28   |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA            |      | R\$ 0,00       | R\$ (440.561,44)   |
| (-) IMPOSTOS S/ SERVIÇO E VENDAS         |      | R\$ 0,00       | R\$ (440.561,44)   |
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA              |      | R\$ 0,00       | R\$ 7.445.418,84   |
| LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL BRUTO      |      | R\$ 0,00       | R\$ 7.445.418,84   |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS                |      | R\$ 0,00       | R\$ (7.333.359,39) |
| (-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS    |      | R\$ 0,00       | R\$ (9.521.254,93) |
| (-) DEMAIS DESPESAS OPERACIONAIS         |      | R\$ 0,00       | R\$ (33.605,55)    |
| RECEITAS FINANCEIRAS                     |      | R\$ 0,00       | R\$ 4.239.523,31   |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS                 |      | R\$ 0,00       | R\$ (2.018.022,22) |
| LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO    |      | R\$ 0,00       | R\$ 112.050,45     |
| RESULTADO NÃO OPERACIONAL                |      | R\$ 0,00       | R\$ 39.443,15      |
| RECEITAS NÃO OPERACIONAL                 |      | R\$ 0,00       | R\$ 39.443,15      |
| RESULTADO LÍQ DO EXERC ANTES DO IR E CS  |      | R\$ 0,00       | R\$ 151.502,60     |
| (-) PROVISÃO PARA IR E CS                |      | R\$ 0,00       | R\$ (27.257,84)    |
| (-) PROVISÃO IRPJ                        |      | R\$ 0,00       | R\$ (18.983,71)    |
| (-) PROVISÃO CSLL                        |      | R\$ 0,00       | R\$ (8.274,13)     |
| LUCRO DO EXERCÍCIO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO |      | R\$ 0,00       | R\$ 124.244,76     |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.09.6D.AC.67.33.A9.97.6C.CA.58.BE.AD.E5.73.4F.6F.D0.34.BE-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

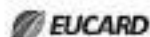
Página 1 de 1



v3.0 - DAUTN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/07/2023 09:47:14 que o documento de hash (584a256) 4161e7581d9acc7200031032aef10c1b23678ee55a75b0c1b49c56188 foi validado em 17/07/2023 09:25:56 através da transação blockchain 2e96114991296a213b646d842e646e307359a1c329a8a5c6448368540039476 e pode ser verificado em <https://www.dautn.com/verifyCheck> (NID: 149091)







## GIMAVE Meios de Pagamentos e Informações Ltda.

ÍNDICES COM BASE NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2022

### CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo, correspondem à real situação da empresa GIMAVE

MEIO DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES – LTDA, CNPJ: 05.989.476.001/10. Esses índices foram

Obtidos no balanço consolidado do último exercício social, conforme segue:

| Tipo de índice      | Índice |
|---------------------|--------|
| LIQUIDEZ GERAL      | 1,23   |
| LIQUIDEZ CORRENTE   | 1,22   |
| SOLVÊNCIA GERAL     | 1,23   |
| ENDIVIDAMENTO TOTAL | 0,81   |

Cascavel Pr, 14 de Julho de 2023.

NAIR  
VENTORIN  
GURGACZ:368  
54530920

Assinado de forma  
digital por NAIR  
VENTORIN  
GURGACZ:36854530920  
Dados: 2023.07.14  
16:00:04 -03'00'

NAIR VENTORIN GURGACZ  
CPF 368.545.309-20  
ADMINISTRADOR

DICKSON  
ROCHA  
FOGAÇA:640247  
41934  
DICKSON ROCHA FOGAÇA  
CPF 640.247.419-34  
CRC/UF: 28706/O-1PR  
CONTRADOR

Assinado de forma  
digital por DICKSON  
ROCHA  
FOGAÇA:64024741934  
Dados: 2023.07.14  
15:48:47 -03'00'



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/07/2023 09:47:14 que o documento de hash (SHA-256)  
4161e7581d3a0c739d03103d2a6f10c1023d078ee651e76db0c1b45c56198 foi validado em 17/07/2023 09:35:56 através da transação Blockchain  
0x96114f991286a213b646d842e648a387359a1c129a8e5c9448388540839478 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/VerifyCheck> (MID: 140091)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4161e7581d9acc73f0d03103f2aafd10c1b23fd78ee651e76cbcc1b4f6c56198** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 149091 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Balanco Patrimonial e Índices Contáveis 2022**", cujo assunto é descrito como "**Balanco Patrimonial e Índices Contáveis 2022**", faz prova de que em 17/07/2023 09:33:04, o responsável **Gimave - Meios DE Pagamentos E Informacoes Ltda (05.989.476/0003-82)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Gimave - Meios DE Pagamentos E Informacoes Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 17/07/2023 09:37:07 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x96114f991286a213b646df842e648e3f07359a1c329a8e5c8448388840839476**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

